EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 028/2026

A **Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa do Agronegócio – FUNDEPAG**, fundação de apoio de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.276.237/0001-78, com sede no Município de São Paulo/SP, à Rua Dona Germaine Burchard, nº 409, Bairro Água Branca – CEP 05002-062, neste ato representada conforme o seu Estatuto Social, na qualidade de **na qualidade de gestora do Parque Tecnológico do CTI Renato Archer,** unidade vinculada ao Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, Instituição de Ciência e Tecnologia do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), com base na Lei Federal nº 10.973/2004, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE CHAMAMENTO**, nos termos abaixo.

1. DO OBJETO DO EDITAL

1.1. O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços civis relativos à **Reforma do Auditório e Construção de Sanitário Acessível no CTI Renato Archer**, inclusos o fornecimento de mão de obra e materiais, mediante regime de empreitada por preço global, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e seus Apêndices.

1.2. **Local de execução:** Prédio 4, térreo, na sede do CTI, situada na Rodovia D. Pedro I (SP-65), km 143,6, Campinas/SP, CEP 13069-901.

1.3. **Prazo de execução:** 90 (noventa) dias, contados da efetivação da contratação, conforme Cronograma Físico-Financeiro, com limite de finalização de obra até 31/01/2027.

1.4. O fator decisivo para a competição entre as concorrentes será a comparação entre os valores apresentados, sendo escolhida a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

2. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1. Valor estimado da contratação: **R$ 299.561,06** (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e seis centavos), incluindo todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e demais custos diretos e indiretos necessários à completa execução dos serviços objeto deste Edital.

2.2. As propostas deverão apresentar detalhamento de custos compatível com o valor estimado, incluindo discriminação de custos diretos, indiretos, tributos e margem de lucro, conforme item 6 do Termo de Referência.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. Poderão participar deste Edital todas as Pessoas Jurídicas de Direito Privado que possuam capacidade técnica e financeira para a execução dos serviços objeto deste Edital e que estejam regulares perante a lei.

3.2. Ao participar deste Chamamento Público, a Proponente declara, para os devidos fins e efeitos de Direito, que:

a) Está ciente e concorda com as disposições previstas neste Edital e que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, respondendo perante a FUNDEPAG por eventuais danos que advenham da inexatidão de tais informações e documentos;

b) É uma sociedade devidamente constituída, legalmente existente e em situação regular, de acordo com a legislação brasileira;

c) Cumpre com as disposições do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, não empregando, seja direta ou indiretamente, menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e/ou menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

d) Cumpre com os princípios da dignidade da pessoa humana e da liberdade individual previstos na Constituição Federal, não submetendo, seja direta ou indiretamente, trabalhador à condição análoga à de escravo;

e) Respeitará e cumprirá toda norma de Proteção do Meio Ambiente e demais normas aplicáveis à prestação dos serviços objeto deste Edital; e

f) Conduz todos os seus negócios de forma lícita e diligente, implementando e realizando rígidos controles internos, inclusive sobre os seus empregados, dirigentes, prepostos e prestadores de serviços, quanto à integral observância e cumprimento das obrigações previstas neste Edital.

3.3. É vedada a subcontratação dos serviços objeto deste Edital.

4. DETALHAMENTO DO SERVIÇO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. A contratada deverá executar os seguintes serviços:

- Adequação da estrutura de madeira e alvenaria da arquibancada, com construção de rampa de acessibilidade conforme a NBR 9050:2020;
- Construção de estrutura em alvenaria armada e concreto armado;
- Infraestrutura hidrossanitária;

- Infraestrutura elétrica sob a arquibancada e no piso intermediário;
- Construção de divisórias de drywall;
- Demais serviços de reforma do auditório previstos na Planilha Orçamentária (pintura, pisos, painéis de madeira WPC, esquadrias, infraestrutura elétrica e de lógica).

4.2. Os serviços deverão ser executados rigorosamente conforme o Termo de Referência e seus Apêndices: A – Memorial Descritivo; B – Modelo de Planilha Orçamentária; C – Modelo de Cronograma Físico-Financeiro; e D – Projetos Estrutural, Elétrico, Hidráulico e Esgoto.

4.3. **Vistoria técnica:** deverá ser efetuada vistoria no local da obra, do dia útil seguinte à divulgação deste Edital até o dia útil anterior à data-limite para envio das propostas, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, mediante agendamento prévio pelo telefone (19) 3746-6149, com o Eng. Luiz Tozato. Caso a Proponente se abstenha de realizar a vistoria, deverá apresentar declaração de que assume total responsabilidade por este fato e que não o utilizará para questionamentos técnicos ou financeiros futuros.

4.4. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço global**. A classificação das propostas será realizada em ordem crescente dos preços apresentados, sendo declarada vencedora a Proponente que ofertar o menor preço global, desde que a proposta atenda a todos os requisitos do Termo de Referência e deste Edital.

4.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será feito sorteio público entre as Proponentes empatadas, devidamente registrado em ata.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1. As empresas interessadas deverão apresentar Proposta Comercial redigida de forma a oferecer fácil compreensão à Comissão de Seleção, composta, no mínimo, pelos seguintes elementos:

- Denominação social, endereço completo da sede, número do CNPJ, telefone fixo e e-mail;
- Descrição detalhada do objeto, conforme o Apêndice A – Memorial Descritivo;
- Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro preenchidos conforme os modelos dos Apêndices B e C, com composição detalhada do BDI, custos unitários com base no SINAPI ou outros índices oficiais (como CPOS/CDHU) e encargos sociais não desonerados;
- Declaração de que cumprirá o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), conforme item 6.2 do Termo de Referência;

- Declaração de abstenção de vistoria, quando for o caso;

5.2. Não serão aceitos modelos de planilha e cronograma diferentes dos disponibilizados junto a este Edital.

6. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA, FINANCEIRA E JURÍDICA

6.1. Junto ao envio da Proposta Comercial, as Proponentes deverão enviar os documentos abaixo, **sob pena de desclassificação**:

6.1.1. Habilitação técnica:

- Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA ou no CAU;
- No mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica de serviços equivalentes, em nome da Proponente, contemplando: estrutura de madeira, carpete, construção em alvenaria ou concreto armado, pintura e divisória de drywall (itens 3.4.1, 3.3.2, 2.4.8, 3.2.2 e 3.2.1 da Planilha Orçamentária);
- Declaração de vinculação contratual e currículo do(s) engenheiro(s) residente(s) na obra;
- Certidão de Acervo Técnico (CAT) do CREA ou CAU do Responsável Técnico e do engenheiro elétrico, com execução de: estrutura de madeira (35 m²), carpete (81 m²), alvenaria ou concreto armado (1 m³), pintura (150 m²) e divisória de drywall (5 m²).

6.1.2. Habilitação financeira:

- Registro da situação no SERASA; e
- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da Proponente.

6.1.3. Habilitação jurídica:

- Inscrição no CNPJ;
- Cópia do ato constitutivo registrado e suas alterações;
- Certidão de regularidade perante a fazenda federal, estadual e municipal, estas últimas com base na sede da Proponente;
- Certidão de processos judiciais cíveis e criminais em trâmite nas Justiças Estadual e Federal, com base na sede da Proponente;
- Certidão de débitos emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;
- Certidão de licitantes inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

- Certidão Negativa Correcional emitida pela Controladoria-Geral da União – CGU; e
- Certidão de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

6.2. Em relação aos documentos que não possuírem prazo de validade pré-definido, a Proponente deverá considerar o prazo de 30 (trinta) dias após a emissão do documento. Documentos fora do prazo de validade serão desconsiderados.

6.3. A inabilitação da Proponente em qualquer uma das áreas – técnica, financeira ou jurídica – a **desclassificará** da participação neste Edital.

6.4. A Proponente que apresentar a melhor proposta, de acordo com os critérios do item 4, e que for habilitada técnica, financeira e juridicamente, vencerá o Chamamento Público e será notificada pela Comissão de Seleção para celebrar o contrato com a FUNDEPAG.

7. DA GARANTIA

7.1. Na assinatura do contrato, a Contratada deverá apresentar garantia de execução contratual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, nas modalidades caução, títulos da dívida pública ou seguro-garantia/fiança, conforme item 8 do Termo de Referência.

7.2. Os materiais e sistemas implantados deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da aceitação definitiva, e a obra terá garantia mínima de 5 (cinco) anos, conforme item 12 do Termo de Referência.

8. DAS ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

8.1. ETAPA 01: Envio de Convites e Publicação do Edital

8.1.1. Serão enviados Convites às empresas previamente cadastradas na FUNDEPAG para a especialidade do objeto deste Edital, concomitantemente à publicação deste Edital no Portal da FUNDEPAG (https://portal.fundepag.br/editais-administrativos).

8.2. ETAPA 02: Envio da documentação pelas Proponentes

8.2.1. As Proponentes terão o prazo de **8 dias úteis** para elaborar a Proposta Comercial e organizar os documentos de habilitação técnica, financeira e jurídica, **os quais deverão ser anexados no Portal da FUNDEPAG**, até as 23h (vinte e três horas) do último dia definido para o envio da documentação.

8.2.2. Após o prazo limite para o envio da documentação, nenhuma outra será recebida.

8.3. ETAPA 03: Avaliação e análise da documentação pela Comissão de Seleção

8.3.1. A Comissão de Seleção terá o prazo de até 5 dias úteis para avaliação da Proposta Comercial e análise dos documentos de habilitação, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 05 (cinco) dias úteis.

8.4. ETAPA 04: Divulgação do resultado do Chamamento Público

8.4.1. A FUNDEPAG divulgará em seu sítio eletrônico a Proponente vencedora do Edital. Não será divulgada a classificação entre as Proponentes e tampouco o valor ofertado por cada uma delas.

8.5. ETAPA 05: Assinatura do contrato

8.5.1. A Proponente selecionada será notificada por meio eletrônico para assinar digitalmente o contrato de prestação de serviços, o qual está anexo a este Edital.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

9.1. A Comissão de Seleção é composta por integrantes da FUNDEPAG e do CTI, destinada a processar e julgar o presente Edital.

9.2. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

9.3. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas Proponentes, ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados os princípios da isonomia, impessoalidade e transparência.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Eventuais **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO** deverão ser enviados à FUNDEPAG com antecedência mínima de **03 (três) dias úteis** à data-limite para o envio da documentação, exclusivamente para o e-mail adm@fundepag.br, indicando no assunto [Esclarecimentos – Edital Fundepag 028/2026]. Os pedidos de esclarecimento não suspendem os prazos previstos neste Edital, e as respostas serão publicadas no sítio eletrônico da FUNDEPAG.

10.2. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão decididos pela FUNDEPAG.

10.3. As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações poderá

acarretar a eliminação da Proponente e a comunicação do fato às autoridades competentes.

10.4. Todos os custos decorrentes da elaboração da Proposta Comercial e emissão dos documentos de habilitação **serão de inteira responsabilidade das Proponentes**, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da FUNDEPAG.

10.5. A FUNDEPAG reserva-se o direito de, a qualquer momento até a assinatura do contrato, desistir da contratação, não cabendo à Proponente vencedora qualquer direito ou indenização.

10.6. A participação neste Chamamento Público implica a plena aceitação dos termos e condições deste Edital e de seus anexos, não podendo a Proponente alegar, posteriormente, desconhecimento de seu conteúdo.

10.7. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante: I) Termo de Referência e seus Apêndices; II) Cronograma das Etapas; e III) Contrato.

10.8. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Edital.

São Paulo, **04** de **Novembro** de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para execução de serviços civis relativos à **Reforma do auditório e construção de sanitário acessível no CTI Renato Archer** inclusos o fornecimento de mão de obra e materiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, mediante regime de empreitada por preço global.

2 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A contratação destes serviços de obra de reforma justifica-se porque o CTI não dispõe em seu quadro funcional de pessoal para sua execução, considerando também que não é sua atividade fim.

2.2 - A execução dos serviços civis relativos à construção de sanitário acessível no auditório do CTI Renato Archer está relacionado ao cumprimento da NBR 9050:2020 em âmbito federal e à Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU, da qual o Brasil é signatário.

2.3 - Esta contratação é uma fração da meta de adequação de infraestrutura, pois pode ser desmembrada sem afetar os outros serviços da reforma do Auditório, tanto no prazo como em termos físicos de espaço.

3 - LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

3.1 - A Contratada será responsável, na execução da obra, pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, sobretudo nas orientações normativas do Tribunal de Contas da União - TCU.

3.2 - Na execução do objeto contratado deverão ser observados os documentos e normas abaixo:

3.2.1 - Instruções e resoluções dos órgãos dos sistemas profissionais, tais como CAU e CREA/CONFEA;

3.2.2 - Normas das concessionárias locais de serviços de água, esgoto, luz, telefonia, gás, Corpo de Bombeiros, entre outros aplicáveis;

3.2.3 - Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e

regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia).

4 - FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - Os requisitos técnicos da obra e dos serviços estão estabelecidos neste Termo de Referência e nos Projetos Executivos que o acompanham. Fazem parte dessas especificações, como se nelas estivessem transcritas, as Normas Técnicas da ABNT e, ainda, códigos, normas, leis e regulamentos dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais (incluindo os das empresas concessionárias de serviços públicos que estejam em vigor e que sejam referentes aos tipos de serviços aqui descritos).

4.2 - Este documento enumera os serviços previstos no Projeto Executivo e discrimina os insumos (materiais, equipamentos e pessoal) a serem empregados, bem como os métodos construtivos a serem seguidos na execução. Em todos os serviços, deverão ser observadas rigorosamente as recomendações dos fabricantes dos materiais utilizados quanto ao método executivo e às ferramentas apropriadas a empregar.

4.3 - A prestação dos serviços inclui os materiais, equipamentos, serviços, mão de obra, licenças, habilitações, encargos diversos, seguros, e todos os demais requisitos legais necessários para a sua realização.

4.4 - O escopo dos serviços ocorre conforme segue:

4.4.1 - **A adequação da estrutura de madeira e alvenaria da arquibancada.**

4.4.2 - **A construção de estrutura em alvenaria armada e concreto armado.**

4.4.3 - **A infraestrutura hidrossanitária.**

4.4.4 - **A infraestrutura elétrica sob a arquibancada e no piso intermediário.**

4.4.5 - **Construção de divisórias de drywall.**

4.5 - O objeto da contratação deve ser executado conforme **Memorial Descritivo, Projetos Executivos de Engenharia e projetos complementares, Planilha Orçamentária e Cronograma**, apresentados anexos a este instrumento, como se dele fizessem parte, todos listados na sequência:

4.5.1 - **Apêndice A - Memorial Descritivo;**

4.5.2 - **Apêndice B - Modelo de Planilha Orçamentária;**

4.5.3 - **Apêndice C - Modelo de Cronograma Físico-Financeiro;**

4.5.4 - **Apêndice D - Projetos Estrutural, Elétrico, Hidráulico e Esgoto;**

4.6 - A área existente está localizada no prédio 4 térreo.

4.7 - A construção do novo sanitário acessível no auditório do CTI Renato Archer, contemplará os seguintes serviços:

4.7.1 - **A adequação da estrutura de madeira** do auditório para a construção da **rampa** de acessibilidade de acordo com a NBR 9050:2020.

4.7.2 - **A adequação civil** para a elevação da cota de implantação do sanitário por meio de estrutura de alvenaria armada e concreto armado.

4.7.3 - A instalação da **infraestrutura hidrossanitária até a rede existente**, construção de paredes de drywall resistente à umidade e demais **acabamentos** detalhados em projeto.

4.7.4 - A instalação da **infraestrutura elétrica sob arquibancada e piso intermediário, adequação da rede de iluminação existente e instalação da nova iluminação dos sanitários.**

4.8 - Em caso de divergência entre as cotas assinaladas nos desenhos e as suas dimensões medidas em escalas, deverão prevalecer sempre as primeiras.

4.9 - Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, deverão prevalecer sempre os de menor relação.

4.10 - Em caso de dúvidas quanto à interpretação dos desenhos, deverá ser consultada a **Fiscalização do CTI.**

4.11 - Caso haja divergência entre os desenhos e as especificações, deverá prevalecer o estabelecido nas especificações, salvo quando houver recomendação explícita em contrário.

4.12 - **Medidas de Segurança do Trabalho**

4.12.1 - A execução da obra ou serviço deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e de pessoas ligadas à atividade da Contratada, observadas as normas em vigor (NR-18 e NR-35).

4.12.2 - Deverão ser observados, ainda, os requisitos de segurança com relação às redes elétricas (NR-10), às máquinas, aos andaimes, aos guinchos, à presença de chamas e de metais aquecidos, ao uso e à guarda de ferramentas e à aproximação de pedestres.

4.12.3 - Todos os funcionários deverão ter capacidade e formação comprovadas para exercer atividades que denotam maior risco, assim como: (NR-35) para atividades em altura; (NR-10) para eletricistas.

4.12.4 - Se for necessário durante as obras o emprego de explosivos, a Fiscalização do CTI deverá ser antecipadamente notificada e opinar por escrito sobre as medidas de segurança propostas pela Contratada quanto à guarda e ao emprego do referido material.

4.12.5 - Compete à Contratada tomar as providências para a colocação, às expensas próprias, de placas e sinais luminosos de advertência ou de orientação durante o dia e a noite.

4.12.6 - A Fiscalização poderá exigir da Contratada a colocação de sinais e correntes que julgar necessários para a segurança de veículos e de pedestres.

4.12.7 - A Contratante e a instituição apoiada não se responsabilizarão por acidentes que ocorrerem nos locais das obras nem atuará como mediadora em conflitos que deles resultarem.

4.12.8 - A Contratada deverá fazer Seguros de Acidentes do Trabalho para todos os seus empregados que exerçam atividades no canteiro de obras e responderá, nos termos da legislação vigente, por qualquer acidente ocorrido com pessoal, material, instalações e equipamentos sob sua responsabilidade, bem como com terceiros, durante a execução das obras.

5 - VISTORIA

5.1 - Deverá ser efetuada vistoria técnica para apresentação de proposta.

5.2 - O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da divulgação desta Seleção Pública de fornecedores, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para entrega da proposta.

5.3 - A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 9h às 16h, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (19) 3746-6149, com Eng. Luiz Tozato.

5.4 - Caso a proponente se abstenha de realizar a vistoria técnica no local da obra, a mesma deve apresentar declaração de que assumirá total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante ou o CTI.

6 - PROPOSTA

6.1 - Junto da proposta, a proponente deverá apresentar os documentos listados nos **Apêndices B e C**. Não serão aceitos anexos diferentes dos modelos disponibilizados junto a esta Seleção Pública de Fornecedores.

6.2 - Junto da proposta, a proponente deverá apresentar Declaração Expressa de que cumprirá fielmente o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), estabelecendo, para efeitos de fiscalização, que todos os resíduos removidos deverão estar acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, de acordo com as NBR n° 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, todas de 2004.

6.3 - A proposta deverá ser apresentada conforme especificações que seguem:

6.3.1 - Descrição detalhada e completa do objeto pretendido, observadas as especificações do **Apêndices A**;

6.3.2 - Para a definição dos custos unitários da Planilha Orçamentária:

6.3.2.1 - Devem ser utilizados os custos unitários do Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil (**SINAPI**) da Caixa Econômica Federal (ressalvados apenas aqueles não contemplados no sistema), assim como outros índices oficiais como **CPOS/CDHU**;

6.3.2.2 - Também deverá constar a composição detalhada do BDI, nos termos do Decreto n. 7.983, de 2013 e Acordão TCU – Plenário 2.622/2013;

6.3.2.3 - O orçamento deve ser elaborado com encargos sociais **não desonerado.**

6.3.3 - **Os custos diretos deverão contemplar:**

6.3.3.1 - Custo Unitário dos Serviços: mão de obra, encargos sociais, materiais e equipamentos;

6.3.3.2 - Custo da Administração Local: engenheiro responsável da obra, seguro de garantia de execução, ART e produção – mestre de obra e encarregados;

6.3.3.3 - Canteiro de Obras, Mobilização e Desmobilização.

6.3.4 - Aos encargos sociais básicos/obrigatórios e encargos incidentes/reincidentes, somam-se os Encargos Complementares: Vale Transporte, Vale Café da Manhã, Vale Refeição (Almoço ou Jantar), Equipamento de Proteção Individual/Coletivo e Ferramentas. Assim, os custos de transportes, refeições, Equipamento de Proteção Individual (EPI), Equipamento de Proteção Coletiva (EPC) e ferramentas manuais, integram as taxas de Leis Sociais e, portanto, devem ser considerados Custos Diretos.

6.3.5 - No cálculo do BDI serão incluídas as taxas de Administração Central, risco do empreendimento, seguros e garantias, custo financeiro do capital de giro, tributos federais, tributo municipal – ISS, contribuições sociais (PIS e COFINS), custos de comercialização e o lucro ou remuneração líquida da empresa.

6.3.6 - Todos os desenhos e demais elementos do Projeto Executivo fornecidos à Contratada, serão entregues sob reserva de qualquer lapso que porventura contiverem, não servirão de argumento à mesma para que se exclua da responsabilidade pela completa e perfeita execução dos serviços.

6.3.7 - Todos os serviços deverão ser executados por pessoal especializado e com equipamento adequado.

6.3.8 - Para a definição do cronograma, o item 1- “INICIO, APOIO E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA” serão pagos conforme andamento da execução do cronograma e percentual de execução da obra.

7 - DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 - As proponentes deverão apresentar, juntamente das suas propostas de preço, os seguintes documentos:

7.1.1 - Certidão de **Registro de Pessoa Jurídica** no CREA ou no CAU;

7.1.2 - No mínimo um **Atestado de Capacidade Técnica** de Serviços Equivalentes Prestados pela Pessoa Jurídica, devendo ser emitido em **nome da empresa proponente**, devendo o atestado contemplar no mínimo:

7.1.2.1 - **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA** (ITEM 3.4.1. DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA).

7.1.2.2 - **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CARPETE** (ITEM 3.3.2. DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA).

7.1.2.3 - **CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA OU CONCRETO ARMADO** (ITEM 2.4.8. DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA).

7.1.2.4 - **EXECUÇÃO DE PINTURA** (ITEM 3.2.2.)

7.1.2.5 - **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA DE DRYWALL** (ITEM 3.2.1)

7.1.3 - Declaração de vinculação contratual e Currículo do(s) **engenheiro**(s) **residente**(s) na obra;

7.1.4 - **Certidão de Acervo Técnico (CAT)** do CREA ou do CAU do Responsável Técnico e engenheiro elétrico) de atividades de execução de obras ou serviços de:

7.1.4.1 - **Fornecimento e instalação de estrutura de madeira**: 35m² de área construída;

7.1.4.2 - **Fornecimento e instalação de carpete**: 81 m²;

7.1.4.3 - **Construção em alvenaria ou concreto armado**: 1m³;

7.1.4.4 - **Execução de pintura**: 150m²;

7.1.4.5 - **Fornecimento e instalação de divisória de drywall:** 5m².

8 - GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1 - Na data da assinatura do Instrumento de Contrato, a Contratada deverá apresentar garantia de execução contratual no importe de 10% sobre o valor do Contrato, conforme itens abaixo.

8.1.1 - Poderá optar por uma das modalidades de garantia: caução, títulos da dívida pública, seguro garantia fiança.

8.1.2 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

8.1.2.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

8.1.2.2 - prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

8.1.2.3 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

8.1.2.4 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

8.2 - No caso de alteração do valor do contrato, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da CONTRATADA, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

8.3 - Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da CONTRATADA, **a garantia por ela prestada será liberada ou restituída** e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos.

8.3.1 - A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

8.3.2 - Será considerada extinta a garantia:

8.3.2.1 - Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

8.3.2.2 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

8.3.2.3 - A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista nesta Seleção Pública de Fornecedores e no Contrato.

9 - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 - A avaliação da execução dos serviços será efetuada por meio de **MEDIÇÕES MENSAIS** conforme cronograma anexo da proposta, segundo modelo estabelecido no Apêndice C.

10 - MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

10.1 - Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição, quando necessário.

10.2 - As quantidades e qualidades estão definidas na planilha orçamentária em suas composições de custos unitárias e conforme especificações e desenhos dos Apêndices.

10.3 - É proibido o uso de material improvisado em substituição ao especificado, assim como a adaptação de peças, seja por corte ou outro processo, a fim de usá-las em substituição às peças recomendadas.

10.4 - A Contratada deverá retirar do canteiro da obra todos os materiais rejeitados pela Fiscalização do CTI.

10.5 - Todos os materiais utilizados na construção das obras deverão ser transportados, manuseados e armazenados com cuidado, evitando-se choques, pancadas ou quedas.

10.6 - O transporte dos materiais a serem empregados, bem como os provenientes de remoção/demolição, correrá por conta da Contratada.

10.7 - Os materiais sujeitos a danos por ação da luz, calor, umidade ou chuva, deverão ser guardados em ambientes adequados à sua proteção, até o momento de sua utilização.

10.8 - Todo o entulho, lixo e restos de materiais de construção deverão ser removidos, propiciando ao local das obras um aspecto acabado. Tais materiais deverão ser lançados em local apropriado homologado pela Prefeitura Municipal de Campinas, ficando a sua execução sob a responsabilidade da Contratada.

10.9 - Tratando-se de materiais que envolvam principalmente o aspecto estético da obra (revestimento de fachadas, materiais aparentes, etc.), o material proposto deverá harmonizar-se com o acabamento restante.

11 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO

11.1 - A execução dos serviços se dará no prazo de **90 dias** contados da efetivação da contratação, devendo a execução se dar no seguinte endereço: será na sede do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, estabelecido na Rodovia D. Pedro I (SP- 65), km 143,6, Campinas - SP, CEP 13.069-901.

11.2 - **A execução dos serviços será iniciada após assinatura do Contrato**, cujas medições por etapas observarão o Cronograma físico financeiro (Apêndice C).

11.3 - Os serviços devem ser executados conforme especificação e quantidades dos projetos executivos, memoriais descritivos e planilha orçamentária.

11.4 - A realização dos serviços deve ocorrer entre as 7h e 18h, de segunda a sexta, exceto sábados, domingos e feriados, inclusive municipais em Campinas.

11.5 - Antes de iniciar os serviços, haverá **reunião inicial de esclarecimentos** para:

11.5.1 - Apresentação das equipes de fiscalização e acompanhamento do CTI e da Contratada com o seu engenheiro que será o seu representante e preposto no canteiro de obras;

11.5.2 - Apresentação do plano de execução e o **cronograma** detalhado dos serviços;

11.5.3 - Apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - **ART de execução** de obra;

11.5.4 - Instalação de placa indicativa da obra, devendo constar o nome da empresa e do responsável técnico, com número do registro CREA, objeto do Contrato e prazos, em obediência aos padrões de órgãos públicos federais;

11.5.5 - Comprovante de vínculo empregatício de todos os empregados que trabalharão na obra;

11.5.6 - Atestado médico de saúde ocupacional de todos os empregados que trabalharão na obra.

11.6 - No período de execução dos serviços, a Contratada deve manter:

11.6.1 - Diário de obras atualizado no canteiro de obras;

11.6.2 - Pasta técnica, contendo cronograma físico financeiro atualizado, planilha orçamentária, memorial descritivo, especificações técnicas e cópias das medições;

11.6.3 - Engenheiro(s), em horários e quantidade conforme solicitação da fiscalização;

11.6.4 - Mensalmente, Planilha de autorização de entrada de funcionários, enviada previamente para liberação de acesso dos funcionários nas Portarias do CTI ou em qualquer alteração no quadro de funcionários.

11.7 - O recebimento dos serviços ocorrerá conforme etapas definidas no cronograma anexo da proposta, segundo modelo estabelecido no Apêndice C.

11.8 - Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

11.8.1 - Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem aceitos em sua totalidade.

11.9 - O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

11.10 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias. Os custos serão de responsabilidade da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

11.11 - A validação dos serviços/etapas entregues será realizada pelo Coordenador do convênio em um prazo máximo de 10 (dez) dias.

11.12 - Os serviços serão recebidos definitivamente em até 10 (dez) dias após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.12.1 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.13 - O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11.14 - A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a FUNDEPAG ou a instituição apoiada, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

12 - GARANTIA

12.1 - A Contratada deverá indicar todas as garantias de produtos e de serviços, assim como demonstrar os procedimentos de assistência técnica a serem adotados.

12.2 - Todos os materiais e sistemas implantados deverão ter garantia integral contra defeitos pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de Aceitação Definitiva.

12.3 - Durante o período da garantia, a Contratada deverá assegurar que, no prazo máximo de 5 dias após a notificação do problema pelo CTI, os sistemas sejam restabelecidos.

12.4 - Conforme a legislação brasileira aplicável de construção civil, **a garantia da obra se estende por um período mínimo de 5 (cinco) anos após o término da construção**.

13 - OBRIGAÇÕES TÉCNICAS DA INSTITUIÇÃO APOIADA

13.1 - Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da proposta aceita e do Termo Contratual.

13.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual por meio do coordenador do convênio.

13.3 - Validar os serviços entregues nos prazos estabelecidos.

14 - DAS OBRIGAÇÕES TÉCNICAS DA CONTRATADA

14.1 - Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência.

14.2 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

14.3 - Relatar à Contratante e à instituição apoiada toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

14.4 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.5 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

14.6 - Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

14.7 - Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas

especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

14.8 - Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

14.9 - Apresentar, sempre que solicitados pela Fiscalização, amostras e catálogos de qualquer material a ser empregado nos serviços.

14.10 - Responsabilizar-se pelo recebimento, armazenamento, proteção, manuseio e perfeição dos materiais e equipamentos.

14.11 - Supervisionar, dirigir, técnica e administrativamente, planejar, programar e controlar os serviços necessários à execução do objeto contratado.

14.12 - Manter um profissional de nível superior, devidamente registrado e ativo no CREA ou no CAU, designado como responsável pela interface entre a empresa e a Fiscalização do CTI.

14.13 - Garantir a participação do principal responsável técnico das obras em reuniões semanais, podendo estas, por necessidade da obra, serem requisitadas mais de uma vez por semana, a ocorrer em local indicado pela Fiscalização.

14.14 - Respeitar e fazer com que auxiliares, empregados ou quaisquer pessoas que estejam sob sua responsabilidade obedeçam às normas administrativas, técnicas e disciplinares emanadas pela Fiscalização.

14.15 - Pagar os tributos, encargos sociais e trabalhistas incidentes ou que venham a incidir na execução do objeto ora licitado, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.

14.16 - Fornecer todos os instrumentos, ferramentas e equipamentos de segurança (com Certificado de Aprovação – CA, do Ministério do Trabalho), aos trabalhadores, inclusive os destinados ao transporte horizontal e vertical, interno ou externo, bem como qualquer outro componente necessário à instalação do objeto licitado. Os equipamentos e ferramentas deverão ser adequados, seguros e estarem em boas condições para a realização dos trabalhos.

14.17 - Responsabilizar-se pelos serviços executados bem como por todas as ações de seus empregados e fornecedores, correndo por conta exclusiva a reparação e o ressarcimento, pelo custo atualizado, de quaisquer danos pessoais ou materiais, perda, lesões, irregularidade ou defeito, exceto se decorrente de casos fortuitos ou de força maior.

14.18 - Atender às convocações da Fiscalização em todas as ocasiões em que forem efetuadas, de modo que nenhuma reunião ou operação seja retardada ou suspensa devido à ausência de seu representante.

14.19 - Responder por quaisquer danos causados direta ou indiretamente à contratante, ao CTI ou a terceiros, decorrentes culpa ou dolo de seus empregados, na execução do objeto, não se eximindo dessa responsabilidade a pretexto de estar sendo fiscalizada e acompanhada pelo CTI.

14.20 - Corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, ou incorreções.

14.21 - Responder por todos os danos causados voluntária ou involuntariamente à contratante, ao CTI ou a terceiros no transporte e instalação dos equipamentos contratados, inclusive por acidente, morte ou destruição, isentando a contratante e o CTI de todas e quaisquer reclamações que possam surgir.

14.22 - Comunicar imediatamente ao CTI por escrito sempre que, durante a execução dos serviços, verifique-se ou constate-se a possibilidade de ocorrência de qualquer avaria e/ou sinistro, indicando ou orientando a forma de procedimento. Caso não o faça, ainda que tais avarias e/ou sinistros não sejam de sua responsabilidade, ficará a contratada obrigada a reparar os danos deles decorrentes.

14.23 - Antes do início dos serviços, apresentar à Fiscalização a relação nominal de seus funcionários com cópia de documentos que caracterizem o vínculo empregatício dos mesmos com a Contratada. Somente estes funcionários, com a devida comprovação do vínculo, terão acesso ao local de realização dos serviços.

14.24 - Fornecer aos seus funcionários o vestuário adequado, a alimentação, o transporte e, eventualmente, o alojamento. Os profissionais empregados nos serviços deverão possuir identificação funcional individualizada para controle de acesso interno das instalações.

14.25 - Recompor todo o patrimônio danificado em decorrência dos serviços, conforme padrão existente.

14.26 - Recompor todas as interferências existentes como; conexões hidrossanitárias, elétricas, comunicações de dados, ajardinamento (gramas, plantas decorativas), e também qualquer remoção de asfalto, guias, pisos, azulejos ou qualquer outra que seja verificada pela fiscalização do CTI.

14.27 - Recolher e remover todo o entulho para fora do CTI, levando-se em conta a legislação municipal que trata do assunto.

15 - DILIGÊNCIAS

15.1 - A Contratante ou o CTI poderão em qualquer fase da execução do serviço promover diligências a fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo.

15.2 - Os custos decorrentes das diligências ficam a cargo do CTI.

16 - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

16.1 - A Fiscalização será exercida pelo Coordenador do Convênio, o qual deverá acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratada ou de seus agentes e prepostos.

16.3 - O coordenador do convênio poderá se valer de fiscalização técnica de apoio, sendo esta exercida por equipe de fiscalização contratada, com seus procedimentos de controle de qualidade, quantidade, prazo e segurança do trabalho definidos em contrato, amparados sempre pelo Instrumento Contratual da obra.

16.4 - A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

16.4.1 - Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;

16.4.2 - Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

16.4.3 - Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

17 - ALTERAÇÃO SUBJETIVA

17.1 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Contratada à continuidade do contrato.

18- DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1 É vedada a subcontratação dos serviços deste objeto.

19- ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

19.1- Por requisição da Instituição Apoiada e a critério exclusivo do contratante poderá haver acréscimos ou supressões sobre a **QUANTIDADE** contatada segundo a planilha orçamentária, até o **limite de 25%.**

20- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

20.1- Será considerada vencedora a proposta que atenda a todos os requisitos do Termo de Referência e que tenha o **MENOR PREÇO GLOBAL**, feitas as considerações aplicáveis de acordo com a legislação vigente, uma vez que o objeto do presente processo está objetivamente especificado na documentação do Instrumento Convocatório e seus anexos.

Campinas/SP, 03 de setembro de 2026.

Juliana Kelmy Daguano Barbosa
Coordenadora do Convênio
SIAPE 1903304

Anexo II – Cronograma do Edital n.º 028/2026

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO/DATA
1	Envio de convites e Publicação do Edital.	04/11/2026
2	Envio da Proposta e dos Documentos de Habilitação financeira e jurídica.	Até 13/11/2026
3	Avaliação da Proposta e dos Documentos de Habilitação.	Até 20/11/2026
4	Divulgação do resultado PRELIMINAR.	23/11/2026
	Interposição de Recurso.	01 dia útil após à divulgação do resultado preliminar
	Interposição de Contrarrazões.	01 dia útil após publicação do recurso no site da Fundepag
	Julgamento do Recurso pela Comissão de Seleção.	01 dia útil após o encerramento do prazo para contrarrazões
	Divulgação do resultado DEFINITIVO.	A depender da interposição de recursos e contrarrazões
	Celebração do Contrato.	A depender da interposição de recursos e contrarrazões

Anexo III – Contrato

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado,

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA DO AGRONEGÓCIO – FUNDEPAG, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ sob o nº 50.276.237/0001-78, com sede no Município de São Paulo/SP, à Rua Dona Germaine, nº 409, Bairro Água Branca, CEP 05002-062, neste ato representada conforme o seu Estatuto Social, doravante denominada "**CONTRATANTE**";

E, de outro lado,

XXXXXXXXXXXXXXX, [qualificação societária], neste ato por seu representante legal, doravante denominada "**CONTRATADA**";

Em conjunto denominadas "PARTES", celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ("Contrato"), que se regerá pelas cláusulas abaixo.

I – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. **Descrição.** O presente Contrato decorre do Edital de Chamamento Público da FUNDEPAG n. 028/2026 e tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços civis relativos à reforma do auditório e construção de sanitário acessível no Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CTI ("CTI" ou "instituição apoiada"), inclusos o fornecimento de mão de obra e materiais, em conformidade com as especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência do referido Edital.

1.1.1. A prestação de serviços objeto deste Contrato será prestada pela CONTRATADA conforme definido na Proposta anexa.

1.1.2. Havendo qualquer divergência entre o Contrato e a Proposta, prevalecerá o Contrato.

II – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. **Preço.** Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor fixo e irreajustável de R$XXXXXX (XXXX), no qual está incluído o valor de todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e encargos de demais naturezas incidentes sobre o objeto deste Contrato.

2.1.1. As PARTES, desde já, declaram que não serão admitidas quaisquer reivindicações para fins de revisão de preço ou reembolso do valor acordado decorrentes de recolhimentos determinados por modificação na legislação tributária.

2.2. **Pagamento.** O pagamento será feito por medições mensais, vinculadas ao cronograma físico-financeiro, em regime de empreitada por preço global, desde que os serviços prestados sejam aprovados pela CONTRATANTE e Nota Fiscal emitida e apresentada pela CONTRATADA. O atraso da CONTRATADA não importa em acréscimo, variação ou correção do preço ajustado.

2.3. **Remuneração**. A remuneração prevista neste contrato inclui todas as despesas incorridas pela CONTRATADA na prestação dos serviços ou no fornecimento, incluindo, mas não se limitando, as despesas com transporte, refeições, viagens, equipamentos.

2.4. **Tributos**. A CONTRATADA deverá arcar com o recolhimento de todos os tributos, contribuições, tarifas e encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, obrigando-se a apresentar os respectivos comprovantes de pagamento à CONTRATANTE sempre que solicitado.

III - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. **Vigência**. O contrato terá vigência estimada em 3 (três) meses, prazo considerado necessário para a plena execução e conclusão das atividades previstas pela CONTRATADA.

3.2. **Prorrogação e renovação.** Caso haja interesse mútuo entre as Partes, o Contrato poderá ser prorrogado ou renovado, mediante Termo Aditivo.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

4.1. **Obrigações da Contratada**. Em decorrência desta contratação, a CONTRATADA se obriga a:

a) Prestar os serviços objeto deste Contrato de acordo com as condições de qualidade e prazos previstos na Proposta Técnica anexa;

b) Conhecer, cumprir e exigir que seus empregados e prepostos cumpram todas as normas internas de segurança do local em que os serviços de instalação e realocação serão prestados;

c) Indenizar de imediato a Contratante por quaisquer danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente a ela ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo de seus funcionários na venda dos bens prestação dos serviços; e

d) Não subcontratar a prestação dos serviços, exceto se prévia e expressamente aprovado pela Contratante;

4.2. **Obrigações da Contratante**. A CONTRATANTE se obriga a pagar os valores devidos à Contratada após a aprovação dos serviços e emissão da Nota Fiscal.

V – DO DESCUMPRIMENTO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

5.1. **Inexecução**. A eventual aceitação, por uma das partes, da inexecução, pela outra, de qualquer das condições aqui estabelecidas, a qualquer tempo, não constituirá novação, devendo ser interpretada como mera liberalidade, não implicando, portanto, na desistência de exigir o cumprimento das disposições aqui contidas ou do direito de requerer futuramente a total execução de cada uma das obrigações estabelecidas neste Contrato, bem como de pleitear perdas e danos.

5.2. **Rescisão**. A Contratante poderá rescindir o presente Contrato, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias corridos, nas hipóteses de descumprimento contratual e/ou atraso injustificado pela CONTRATADA na entrega dos produtos previstos na Proposta Comercial anexa.

5.2.1. Em caso de rescisão, a CONTRATADA deverá pagar à Contratante multa rescisória no valor correspondente a 15% (quinze) por cento do valor integral dos serviços, indicado na cláusula 2.1. deste instrumento, corrigido monetariamente pelo IGP-M/FGV e acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês, sem prejuízo de ressarcir eventuais perdas e danos à Contratante e de outras medidas cabíveis, podendo tal multa ser descontada da garantia contratual.

5.3. O presente Contrato poderá ser denunciado, total ou parcialmente, pelo CONTRATANTE, sem qualquer ônus, multa ou encargo, bastando, para tanto, o envio de comunicação prévia e escrita à CONTRATADA, no endereço constante neste Contrato, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

VI – DA GARANTIA CONTRATUAL

\6.1. **Garantia.** A CONTRATADA obriga-se a apresentar, na data da assinatura deste instrumento, garantia de cumprimento das obrigações contratuais no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, conforme estabelecido na Cláusula Segunda.

6.1.1. A garantia constitui condição essencial para o início da execução dos serviços, não sendo autorizado qualquer trabalho antes de sua apresentação e aprovação pela CONTRATANTE.

6.1.2. A não apresentação da garantia constituirá motivo para rescisão imediata do Contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona.

6.2. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades, à escolha da CONTRATADA:

a) Caução em dinheiro: mediante depósito em conta corrente específica da FUNDEPAG: BANCO ITAÚ 341, Agência 0061, Conta Corrente 99077-6, a ser mantida durante toda a vigência contratual;

b) Títulos da dívida pública;

c) Seguro-garantia: emitido por companhia seguradora autorizada pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), com vigência correspondente ao prazo contratual acrescido de 90 (noventa) dias, devendo a FUNDEPAG figurar como beneficiária;

d) Fiança bancária: emitida por instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, com vigência correspondente ao prazo contratual acrescido de 90 (noventa) dias, devendo a FUNDEPAG figurar como beneficiária.

6.2.1. Na hipótese de escolha das modalidades “c” ou “d”, a CONTRATADA deverá apresentar cópia autenticada da apólice ou carta de fiança, acompanhada de certidão de regularidade da instituição emissora junto aos órgãos competentes.

6.2.2. A garantia deverá ser irrevogável e irretratável, não podendo conter cláusulas que limitem sua execução ou que condicionem o pagamento à prévia concordância da CONTRATADA.

6.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE ou ao CTI decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do Contrato;

c) multas moratórias e punitivas aplicadas à CONTRATADA; e

d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

6.4. A garantia deverá ter validade durante todo o período de execução contratual, incluindo eventuais prorrogações, mantendo-se sempre o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do Contrato.

6.4.1. Em caso de prorrogação contratual, a CONTRATADA obriga-se a renovar ou prorrogar a garantia pelo período adicional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do vencimento da garantia vigente.

6.4.2. Em caso de aditamento contratual que altere o valor do Contrato, a CONTRATADA deverá readequar a garantia nas mesmas condições, para manter o percentual de 10% (dez por cento) sobre o novo valor, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do aditamento.

6.5. A CONTRATANTE poderá executar a garantia, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses:

a) inadimplemento de qualquer obrigação contratual por parte da CONTRATADA;

b) atraso injustificado na execução dos serviços;

c) rescisão contratual por culpa exclusiva da CONTRATADA;

d) aplicação das penalidades contratuais previstas na Cláusula Nona;

e) necessidade de indenização por danos causados à CONTRATANTE, ao CTI ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa da CONTRATADA;

f) custos adicionais suportados pela CONTRATANTE para conclusão dos serviços em caso de rescisão por culpa da CONTRATADA.

6.5.1. A execução da garantia será precedida de notificação à CONTRATADA, concedendo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa ou regularização da situação.

6.5.2. A execução da garantia não exime a CONTRATADA das demais responsabilidades contratuais e legais, podendo a CONTRATANTE exigir indenização complementar se os danos excederem o valor da garantia.

6.5.3. O garantidor não é parte para figurar em processo instaurado pela CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

6.6. Sempre que a garantia for utilizada, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a proceder à respectiva reposição no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada, sob pena de rescisão contratual.

6.6.1. A recomposição deverá ser feita na mesma modalidade da garantia original, salvo concordância expressa da CONTRATANTE para alteração da modalidade.

6.7. Após a execução do Contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da CONTRATADA, a garantia será liberada ou restituída, mediante solicitação formal da CONTRATADA e aprovação expressa da CONTRATANTE, deduzidos eventuais valores devidos.

6.7.1. A liberação da garantia observará o prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, período destinado à verificação de eventuais pendências ou reclamações relacionadas aos serviços prestados.

6.7.2. Será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta de fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do Contrato.

6.7.3. Em caso de caução em dinheiro, a liberação será feita mediante transferência bancária para conta indicada pela CONTRATADA, corrigida pela variação da poupança no período

VII – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

7.1. A CONTRATADA deverá indicar todas as garantias de produtos e de serviços, assim como demonstrar os procedimentos de assistência técnica a serem adotados.
7.2. Todos os materiais e sistemas implantados deverão ter garantia integral contra defeitos pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.
7.3. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá assegurar que, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a notificação do problema pelo CTI, os sistemas sejam restabelecidos.
7.4. Sem prejuízo do disposto nos itens anteriores, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos após o término da construção, conforme a legislação brasileira aplicável.

VIII – TERMOS GERAIS

8.1. **Legislação**. presente instrumento contratual será regido e interpretado de acordo com a legislação brasileira vigente.

8.2. **Execução do contrato**. A forma e condições para execução dos serviços, objeto desta contratação, bem como as especificações e rotinas estabelecidas para esse fim, poderão ser alteradas a qualquer tempo, desde que por escrito e assinadas por ambas as partes.

8.3. **Proteção de Dados**. Dados pessoais eventualmente coletados por qualquer das partes para o cumprimento do presente contrato deverão tratados de acordo com as determinações

da legislação pertinente, em especial a Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados, "LGPD") devendo ser armazenados em ambiente seguro e controlado, devendo as partes adotar as medidas necessárias à proteção dos dados e atendimento integral à legislação referida, bem como responsabilizar-se cada qual pelos danos que vierem a ocasionar.

8.4. **Sigilo e Confidencialidade**. A CONTRATADA reconhece que, no exercício de suas atribuições estabelecidas no presente Contrato, poderá ter acesso, voluntária ou involuntariamente, a informações exclusivas ou confidenciais do CONTRATANTE, de seus clientes ou de terceiros (doravante denominadas “Informações Confidenciais”). Obriga-se a CONTRATADA a manter o mais absoluto sigilo com relação às Informações Confidenciais, sob pena de responder civil e criminalmente, arcando, sempre limitada ao valor deste contrato, com todos os valores relativos ao ressarcimento por perdas e danos e por prejuízos sofridos pela CONTRATANTE.

> 8.4.1. A presente limitação de responsabilidade não se aplica a danos decorrentes de violação a direitos da personalidade, os quais serão integralmente indenizáveis na forma da lei.

8.5. **Inexistência de vínculo trabalhista**. Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

8.6. **Propriedade**. O produto resultante dos serviços objeto do presente instrumento constituirá propriedade exclusiva da CONTRATANTE, renunciando a CONTRATADA, expressamente, invocá-lo em seu benefício sob qualquer título ou pretexto, não sendo permitida a publicação ou divulgação dos resultados, em nenhuma hipótese, pela CONTRATADA.

8.7. **Anticorrupção**. A CONTRATADA declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei no 8.429/1992) e a Lei no 12.846/2013 (em conjunto, "Leis Anticorrupção"), bem como o Código de Conduta Fundepag, disponível em http://portal.fundepag.br/mpdf/WHpTWE1zcWJIPXdrJmlkPUNPQURNMDAy, e se comprometem a cumpri-los fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por ela contratados.

8.8. A CONTRATADA declara-se integralmente responsável pelo correto enquadramento e cumprimento de todas as suas obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e trabalhistas, assumindo, de forma exclusiva, os ônus decorrentes de eventual alteração de regime tributário, inclusive desenquadramento do Simples Nacional ou mudança para outro regime fiscal.

8.9. A CONTRATADA obriga-se a comunicar formalmente a CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a ocorrência de qualquer alteração em sua situação fiscal ou tributária que possa impactar a execução do presente Contrato, comprometendo-se a manter sua regularidade fiscal durante toda a vigência contratual.

8.10. A eventual alteração de regime tributário ou de enquadramento fiscal da CONTRATADA não implicará, em nenhuma hipótese, direito a reajuste, revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro dos valores contratados.

8.11. A CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, condicionar a liberação de pagamentos à comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA, inclusive mediante apresentação de certidões ou documentos comprobatórios, sem que tal retenção configure inadimplemento contratual.

8.12. **Assinatura**. O presente instrumento é firmado eletronicamente, através da plataforma DocuSign, com ou sem a utilização de certificado digital emitido no padrão estabelecido pela ICP-Brasil, reputando-se plenamente válido, em todo o seu conteúdo, a partir da aposição da última assinatura, informação essa que será reconhecida pelas partes em sua integridade e autenticidade, garantidas por sistema de criptografia, em conformidade com o artigo 10, § 2°, da Medida Provisória 2200-2/2001 bem como legislação superveniente. Os signatários declaram ser os legítimos representantes das Partes e possuir poderes para firmar este Contrato.

8.13. **Foro**. Para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, as Partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo/SP, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim se acharem justos e contratados, as Partes assinam o presente Instrumento na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Partes:

.....	
.....	
FUNDEPAG	**CONTRATADA**

Testemunhas:

.....	
.....	
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE AUDITÓRIO E CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS ACESSÍVEIS NO CTI RENATO ARCHER.

UNIDADE/ÓRGÃO: PRÉDIO P4 PISO INFERIOR SUL.

OBSERVAÇÕES INICIAIS:

Nos itens cuja referência é uma caixa de seleção, considerar válidos apenas aqueles que estejam marcados com "X";

O presente memorial tem por finalidade dar parâmetros para elaboração de proposta por empresa especializada para a reforma do auditório e a construção de sanitários acessíveis no CTI Renato Archer.

1. OBJETO:

Este memorial descritivo indica os serviços a serem executados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DO AUDITÓRIO E A CONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS ACESSÍVEIS NO AUDITÓRIO DO CTI RENATO ARCHER, sendo o prazo para sua execução definido em 90 (sessenta) dias.

Pelo simples fato de apresentar sua proposta, a CONTRATADA reconhece ter examinado cuidadosamente todos os documentos do edital de licitações e indicado à CONTRATANTE quaisquer imprecisões.

Materiais que complementam este memorial como se parte dele fossem:

- Planilha orçamentária;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Diário de obras;

- Placa da obra;
- Termo de Referência - TR;

I) Disposições gerais

Todos os materiais a empregar nas obras serão novos e devem atender às normas brasileiras específicas ou relativas a cada um deles. É vedado o reaproveitamento de materiais, exceto os apontados pela fiscalização que forem do próprio CTI.

As amostras de materiais aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, depois de convenientemente autenticadas por esta e pela CONTRATADA, serão cuidadosamente conservadas no canteiro da obra até o fim dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência aos materiais fornecidos ou já empregados.

A aceitação provisória de material baseada em amostras previamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO reger-se-á por planos estatísticos de dupla amostragem por lote entregue e ANTES DO DESEMBARQUE da mercadoria.

Não será admitido o desembarque ou descarregamento do material nos casos de não conformidade. Em nenhum caso a aceitação provisória por amostragem implicará na aceitação definitiva de materiais ou unidades que apresentem defeito quando da inspeção 100% (cem por cento) na hora da aplicação ou estocagem.

A CONTRATADA fica obrigada a retirar do recinto das obras os materiais porventura impugnados pela FISCALIZAÇÃO.

Será expressamente proibido manter no recinto das obras quaisquer materiais que não satisfaçam a estas especificações.

Os serviços gerais contratados serão executados rigorosamente de acordo com o memorial descritivo, e mais:

- Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais.
- Ficará a CONTRATADA obrigada a refazer os trabalhos impugnados, tão logo seja dada a respectiva notificação ou ciência da desconformidade, por escrito em separado ou por anotação no Livro Diário de Obras, pela FISCALIZAÇÃO.
- O refazimento de serviços impugnados – retrabalho - não implica em motivos para descumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro.
- Todas as despesas decorrentes do refazimento de serviços impugnados ou não aceitos pela FISCALIZAÇÃO correrão por conta da CONTRATADA sem ônus a CONTRATANTE.

II) Critério de similaridade ou equivalência

Se as circunstâncias ou condições locais tornarem aconselhável à substituição de alguns dos materiais especificados neste memorial, esta substituição poderá ser efetuada mediante expressa autorização, da FISCALIZAÇÃO, para cada caso particular.

Entende-se por MATERIAIS, PRODUTOS OU PROCESSOS EQUIVALENTES aqueles com certificação de ISO-9000 ou INMETRO e cujos testes específicos em laboratórios idôneos e especializados tenham apresentado resultados equivalentes quanto aos diversos aspectos de desempenho, durabilidade, dimensões, resistências diversas e confiabilidade.

A equivalência entre materiais, equipamentos, acabamentos e demais componentes do objeto, sejam no aspecto qualitativo ou no dimensionamento, forma de fixação ou qualquer outro elemento, serão aceitas somente se não apresentarem prejuízos quanto à segurança, aos aspectos plásticos, à funcionalidade, e estarão sujeitos à avaliação e aprovação da FISCALIZAÇÃO.

A consulta sobre equivalência será efetuada em tempo oportuno pela CONTRATADA, não se admitindo, em nenhuma hipótese, que dita consulta sirva para justificar o descumprimento dos prazos estabelecidos no contrato.

III) Responsabilidade Técnica – ART

A Contratada deverá apresentar no início dos serviços, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relatando os serviços que serão executados sob sua responsabilidade.

IV) Instalação e Mobilização

A CONTRATADA fica responsável por qualquer instalação provisória necessária para a execução da obra, entre elas:

1) A construção de escritórios, depósitos, almoxarifado, galpões e sanitários e vestiários provisórios, etc.; conforme necessidade e dimensionamento da CONTRATADA, atendendo normas legais e respeitando as condições impostas pela fiscalização quanto ao mínimo necessário. A área destinada para a sua instalação, bem como o pátio para armazenamento de produtos a granel, deverá ser mínima e será indicada pela FISCALIZAÇÃO.

2) As ligações de redes (energia, água, esgoto, etc.) necessárias para perfeita execução da obra deverão ser solicitadas à FISCALIZAÇÃO que indicará os pontos a serem interligados, e executados (Material e Mão de Obra) sob responsabilidade da CONTRATADA.

3) As instalações provisórias da obra deverão ser dotadas de todos os dispositivos de proteção e segurança necessários.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

☒ Os resíduos de construção conforme Resolução 307/CONAMA e Leis vigentes, provenientes de demolições, deverão ser encaminhados a áreas devidamente legalizadas e licenciadas pela Prefeitura Municipal Local para este fim.

☒ A CONTRATANTE se reserva o direito de contratar com outras empresas, simultaneamente e para o mesmo local, a execução de obras e serviços distintos daqueles abrangidos pelo Objeto da presente licitação. Neste caso, a CONTRATADA não poderá impor quaisquer dificuldades à introdução de materiais, equipamentos e pessoal na área, para a execução destes serviços. A CONTRATADA exonera desde já a CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade relativa a danos ou prejuízos que lhe sejam causados pelas empresas acima citadas. As responsabilidades serão recíprocas e exclusivas das empresas CONTRATADAS.

☒ A paralisação da execução dos serviços em razão de precipitação de chuvas, somente será considerada para efeito de prorrogação do prazo de execução, se devidamente anotado no Diário de Obras com a anuência da fiscalização da CONTRATANTE.

☒ Além dos procedimentos técnicos indicados nas Especificações Técnicas Complementares, terão validade contratual para todos os fins de direito, as normas editadas pela ABNT e demais normas pertinentes, direta e indiretamente relacionadas, com os materiais e serviços objetos do contrato.

3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – CONSTRUÇÃO DO SANITÁRIO ACESSÍVEL

3.1. INÍCIO, APOIO E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

O Sanitário Acessível será construído no andar inferior, trecho sul do Prédio 4, dentro do Auditório de Eventos do CTI Renato Archer, conforme indicado na Figura 1a. O trecho também sinalizado na imagem refere-se à rota de acesso a partir da Rodovia Dom Pedro I passando pela portaria 1 até a região demarcada em amarelo. O espaço por ela sinalizado está destinado à instalação de canteiro de obras, vide Figura 1b.

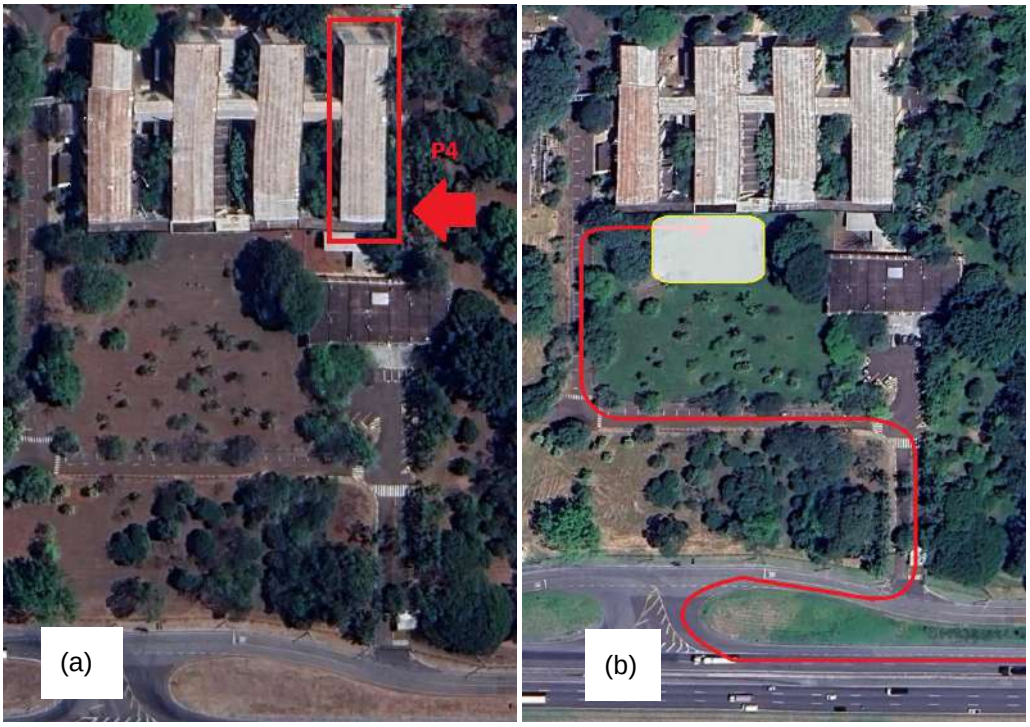


Figura 1 - (a) Identificação do prédio onde a obra será executada; (b) Identificação do local de instalação do canteiro de obra.

Os serviços serão realizados simultaneamente com as atividades normais do prédio, portanto cuidados especiais deverão ser tomados durante a sua execução.

Cabe à CONTRATADA informar as áreas que estão sob intervenção e, em caso de ocorrência de poeira/sujeira, deverá providenciar o fornecimento de lonas plásticas novas, para a proteção de mesas e equipamentos nos locais sujeitos a contaminação. Deve ser providenciada a instalação de quantas barreiras forem necessárias para que a poeira/sujeira da obra não atinja os demais departamentos.

Caberá também aos responsáveis pelo local a proteção de mesas, documentos e equipamentos. Danos materiais serão atribuídos como responsabilidade da CONTRATADA caso não observe estas disposições.

A empresa contratada deverá providenciar andaimes, escadas, equipamentos de proteção individual e coletiva aos funcionários e sinalização para a execução da obra, lembrando que haverá trabalho em altura, além de 2 metros do chão e a empresa deverá possuir pessoal apto a desenvolver estas funções assim como realizar a sua fiscalização.

Salientamos ainda que, antes dos trabalhos serem iniciados, a contratada deverá verificar se há pontos de ancoragem para fixação de andaimes e cordas para os trabalhadores, caso não existam pontos de ancoragem, a empresa deverá providenciá-los e os mesmos, deverão estar em conformidade com as normas vigentes, devendo estar contemplados na composição do valor ofertado, sem acarretar qualquer ônus a Contratante.

PLACA DE OBRA

A CONTRATADA deverá instalar placa de identificação de obra no tamanho de 4x1,5m totalizando 6m², a Figura 2 apresenta uma modelo a ser seguido. A placa deve ser instalada próxima à portaria 1 ou 2 com a face voltada para a via pública, conforme indicação da fiscalização. O modelo de placa com as dimensões a serem seguidas está anexo a esse documento no Manual de Uso da Marca do Governo Federal. Ago/25 - Versão 3.

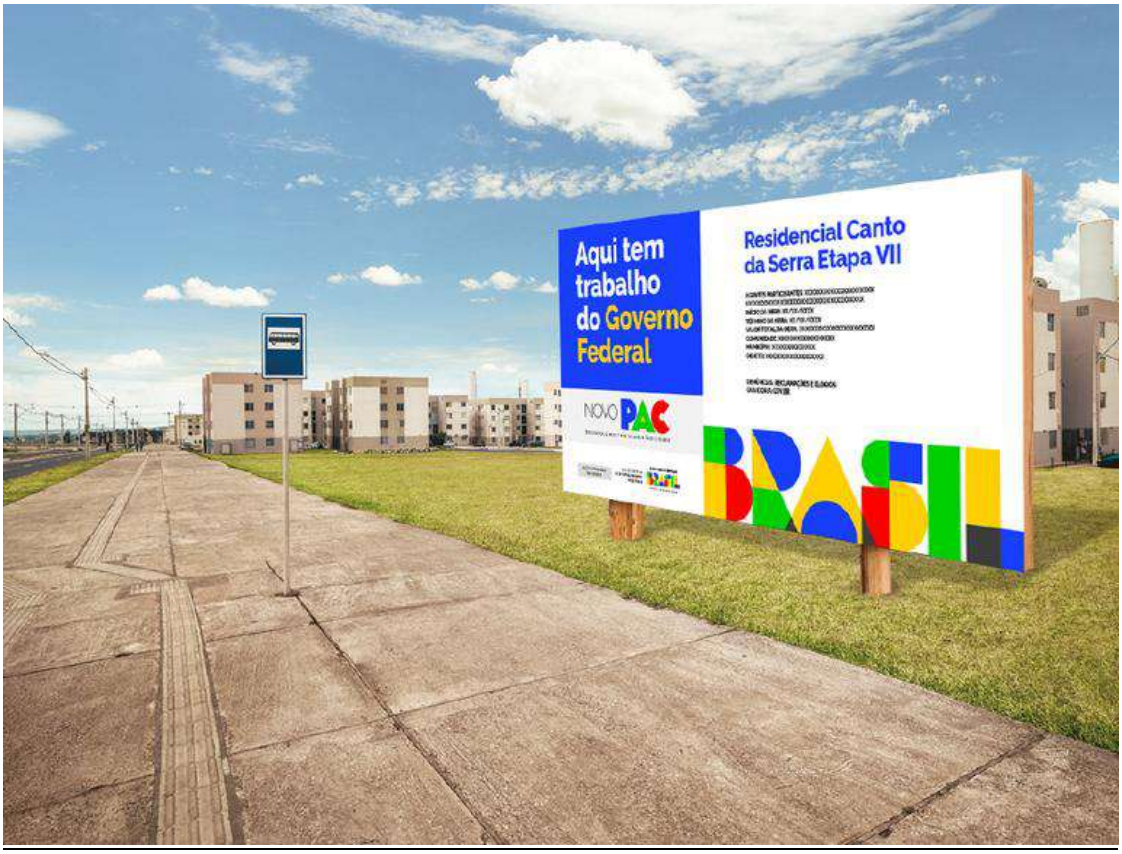


Figura 2 - Exemplo de aplicação de placa de obra extraído do Manual de Uso da Marca do Governo Federal. Ago/25 - Versão 3.

CANTEIRO DE OBRA

A empresa CONTRATADA deverá ainda providenciar canteiro de obra provisório, conforme ilustração da Figura 3, através de contêiner metálico de acordo com a NB-18, bem como, fornecer e fiscalizar seus colaboradores com relação ao uso dos equipamentos de segurança pessoal e coletivo.

O container consiste em um depósito para armazenamento de ferramentas e materiais que deverá ser trancado ao final do expediente cuja chave de acesso deverá somente estar em posse da CONTRATADA. Também deve disponibilizar sanitário, chuveiro e lavatório para os colaboradores da CONTRATADA.

Todas as refeições devem ser feitas fora do canteiro de obras em local adequado e ocorrerão sob responsabilidade da CONTRATADA.



Figura 3 - Ilustração de referência para canteiro de obras.

A CONTRATADA deverá ainda fornecer andaimes e todo material necessário para a realização dos trabalhos em altura de seus colaboradores devidamente certificados pela NR-35.

Todo o perímetro do canteiro de obra deve ser cercado por tela cerquite de nylon laranja com 1,2m de altura no mínimo cujas arestas serão indicadas pela fiscalização.

3.2. RETIRADAS, FECHAMENTOS E RAMPA DA ARQUIBANCADA

O CTI Renato Archer encontra-se em processo licitatório para contratação da construção de seu novo sanitário acessível no auditório de eventos.

A primeira etapa a ser realizada será a retirada de elementos que interfiram na sua execução com o posterior fechamento dos locais.

Na sala onde será construído do sanitário deverá ser retirada a janela basculante existente em sua totalidade e feito o fechamento com alvenaria em bloco cerâmico de vedação incluindo a aplicação de emboço, reboco e a pintura final. Internamente deverá ser pintado na cor branca e na parte de fora na cor cinza chumbo acompanhando a fachada existente.

Além disso, a divisória ao fundo é feita em drywall utilizando steel frame e gesso acartonado. Nela, deverá ser retirada a porta existente e fechado o vão com o mesmo material de sua estrutura.

Na Figura 4, demonstra-se as estruturas a serem retiradas e seus vãos, fechados.



Figura 4 – Janela e porta a serem retiradas.

A arquibancada do auditório é feita em madeira e passará por adequações em sua estrutura.

Primeiramente, os dois últimos degraus deverão ser rebaixados e criado um platô de 1,5x1,5m onde o cadeirante poderá rotacionar.

Após a criação do platô, os demais degraus da estrutura de madeira abaixo serão removidos para a criação de uma rampa de largura de 1,20m conforme a Figura 5. A rampa terá 8,8m de comprimento e atingirá a cota de 70cm de elevação, adequando-se à exigência de inclinação de até 8,33% da NBR 9050.

Ao final, a rampa e o platô não receberão novo acabamento de carpete mas sim um acabamento em piso vinílico na cor preta, reduzindo o atrito da cadeira de rodas com o piso, facilitando o rolamento.

Existe uma tubulação próxima de retorno de sistema de ar condicionado no piso. Caso necessário, a tubulação deverá ser reposicionada na arquibancada.

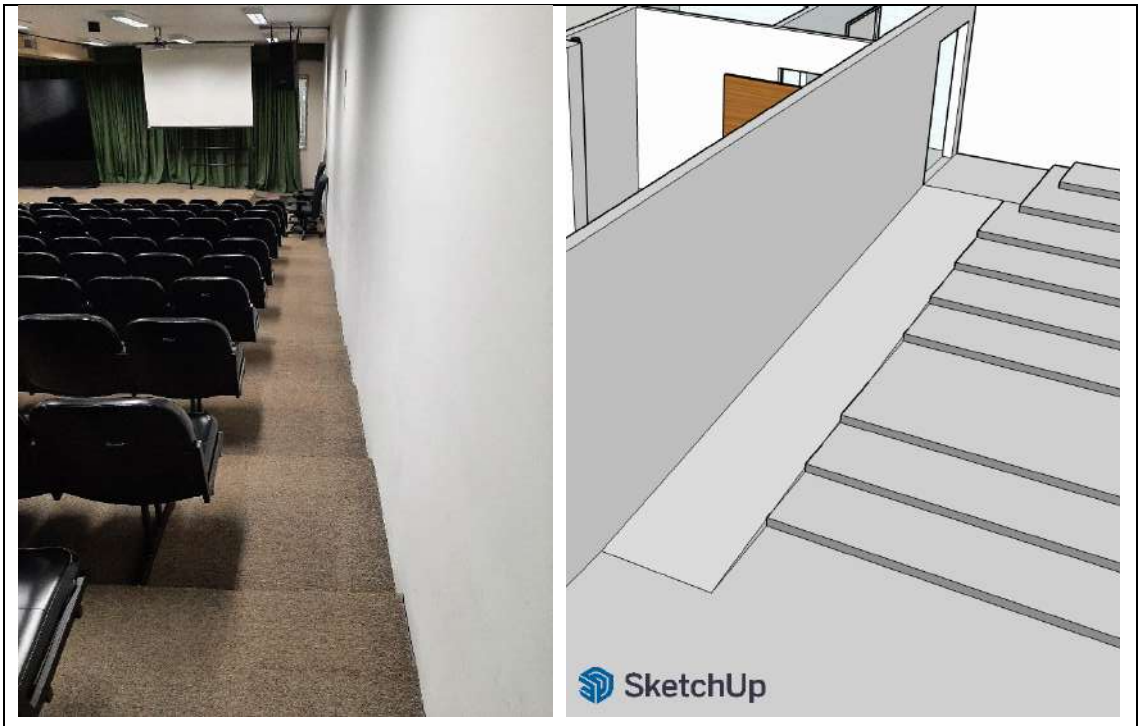


Figura 5 – Arquibancada a ser adaptada para construção de rampa acessível.

Na sequência, deverá ser efetuado o corte na alvenaria existente na parede apenas em meio bloco, ou seja, metade da espessura da parede. Objetiva-se a retirada de material utilizando makita e martelete para posterior assentamento de armadura de 10mm em argamassa sobre a região onde será instalada uma porta para comportar-se como uma verga, distribuindo as tensões e evitando-se a abertura de trincos a 45°. A estrutura está sinalizada pela cor amarela na Figura 6.

Após a cura da verga, deverá ser aberto o vão de 1m por 2,10m de altura para o assentamento da porta de acesso ao sanitário pelo auditório. A base do vão ficará a 70cm do piso visto pelo lado externo ao auditório. Ou seja, o piso deverá ser elevado para o correto nivelamento com o platô recém instalado na arquibancada.



Figura 6 – Abertura de vão para assentamento de porta de acesso.

3.3. ELEVAÇÃO DO PISO E TUBULAÇÕES DE ESGOTO

Para elevar a altura do piso até a cota de 70cm em relação ao piso atual, deverá ser construída, em alvenaria armada, o perímetro de 3,40x3,80m em blocos de concreto de 19cm com armadura 1m de comprimento e 10mm de diâmetro engastadas no piso atual utilizando graute e assentadas intercalando os núcleos dos blocos como mostrado na Figura 7. Ao todo serão 3 fiadas de blocos e os núcleos dos blocos deverão ser totalmente preenchidos.



Figura 7 – Abertura de vão para assentamento de porta de acesso.

No espaço interno ao perímetro de blocos criado, deverá ser preenchido com preenchido com solo que pode ser obtido de local indicado pela fiscalização do próprio terreno do CTI. Após o lançamento, o solo deverá ser apiloado e devidamente compactado a cada 20cm de altura para eliminar espaços vazios.

De forma análoga, verá ser prevista escada de 4 degraus com 1m de largura para acesso final à cota de 70cm feita em alvenaria armada conforme mostrado na Figura 8.

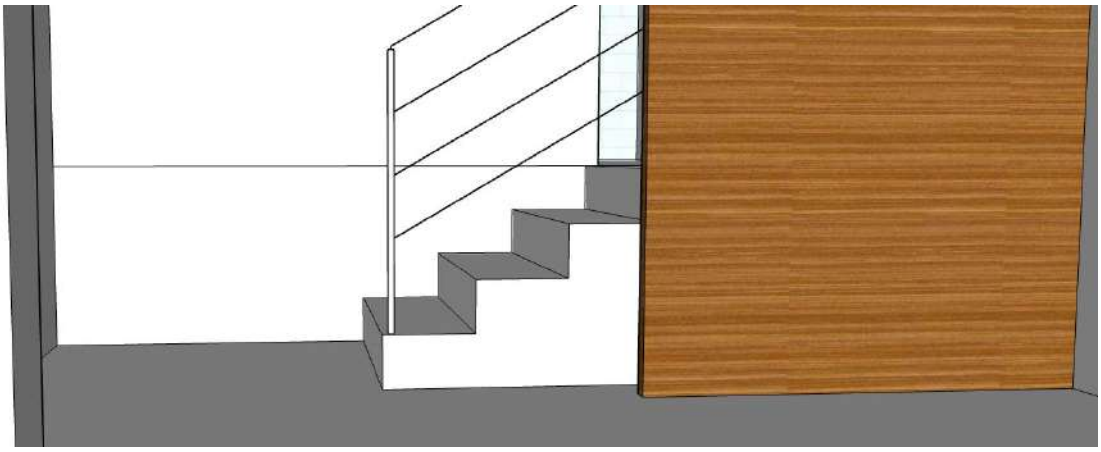


Figura 8 – Escada de acesso ao Sanitário Acessível.

Na sequência, devem ser assentadas as tubulações de esgoto no "berço" de solo criado, deixando as esperas para cima por onde os aparelhos sanitários serão conectados. Ademais, deve ser passada tubulação de 100mm de PVC série reforçada pela lateral do perímetro de blocos e pela parede existente atual de modo a lançar os efluentes para a área externa do Prédio 4, respeitando o caimento mínimo de 1% previsto na NBR 8160.

Na área externa deve ser criada caixa de passagem de 60x60x60cm em alvenaria com tampa de concreto armado e, a jusante, assentada tubulação de 100mm série reforçada até o PV próximo onde a conexão deverá ser subterrânea e na lateral da manilha vertical do PV, conforme mostrado na Figura 9.

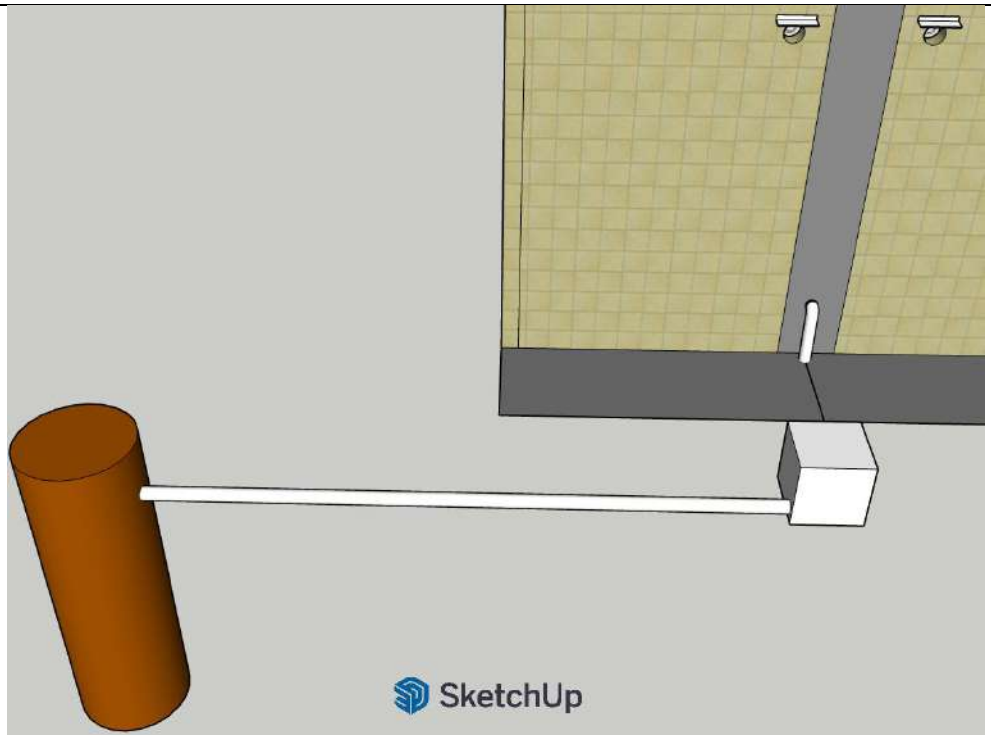


Figura 9 – Conexão de Esgoto com caixa de passagem.

Finalizado o assentamento das tubulações de esgoto e posicionadas as esperas, deve ser lançado sobre todo o solo compactado uma camada de lastro de brita zero (pedrisco) e, sobre ela, posicionada lona de 200 micras preta. Na sequência, deve ser colocada armadura duplas de 10mm bidirecional em trama de 15x15 distanciadas 5cm na vertical trabalhando assim positiva e negativamente. Toda a armadura deve ser posicionada sobre taliscas de 2~3cm para o correto cobrimento da armadura pelo concreto que será lançado.

A armadura de arranque saindo do núcleo concretado dos blocos de concreto deve ser dobrada para engastar na armadura da laje que será formada. Ao todo, ela terá 10cm de altura e será semelhante a uma fundação em Radier devendo ser utilizado cimento CPII 32, areia grossa lavada e brita zero (pedrisco). Durante o lançamento, é obrigatória a utilização de vibrador para a eliminação de ar

incorporado à mistura e evitar a formação de “bicheira”. Ainda com a massa fresca, a superfície deve ser desempenada para resultar o mais plana possível. Polvilhar cimento in natura sobre a argamassa fresca e desempenar. Após a concretagem, cobrir a laje com lona para a cura úmida curar (hidratar) a laje por 10 dias seguidos com água.



Figura 10 – Ilustração de exemplo de montagem da armadura da laje que ficará por cima dos blocos e do solo compactado. Entretanto, deverá ser feito com armadura dupla e não simples como na imagem.

3.4. PAREDES DE DRYWALL, INFRAESTRUTURA INTERNA, PISO E FORRO

Após a cura total do piso laje de concreto armado, a CONTRATADA deverá realizar a regularização do contrapiso utilizando a argamassa de regularização autonivelante anteriormente ao assentamento do novo piso garantindo uma superfície plana e homogênea.

OBSERVAÇÃO: O piso novo somente deverá ser instalado **APÓS** a instalação das guias de aço galvanizado no contrapiso. O novo piso de porcelanato possui dilatação natural que deve ser respeitada pelas estruturas das paredes de gesso acartonado.

Obs.: As novas paredes de drywall deverão ter seus perfis conectados estruturalmente com os perfis existentes na divisória de drywall atual para evitar o aparecimento de trincas futuras. A parede atual deverá ter as suas **placas standard retiradas e substituídas** por placas verdes resistentes à umidade. Todos os materiais necessários para a conexão desses perfis são por conta da CONTRATADA.

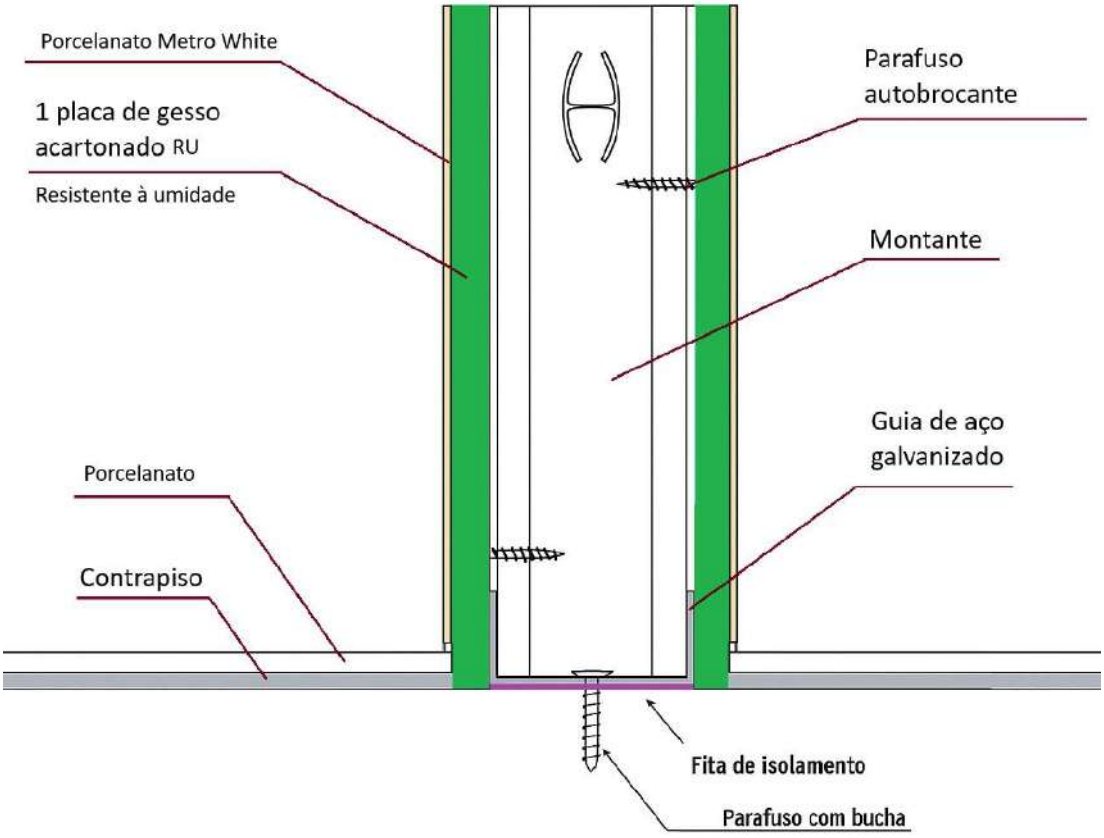


Figura 11 – Vista em corte do piso, placa de gesso acartonado, perfis de aço galvanizado e acabamentos

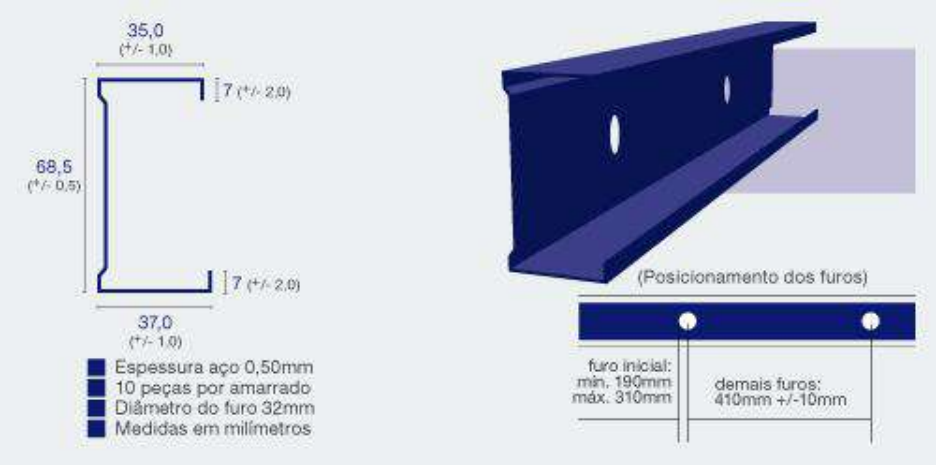
A nova parede será composta por perfis, **guias** e **montantes** de aço galvanizado, com uma **placa de gesso** em cada face, com suas respectivas **juntas tratadas**, **preenchida** com material isolante térmico,

recoberta com massa niveladora e assentado Porcelanato Metro White na horizontal. A espessura final da parede será de 100 mm, e o pé-direito variável de 2,60.

Obs.: Nas paredes que são de alvenaria, deve ser realizado o lixamento com disco abrasivo para concreto de toda a tinta até o nível do reboco poroso para o correto ancoramento da cerâmica sobre a parede. Após, a parede deve ser umedecida para receber uma demão de argamassa AC III flexível para, somente depois, receber o assentamento do Porcelanato Metro White. Devido à grande geração de pó e material particulado, é fundamental a utilização de EPI por todos os funcionários da CONTRATADA.

MONTANTE

Fabricado em aço galvanizado classificado como montante M70 segundo a norma ABNT NBR 15217:2025.



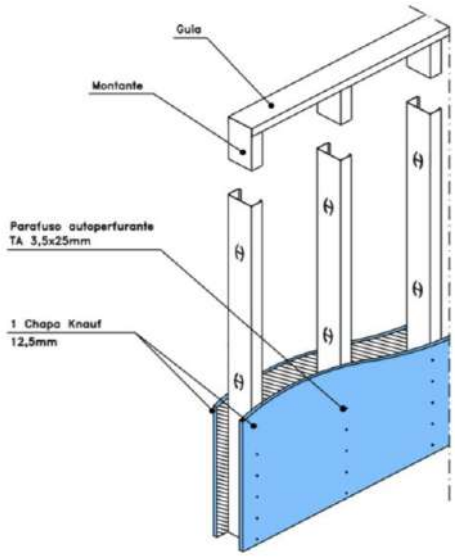
Informações técnicas:

- Espessura: maior ou igual a 0,50 mm
- Largura: 70 mm
- Revestimento de zinco: Z275
- Limite de escoamento: maior ou igual a 230 MPa
- Comprimento: 3,0 metros

Os montantes devem ser armazenados em superfície plana, preferencialmente sobre palete, em local seco e livre de umidade. Durante o armazenamento é importante evitar que os montantes fiquem em balanço para não ocorrer distorções.

GUIA

Perfil “U” fabricado em aço galvanizado classificado como guia G70 segundo a norma ABNT NBR 15217:2025.



Informações técnicas:

- Espessura: maior ou igual a 0,50 mm
- Largura: 70 mm
- Revestimento de zinco: Z275
- Limite de escoamento: maior ou igual a 230 MPa
- Comprimento: 3,0 metros

Os perfis “U” devem ser armazenados em superfície plana, preferencialmente sobre palete, em local seco e livre de umidade. Durante o armazenamento é importante evitar que os perfis fiquem em balanço para não ocorrer distorções.

CANTONEIRAS

Perfil em aço galvanizado no formato de “L” em conformidade com a norma ABNT NBR 15217:2025.

Informações técnicas:

- Espessura: maior ou igual a 0,50 mm
- Revestimento de zinco: Z275
- Limite de escoamento: maior ou igual a 230 MPa
- Comprimento: 3,0 metros
- Aresta: 30 x 30 mm e/ou 14 x 30

As cantoneiras devem ser armazenadas em superfície plana, preferencialmente sobre palete, em local seco e livre de umidade. Durante o armazenamento é importante evitar que as cantoneiras fiquem em balanço para não ocorrer distorções.

PLACA

A placa deverá ser gesso acartonado RU – Resistente à umidade classificada conforme ABNT NBR 14715:2021.

Informações técnicas:



- Espessura: 12,50 mm
- Largura: 1,2 m
- Comprimento: 1,8 m
- Densidade: 8,0 ≤ x ≤ 8,5 kg/m²
- Resistência à ruptura na flexão longitudinal: maior ou igual a 550 N
- Resistência à ruptura na flexão transversal: maior ou igual a 210 N
- Condutividade térmica: menor ou igual a 0,16 W/mK
- Classificação ao fogo: Classe II-A

As placas devem ser armazenadas em superfície plana, preferencialmente sobre palete, em local seco e livre de umidade, de preferência coberta com lona ou similar. Durante o armazenamento é importante evitar que as placas fiquem em balanço para não ocorrer distorções.

A placa deve ser cortada nos locais necessários como janelas, portas ou outras necessidades de enquadramento.

TRATAMENTOS DE JUNTAS

As juntas entre as placas deverão ser tratadas com fita telada autoadesiva de fibra de vidro resistente a água, e massa acrílica para tratamentos de junta de gesso. As juntas de cantos devem ser tratadas com papel microfurado com reforço de copolímero e papel de superfície formulado para uso em cantos internos e externos, e massa para tratamentos de junta de gesso.

Informações técnicas da fita:

- Espessura: ≤ 0,26 mm
- Largura: 45,0 mm
- Resistência à tração - trama: maior ou igual a 550 N/2,24cm
- Resistência à tração - urdume: maior ou igual a 260 N/2,24cm
- Fio: 68 g/1000 ml

Informações técnicas do papel:

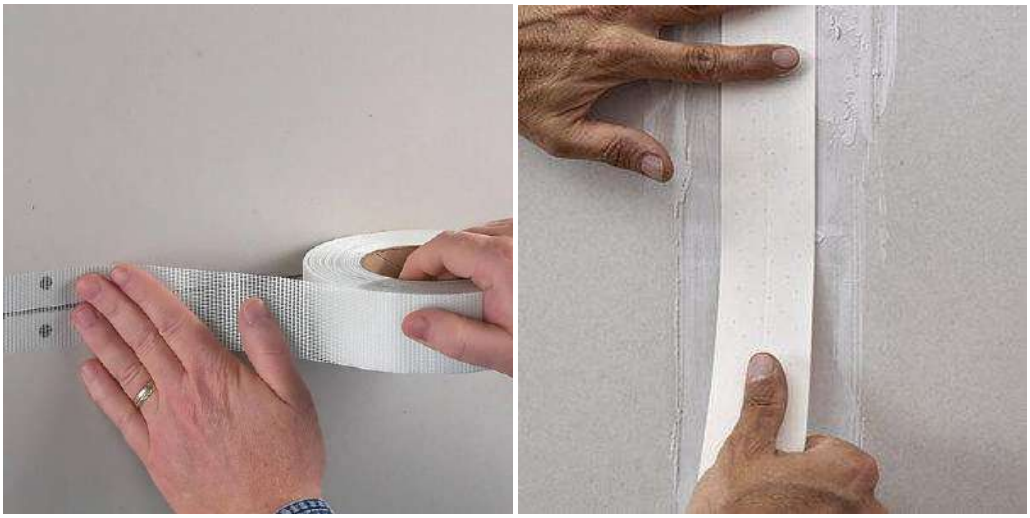
- Espessura: 0,9 mm
- Largura: 70,0 mm

Informações técnicas da massa acrilica para tratamentos de juntas:

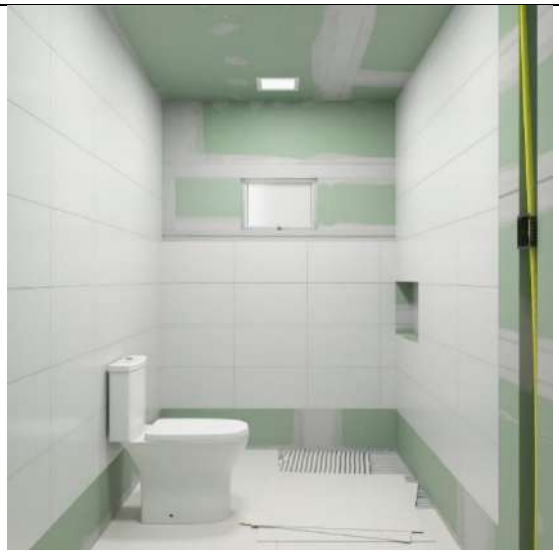
- Aderência da massa à fita: maior ou igual a 25 N
- Retração: menor ou igual a 25%
- Craqueamento e/fissura: Não ocorra

- Inflamabilidade: Não inflamável
- Densidade (25°C): 1,5 ≤ x ≤ 1,9 g/cm³
- Rendimento: 0,5 ≤ x ≤ 0,9 kg/m²
- pH (Solução aquosa 25°C): 7,5 ≤ x ≤ 10,0

As fitas e o papel microfurado devem ser armazenadas em local limpo, seco e livre de umidade em embalagem original. Afastada do piso não sujeita a intempéries. A massa deve ser armazenada em local seco e livre de umidade, preferencialmente em superfície plana.







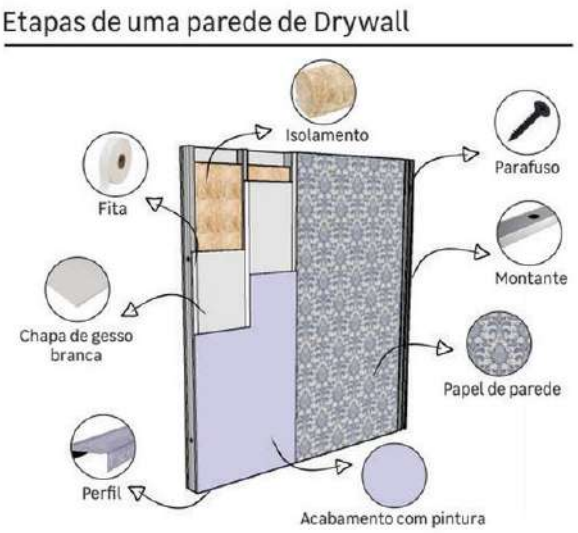


Figura 12 – Camadas de instalação da parede de drywall resistente à umidade.

Internamente às paredes de drywall, serão instalados os eletrodutos corrugados de 1” e suas caixas de energia. Ao todo, o circuito elétrico apresentará apenas 1 circuito de iluminação para a lâmpada sobre a pia e uma lâmpada de cada cabine dos sanitários e 1 circuito para tomada que ficará posicionada sobre a pia. O CTI fornecerá o ponto principal de energia que chegará pela laje que dá acesso ao intermediário devendo a CONTRATADA derivar a fiação de energia de 2,5mm² que será fornecida para cada circuito.

De forma análoga, a água de abastecimento será fornecida pela laje em tubulação de PVC marrom de 3/4” e a CONTRATADA deverá derivar para os respectivos pontos de consumo como torneiras das pias, caixas acopladas das bacias sanitárias e duchas higiênicas sempre contando com registros individuais para cada ponto de consumo.

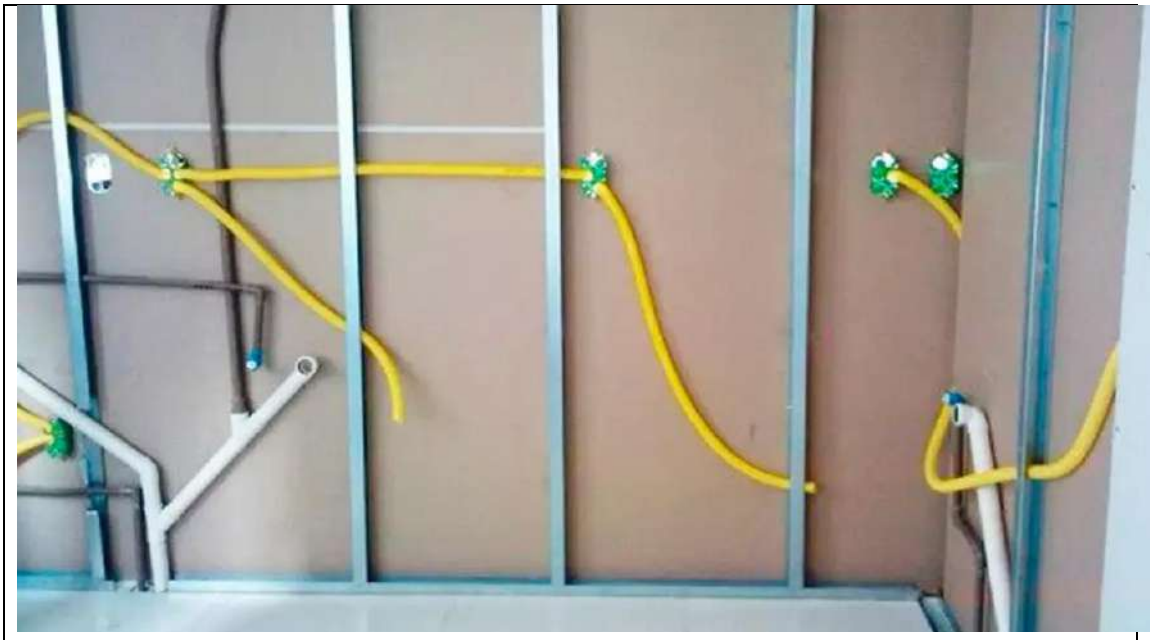


Figura 13 – Infraestrutura de hidráulica e elétrica internamente à parede de drywall.

FORRO

As salas em destaque terão forro com um pé direito de 2,4 metros. O forro será escorado por um perfil fixado ao teto por tirantes, as chapas do forro serão de gesso acartonado pintadas na cor branca com tinta acrílica. O forro ficará rebaixado apenas 20 cm em relação à laje sobre ele.

A Figura 14 ilustra como será realizada a fixação do forro (sem acabamento), onde é possível observar as placas de gesso acartonado verde resistente a umidade, os perfis para fixação das placas, as chapas, tirantes e sistema de fixação junto à laje.



Figura 14 - Representação do sistema de fixação do forro.

GUIA

Perfil tipo canaleta “C” fabricado em aço galvanizado classificado como F530 segundo a norma ABNT NBR 15217:2025.

Informações técnicas:

- Espessura: maior ou igual a 0,50 mm
- Largura: 46 mm
- Revestimento de zinco: Z275
- Limite de escoamento: maior ou igual a 230 MPa
- Comprimento: 3,0 metros

Os perfis “C” devem ser armazenados em superfície plana, preferencialmente sobre palete, em local seco e livre de umidade. Durante o armazenamento é importante evitar que os perfis fiquem em balanço para não ocorrer distorções.

CANTONEIRAS E TABICAS

Perfil em aço galvanizado no formato de “L” em conformidade com a norma ABNT NBR 15217:2025.

Informações técnicas:

- Espessura: maior ou igual a 0,50 mm
- Revestimento de zinco: Z275
- Limite de escoamento: maior ou igual a 230 MPa
- Comprimento: 3,0 metros
- Aresta: 30 x 30 mm e/ou 14 x 30

As cantoneiras devem ser armazenadas em superfície plana, preferencialmente sobre palete, em local seco e livre de umidade. Durante o armazenamento é importante evitar que as cantoneiras fiquem em balanço para não ocorrer distorções.

PLACA

A placa deverá ser gesso acartonado verde RESISTENTE À UMIDADE classificada conforme ABNT NBR 14715:2021.

Informações técnicas:Informações técnicas das placas do forro:

- Espessura placas: 12,50 mm
- Largura da placas: $0,6 \leq x \leq 1,2$ m
- Comprimento das placas: 1,8 m
- Densidade da placa: $7,0 \leq x \leq 8,5$ kg/m
- Condutividade térmica: menor ou igual a 0,16 W/mK
- Resistência mínima de flexão longitudinal: 550 N
- Resistência mínima de flexão transversal: 210 N
- Classificação ao fogo: Classe II-A

As placas devem ser armazenadas em superfície plana, preferencialmente sobre palete, em local seco e livre de umidade, de preferência coberta com lona ou similar. Durante o armazenamento é importante evitar que as placas fiquem em balanço para não ocorrer distorções.

PRESILHA REGULADORA E TIRANTE

A Presilha é uma peça usada na ligação da estrutura de suporte horizontal de perfis F530, canaletas do tipo "C", com o tirante do sistema de forro F530. O tirante é a peça responsável pela ligação entre a presilha e o parafuso fixado na laje. Tanto a presilha quanto o tirante são fabricados em aço galvanizado.

Informações técnicas da presilha:

- Espessura: 0,95 mm
- Limite de escoamento: maior ou igual a 230 MPa
- Revestimento de zinco: Z275

Informações técnicas do tirante:

- Modelo: tirante com elo
- Diâmetro: maior do que 4,0 mm (compatível com a presilha descrita acima)
- Comprimento: 20 cm
- Revestimento de zinco: Z275
- Limite de escoamento: maior ou igual a 230 MPa

As presilhas e reguladores devem ser armazenadas em local seco e livre de umidade, em embalagem apropriada.

TRATAMENTOS DE JUNTAS DO FORRO

As juntas entre as placas deverão ser tratadas com fita telada autoadesiva de fibra de vidro resistente a água, e massa acrílica para tratamentos de junta de gesso. As juntas de cantos devem ser tratadas com papel microfurado com reforço de copolímero e papel de superfície formulado para uso em cantos internos e externos, e massa para tratamentos de junta de gesso.

Informações técnicas da fita:

- Espessura: ≤ 0,26 mm
- Largura: 45,0 mm
- Resistência à tração - trama: maior ou igual a 550 N/2,24cm
- Resistência à tração - urdume: maior ou igual a 260 N/2,24cm
- Fio: 68 g/1000 ml

Informações técnicas do papel:

- Espessura: 0,9 mm
- Largura: 70,0 mm

Informações técnicas da massa acrílica para tratamentos de juntas:

- Aderência da massa à fita: maior ou igual a 25 N
- Retração: menor ou igual a 25%
- Craqueamento e/fissura: Não ocorra
- Inflamabilidade: Não inflamável
- Densidade (25°C): 1,5 ≤ x ≤ 1,9 g/cm³
- Rendimento: 0,5 ≤ x ≤ 0,9 kg/m²
- pH (Solução aquosa 25°C): 7,5 ≤ x ≤ 10,0

PINTURA FORRO

A pintura com tinta acrílica na cor branca brilhante deverá ser realizada após tratamento adequado para recebimento da mesma com fundo preparador.

Informações técnicas do fundo preparador:

- Indicação: Fundo preparador para selar superfície porosa, recomendado para gesso
- Teor de sólidos: menor ou igual 5% (ABNT NBR 15315)
- Teor de compostos orgânicos voláteis: 0,2 g/l
- Densidade: 1,0 ≤ x ≤ 1,05 g/cm³
- pH (Solução aquosa - ASTM E70): 8,0 ≤ x ≤ 10,0
- Sólidos/Volume: 24% ≤ x ≤ 28%

Informações técnicas da tinta acrílica:

- Metais pesados: Isento
- Resistência ao crescimento de fungos: ABNT NBR 15987
- Brilho: ABNT NBR 15299 (brilhante) unidade de brilho maior ou igual a 85 UB
- Densidade: 1,300 ≤ x ≤ 1,400 g/cm³
- Sólido/Volume: Maior ou igual a 50%
- Classificação (Cor): RAL 9003

As canaletas de perfil "C" serão fixadas a uma altura de 2,4 metros do piso, e serão emendadas por peças de união F530 em aço galvanizado com revestimento Z275. A distância entre duas canaletas não poderá exceder 0,60 metros. As extremidades deverão ser feitas com canaletas fixadas com parafuso com uma distância máxima de 0,30 metros um do outro. A cada 0,40 centímetros, no máximo, e nas emendas das canaletas serão instalados os sistemas de fixação com parafuso e bucha na laje, os tirantes com olhal e as presilhas.

As placas do forro serão fixadas nas canaletas com parafuso autobrocante, com uma distância máxima entre os parafusos de 0,30 metros. As placas do forro serão pintadas com tinta epóxi branca após serem previamente preparadas com a fita de união de juntas e/ou papel, massa acrílica e resina para tinta epóxi.

3.5. PORTAS

As portas de acesso ao sanitário acessível deverão ter largura de 1m e atender integralmente a NBR 9050.



Itens Inclusos:

- Folha de Porta Semissólida Lisa com Pintura UV Branca
- Material: MDF
- Batente: Com borracha de vedação
- Batente Revestido Branco – 14 cm
- Guarnições Reguláveis Revestidas – 5 cm
- Fechadura Interna IMAB 55 mm
- Dobradiças em Inox Cromado
- Barra de Apoio em Inox (40 a 50 cm) em ambos os lados
- 2 Chapas de Proteção em Inox (400 mm de altura), uma em cada lado.

As demais portas devem possuir o mesmo padrão de acabamento mas terão largura de 80cm sem a necessidade de aparelhos de acessibilidade.

As portas que ligam às cabines terão trancas permanentes internas.



3.6. GUARDA-CORPO

O guarda-corpo deve possuir as seguintes características:

- Material: aço galvanizado.
- Pintura final: cor inox polido.
- Montantes: altura de 1,10m. Diâmetro de 2 polegadas ou quadrado com lado de 2 polegadas.
- Barra superior: diâmetro com 2 polegadas ou 5cm.
- Barras intermediárias: diâmetro com 1 polegada ou 2,5cm.
- Fixação da placa de base: pode ser fixa na lateral da escada ou sobre o degrau.



3.7. ACABAMENTOS

- PORCELANATO TIPO “CIMENTO QUEIMADO”

Descrição:

Revestimento cerâmico tipo porcelanato, com acabamento que simula cimento queimado, indicado para áreas internas.

Especificação técnica:

- Tipo: Porcelanato técnico ou esmaltado
- Acabamento: **Acetinado ou natural (preferencial antiderrapante leve)**
- Absorção de água: ≤ 0,5% (classificação porcelanato)
- Dimensões: ex.: 60x60 cm, 80x80 cm ou maiores
- Variação tonal: V2 a V3 (aspecto cimentício)
- PEI: ≥ 4 (uso médio a alto tráfego)
- Coeficiente de atrito: ≥ 0,4 (área molhável)
- Junta mínima: 1,5 a 2 mm

Assentamento:

- Argamassa colante: **ACIII flexível**
- Rejunte: **cimentício ou acrílico, cor cinza**
- Base: contrapiso regularizado e nivelado

Execução:

- Paginação com juntas alinhadas
- Niveladores recomendados (placas grandes)
- Respeitar juntas de dilatação

Observação de projeto (importante pra prova):

- Acabamento acetinado evita escorregamento e manchas aparentes

- **REVESTIMENTO "METRÔ WHITE"**

Descrição:

Revestimento cerâmico esmaltado retangular, cor branca, aplicado em paredes.

Especificação técnica:

- Tipo: Placa cerâmica esmaltada
- Dimensões padrão: **10x20 cm**.
- Acabamento: **Brilhante**
- Junta: 2 mm (mínimo)
- Cor: branco uniforme

Assentamento:

- Argamassa colante: ACIII (parede interna)
- Rejunte: branco ou cinza claro (antimofo)
- Aplicação até o teto

Paginação:

- Tradicional: **amarração 1/2 (meia peça)**
- Alternativa moderna: alinhado

Execução:

- Iniciar a partir de eixo central ou ponto focal
- Garantir alinhamento horizontal rigoroso
- Cortes sempre nas extremidades menos visíveis

Observação técnica:

- Superfície brilhante → maior reflexão de luz (amplia espaço visualmente)

- RODAPÉ (EM PORCELANATO)

Descrição:

Rodapé executado com o mesmo porcelanato do piso ou peça específica.

Especificação técnica:

- Material: Porcelanato (mesmo do piso ou equivalente)
- Altura: 10 cm
- Espessura: igual ao piso
- Acabamento: reto ou bisotado.

Execução:

- Corte das placas do piso ou peça pronta
- Assentamento com argamassa ACIII
- Rejunte compatível com piso

Detalhes construtivos:

- Encontro com parede sem ressaltos
- Recomenda-se selante (silicone) na base para vedação
- Pode embutir (rodapé negativo) em projeto mais sofisticado

TODOS OS DETALHES CONSTRUTIVOS ESPERADOS INCLUINDO O ACABAMENTO FINAL PODEM SER VISTOS NAS FIGURAS 15, 16 E 17 QUE SERVEM DE REFERÊNCIA ILUSTRATIVA DO PADRÃO FINAL ESPERADO.

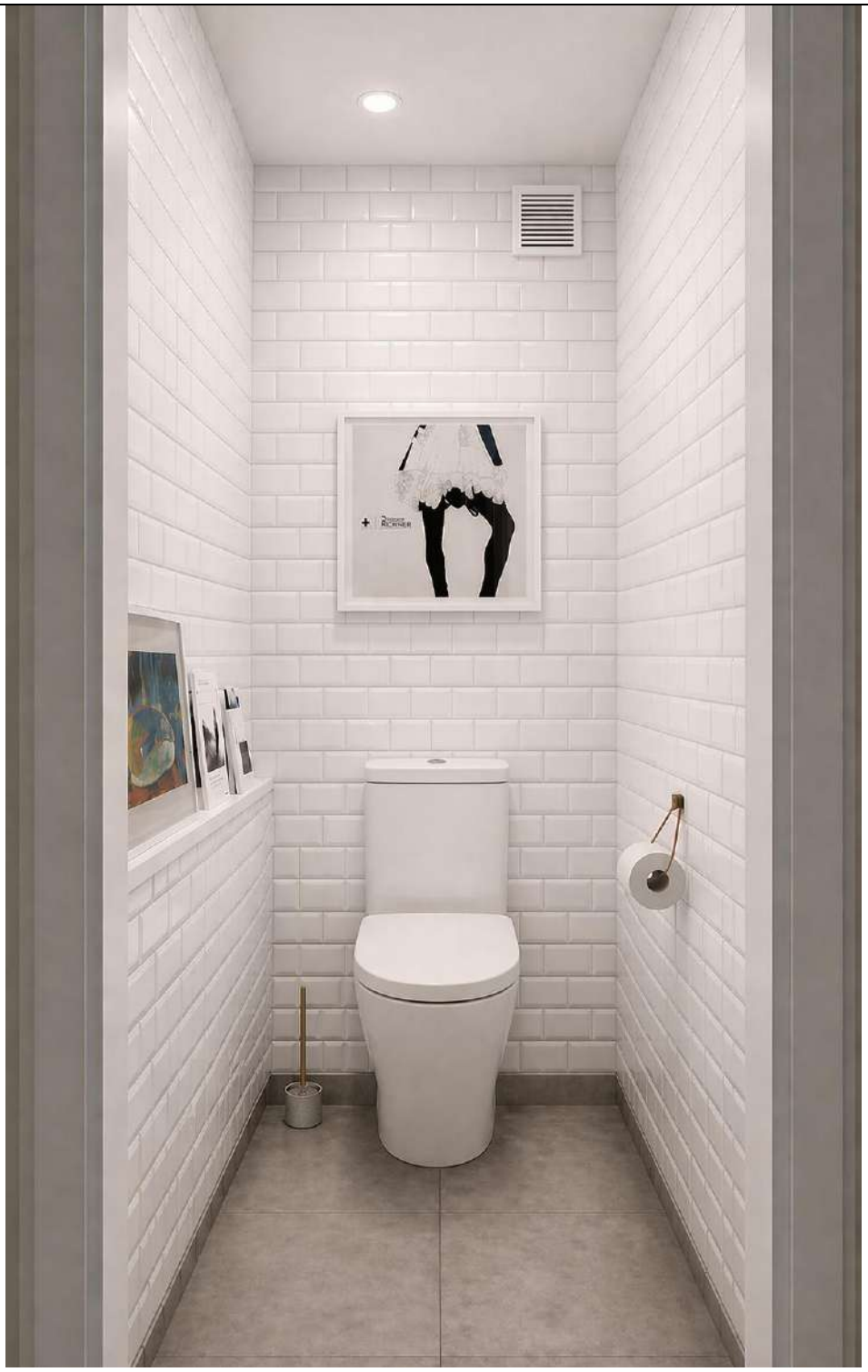


Figura 15 – Cabine comum do sanitário acessível com piso e rodapé em porcelanato (com acabamento tipo cimento queimado), paredes com cerâmica metro white e forro rebaixado com iluminação embutida LED.



Figura 16 – Cabine acessível para PNE (pessoa com necessidades especiais) com piso e rodapé em porcelanato (com acabamento tipo cimento queimado), paredes com cerâmica metro white e forro rebaixado com iluminação embutida LED.



Figura 17 – Pia com acionamento duplo sobre bancada de granito e espelho contínuo com piso e rodapé em porcelanato (com acabamento tipo cimento queimado), paredes com cerâmica metro white e forro rebaixado com iluminação embutida LED.

3.8. OUTROS DETALHES CONSTRUTIVOS

a) Exaustores das cabines sanitárias:

Deverão ser instalados exaustores nas cabines sanitárias devendo ser instalado diretamente na parede de alvenaria existente.



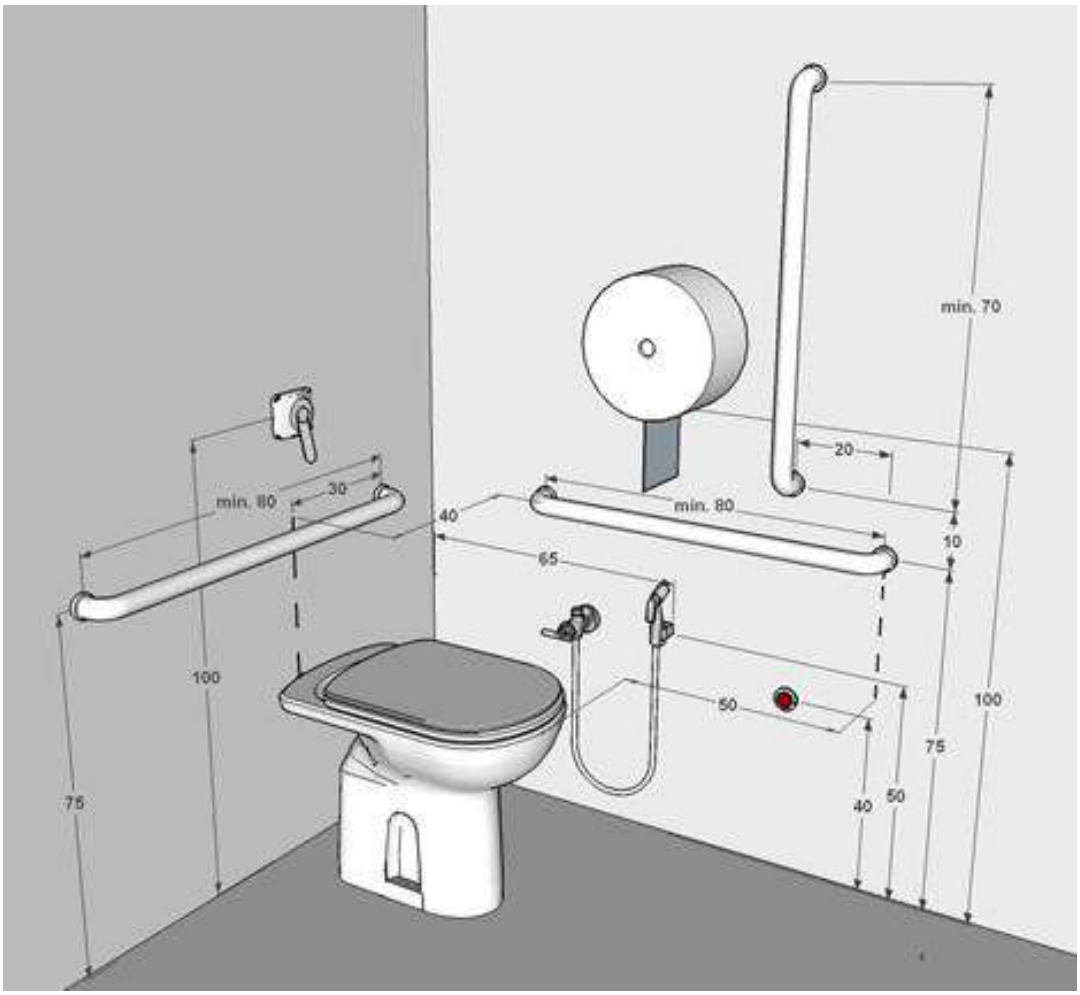
b) Luminária LED Dicroica de Embutir

Especificações técnicas:

- Tipo: Spot de embutir direcionável
- Tecnologia: LED
- Temperatura de cor: 3000K (luz cálida morna)
- Fluxo luminoso: 350 a 630 lm (aprox., conforme modelo)
- Potência: 5W a 10W (típico para esse uso)
- Tensão: Bivolt automático (127/220V)
- Frequência: 50/60 Hz
- Ângulo de abertura: 24° a 38° (facho concentrado)
- Índice de Reprodução de Cor (IRC): ≥ 80
- Vida útil: ~25.000 horas
- Índice de proteção: IP20 (uso interno)
- Fator de potência: ≥ 0,5

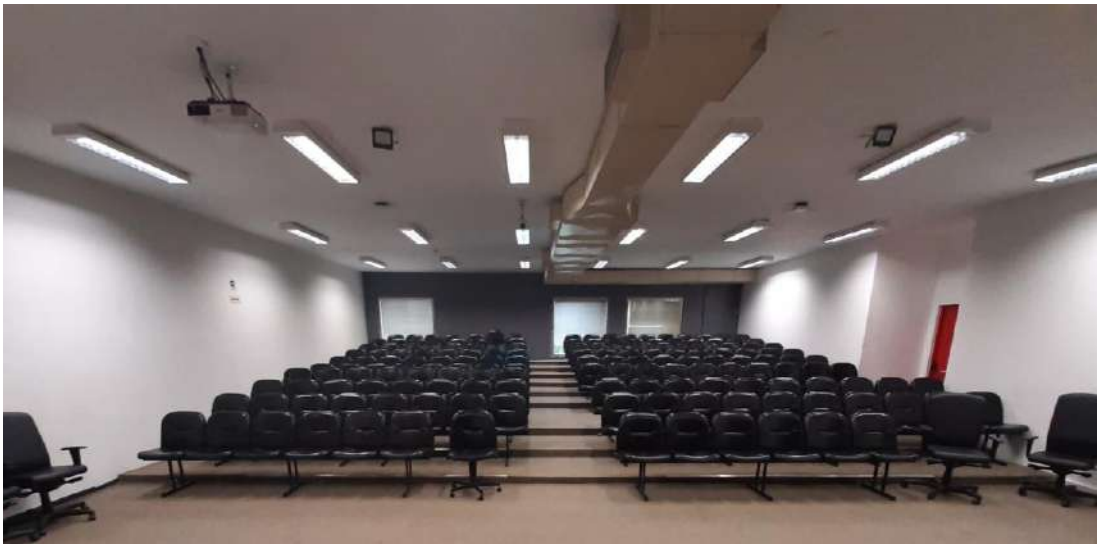
- Eficiência luminosa: ~90 lm/W

c) <u>Dimensões de instalação de vaso e barras com acessibilidade</u>



3.9. RENDERIZAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO

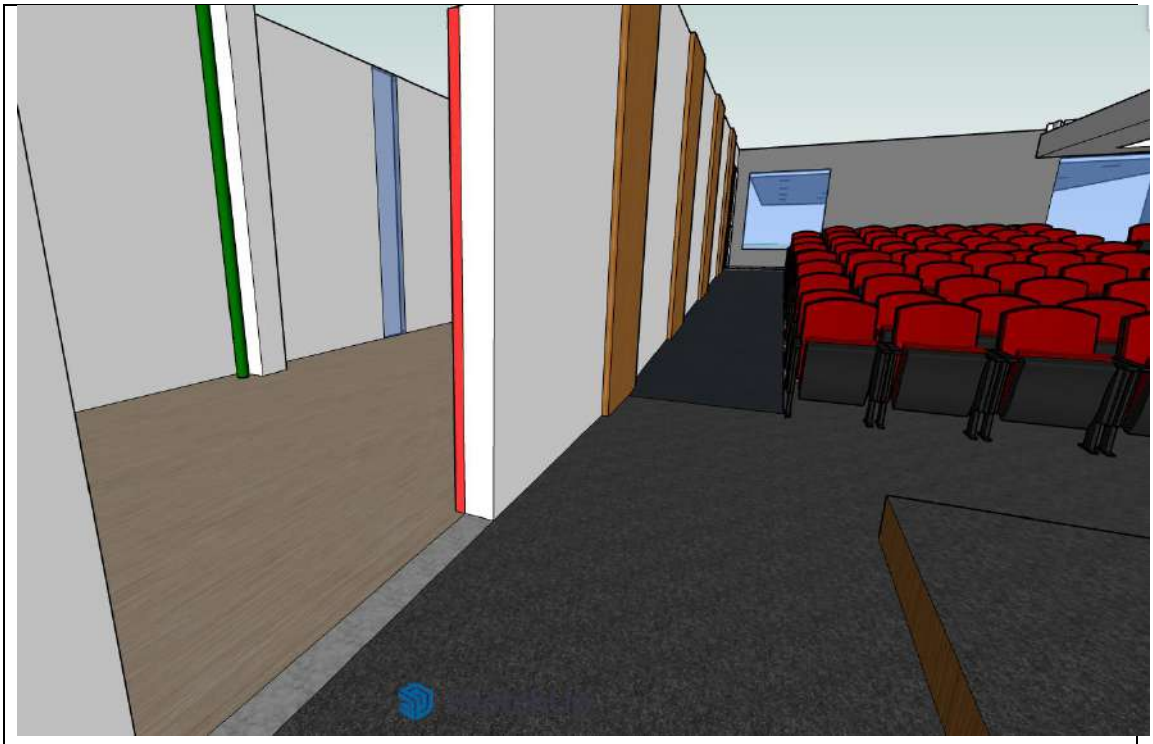
As modelagens da implantação final podem ser vistas abaixo para melhor compreensão da totalidade da obra:



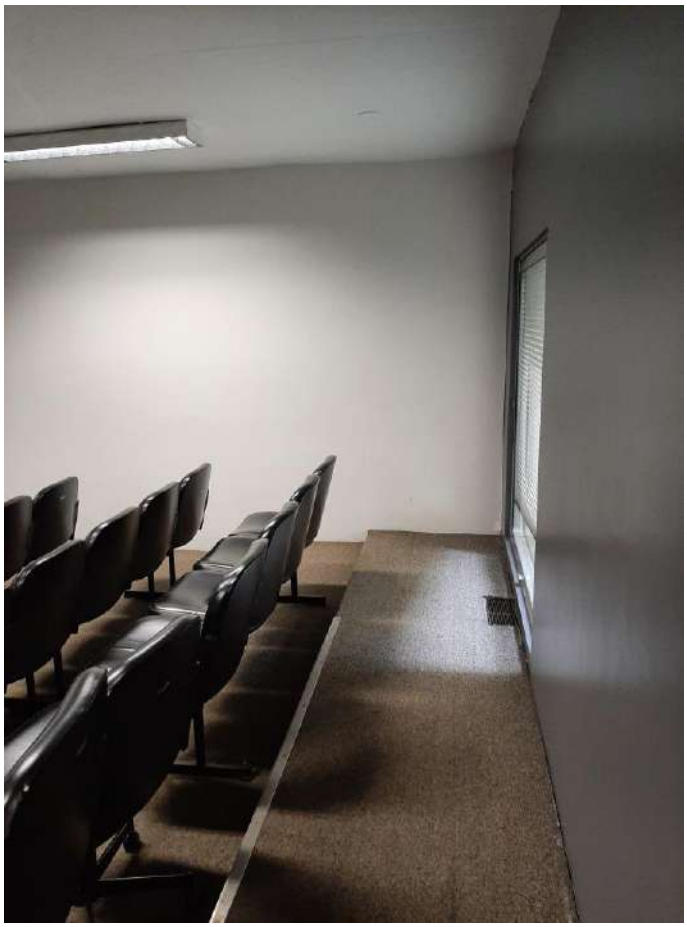
Situação atual



Entrada do auditório. Acesso ao sanitário pela escada após a divisória de madeira.

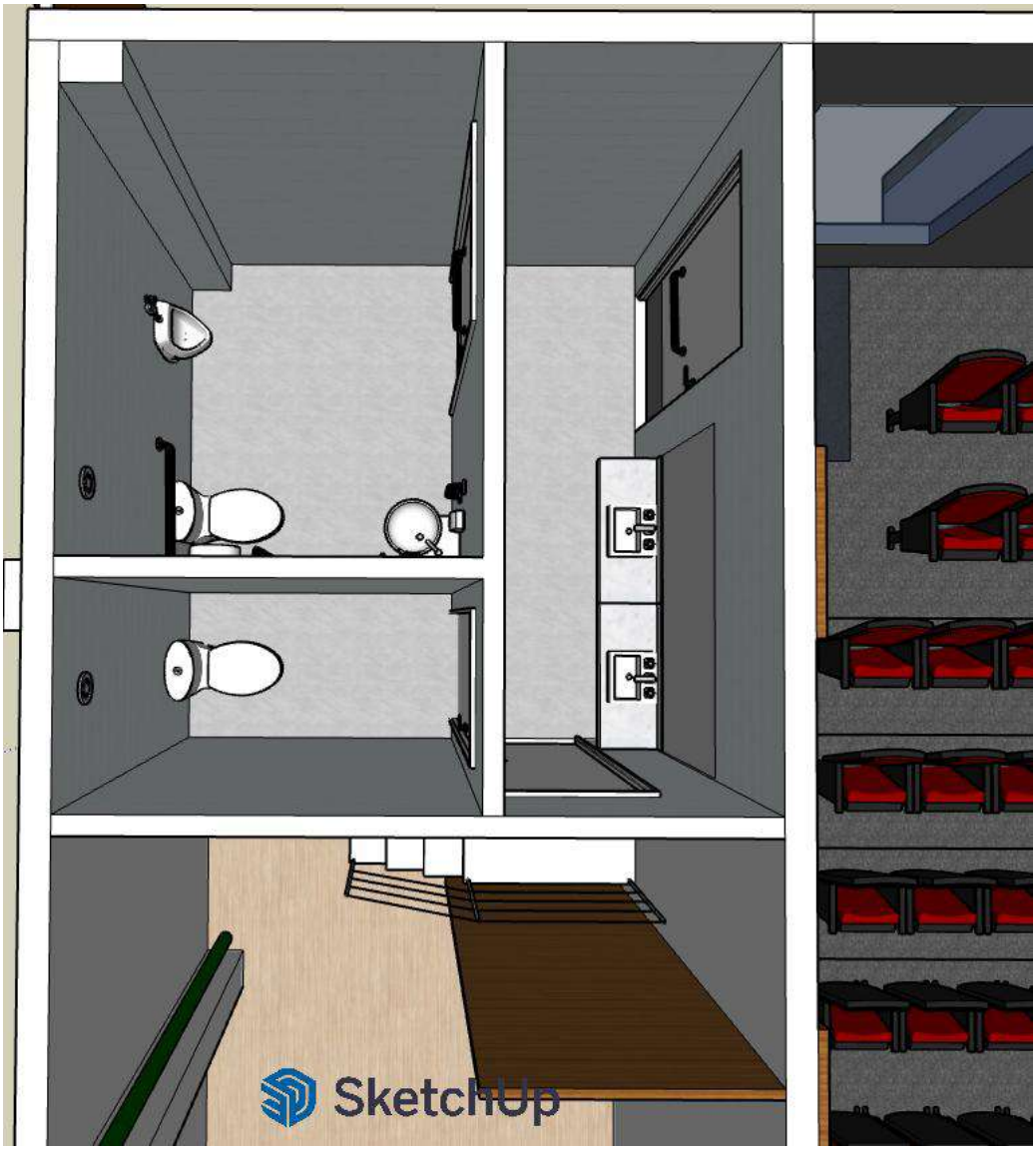


Rampa de acesso à segunda entrada do sanitário



Área atual que deverá ser rebaixada e aberta a alvenaria para assentamento de porta




SketchUp

3.10. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Todo o local impactado direta ou indiretamente pela obra deverá ser limpo e aplicado hidro jateamento quando necessário ou solicitado pela FISCALIZAÇÃO.

4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – REFORMA DO AUDITÓRIO

4.1. CONDIÇÕES GERAIS

Antes do início dos serviços, a CONTRATADA deverá realizar vistoria e conferência das condições existentes, verificando medidas, níveis, interferências e condições que possam influenciar a execução. Todos os materiais deverão ser novos, adequados à finalidade e compatíveis com as especificações, projetos, planilha orçamentária, recomendações dos fabricantes e normas técnicas aplicáveis.

Os elementos existentes que permanecerão no local deverão ser protegidos durante a execução. Eventuais danos decorrentes dos serviços deverão ser reparados pela CONTRATADA, sem ônus adicional ao CTI.

4.2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.2.1. Adequação da estrutura de madeira do palco e dos tablados e substituição de carpetes

Deverá ser realizada inspeção e adequação da estrutura de madeira existente no palco e nos tablados que acomodam as poltronas. A intervenção deverá contemplar os reparos, reforços, substituições, fixações e ajustes necessários em peças deterioradas, deformadas, desniveladas, soltas ou que apresentem condição inadequada de estabilidade.

Ao final, o conjunto deverá apresentar resistência, estabilidade, nivelamento e segurança compatíveis com o uso, deixando as superfícies em condições adequadas para receber os respectivos revestimentos e acabamentos.

A cota final da arquibancada do auditório será de 70cm do piso. Atualmente ela está em 90cm, portanto, há dois degraus que devem ser removidos.



Atualmente, a estrutura existente abaixo da arquibancada é composta por paredes de embasamento de tijolo maciço a cada 1m de distância. As paredes são ligadas por vigas de madeira que delimitam cada patamar e, acima delas, um tablado de madeira que é utilizado para piso e ancoragem do carpete.

No vão entre cada parede de embasamento existem cabos de energia que alimentam as tomadas existente nos espelhos da arquibancada. Entretanto, estão soltos sobre o piso e deverão ser recolhidos e substituídos, assim como as tomadas de embutir existentes, por cabeamento novo e tomadas novas sendo colocados em eletrocalhas e eletrodutos conforme projeto anexo.





Nas áreas indicadas para permanência de revestimento em carpete, deverá ser realizada a retirada do material existente, seguida da limpeza, preparação e regularização da base, quando necessária.

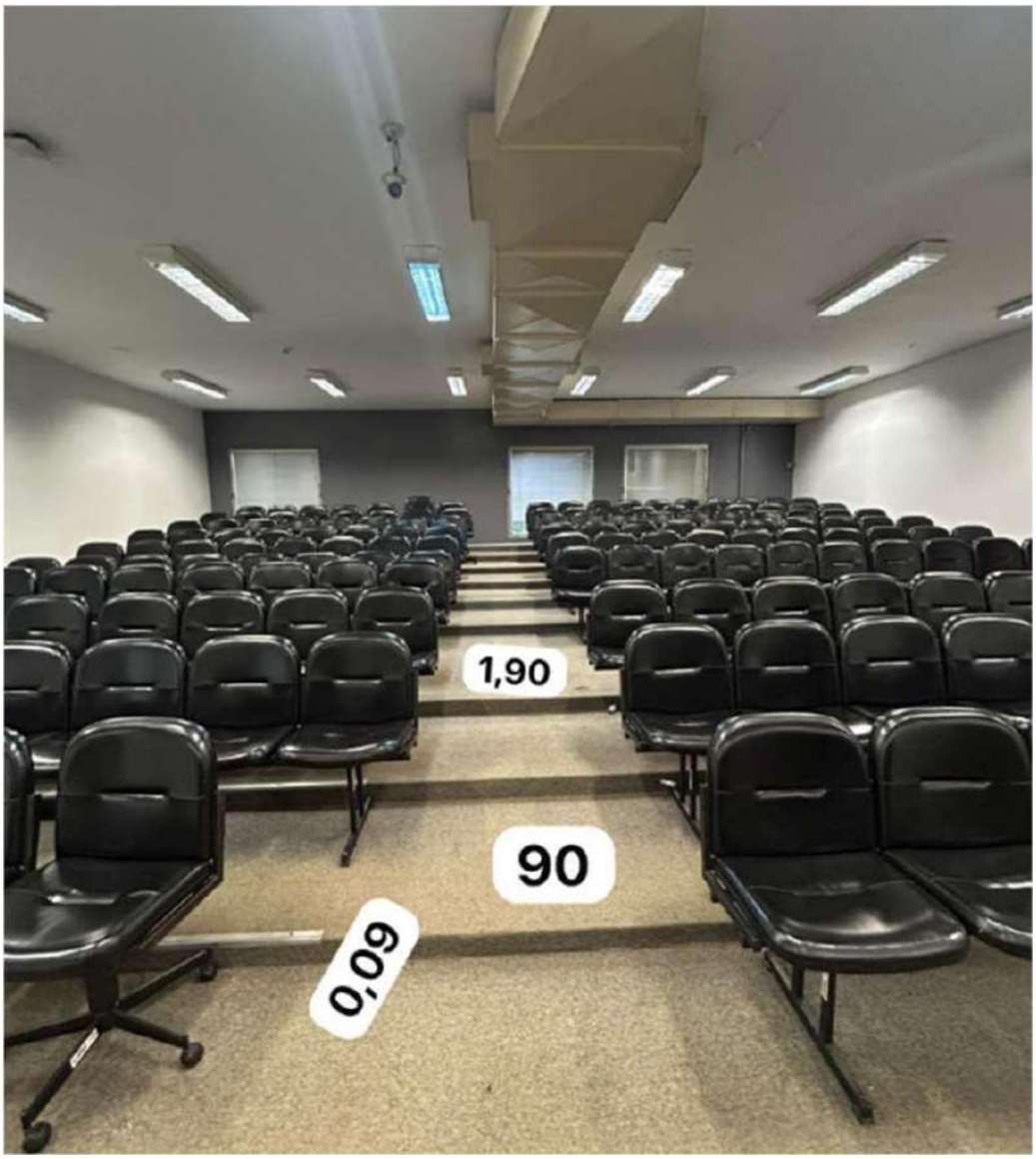


Figura – Vista do auditório e dos tablados existentes. Imagem de referência do estado atual.

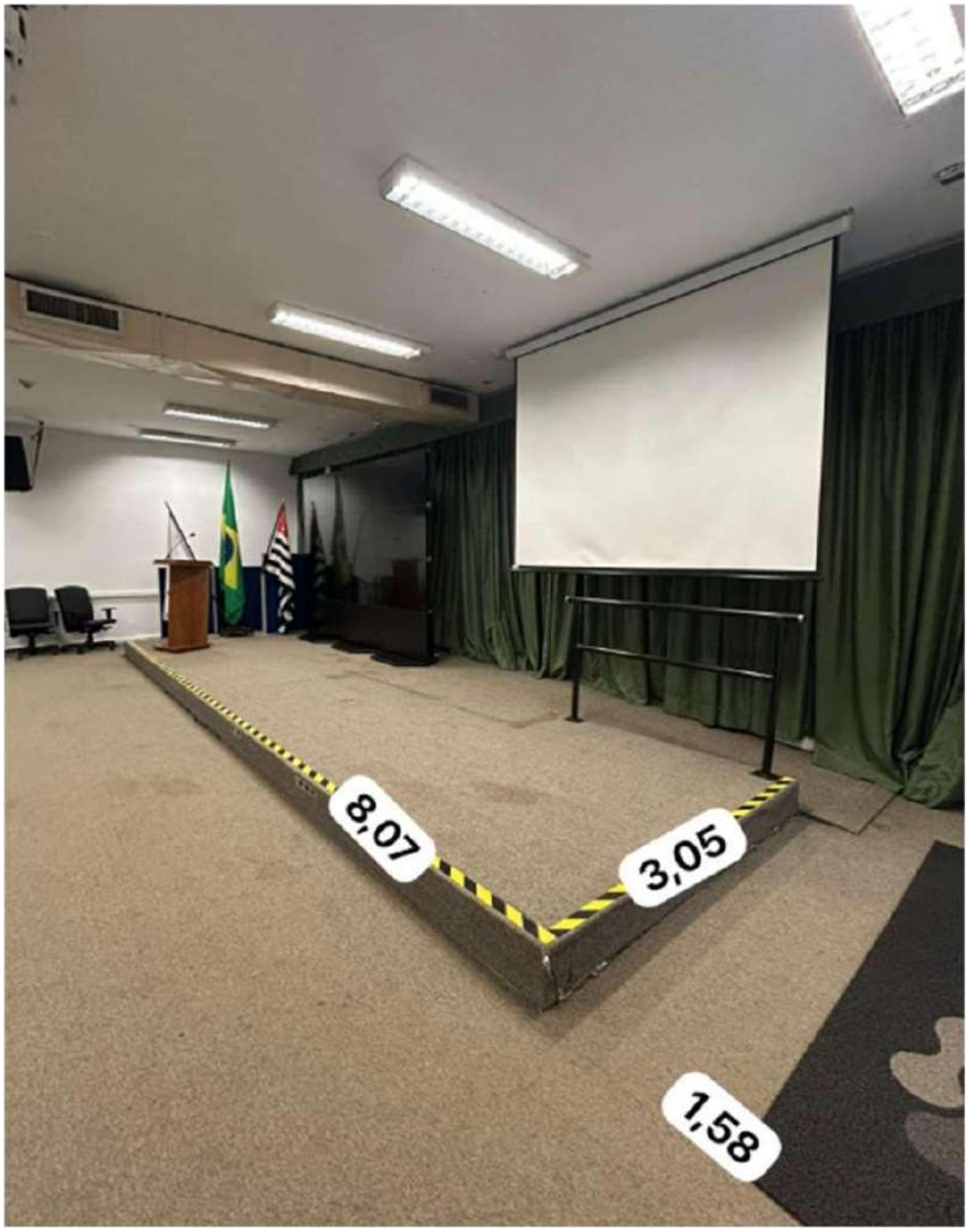
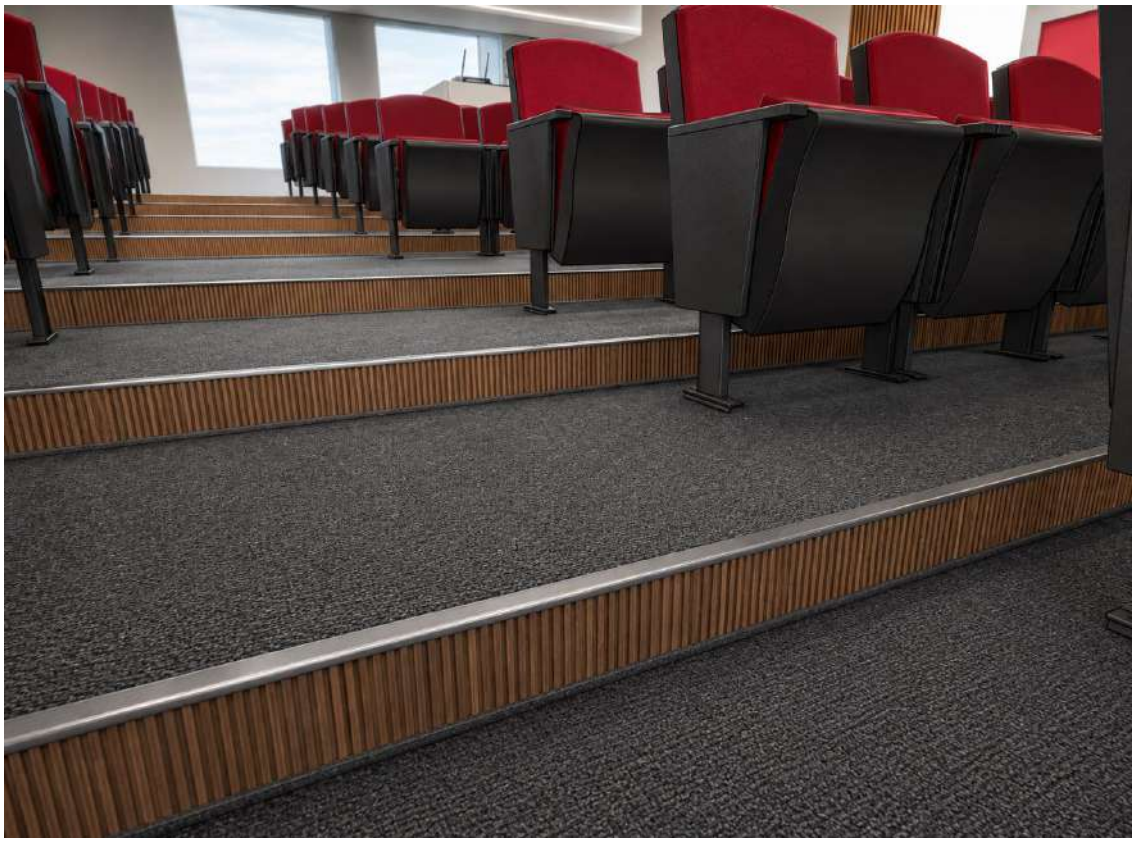
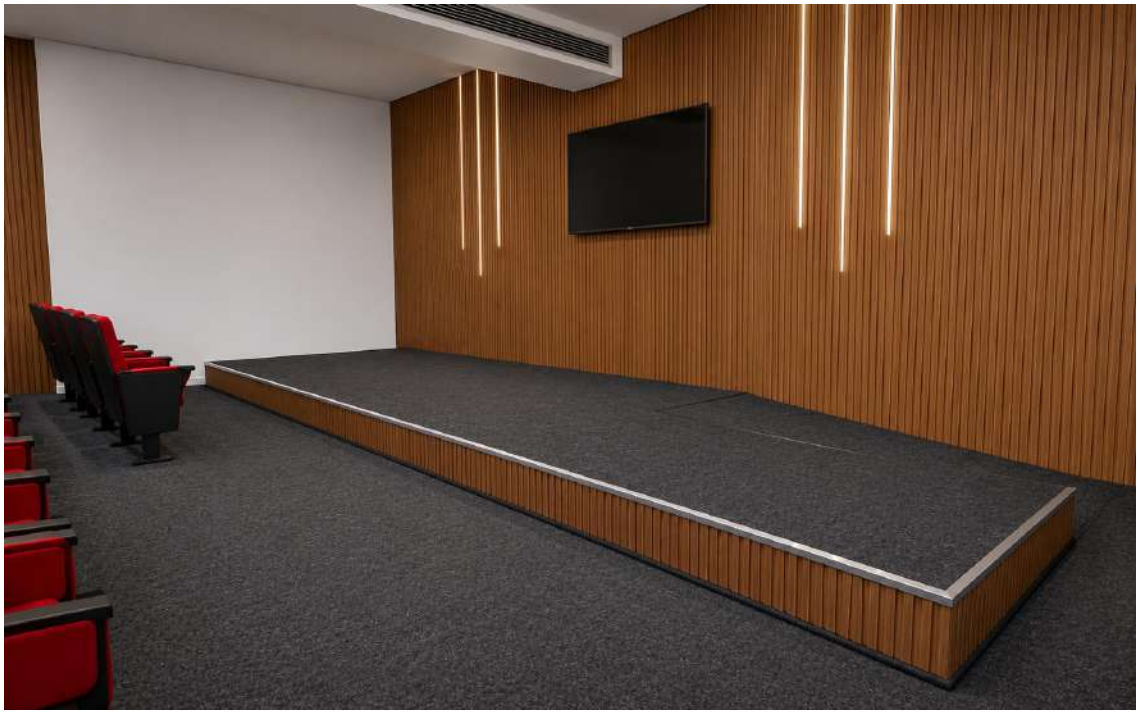


Figura – Palco e parede existentes. Referência para a área de intervenção.

O novo revestimento deverá ser carpete para tráfego intenso, uso comercial, tipo bouclê, com altura aproximada de 6 mm na cor cinza escuro, ou equivalente técnico previsto na planilha orçamentária. A instalação deverá garantir perfeita aderência, alinhamento e acabamento das emendas, sem ondulações, ressaltos ou partes soltas, incluindo os arremates junto aos tablados, paredes, portas e demais elementos.

Na crista de todo o degrau, deverá ser colocado perfil de alumínio para acabamento. Da mesma forma, em toda a base do degrau, será colocado acabamento em nylon, assim como em todo o perímetro do auditório, conforme imagens abaixo:

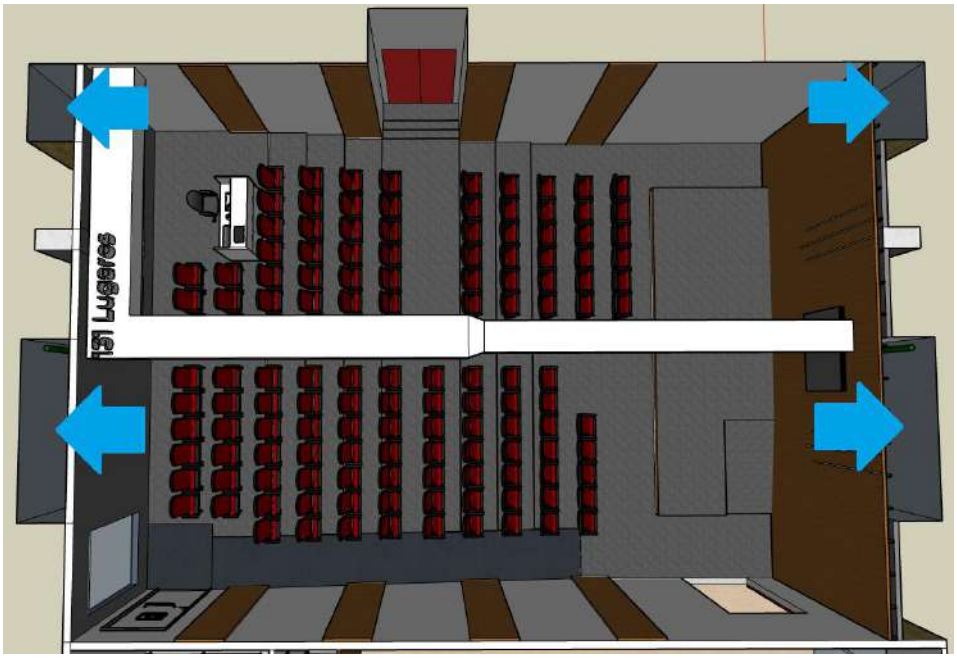




4.2.2. Comunicação entre os Shafts e acesso de manutenção

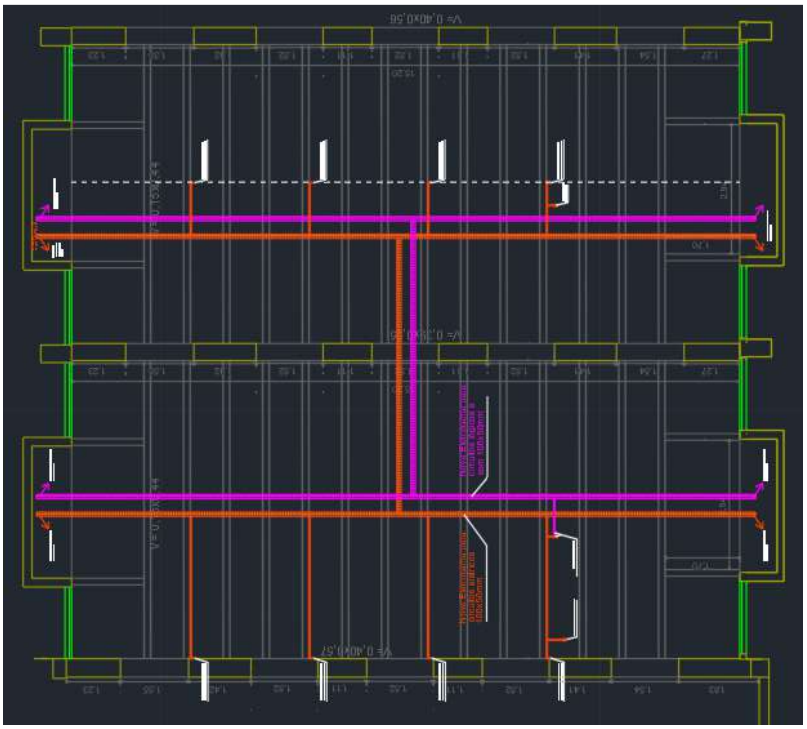
O auditório possui 4 shafts para acesso de sua infraestrutura aos pontos de consumo como pontos de tomada, conexões de mídia e som. Dessa forma, planeja-se a implantação de uma mesa de

som aos fundos do auditório que controlará o projetor, as caixas de som e as apresentações que serão passadas em slides no data show.



(4 shafts existentes no auditória e a posição da mesa de som)

Com a finalidade de receber e transportar o cabos desde a mesa de som aos seus destinos finais de conexão, serão instaladas duas eletrocalhas 100x100mm em formato de H no Piso Intermediário, que situa-se acima do piso térreo em que se encontra o auditório. Trata-se de um piso técnico por onde toda a infraestrutura do CTI Renato Archer passa até os seus pontos de consumo. Na imagem, pode ser vista a eletrocalha para eletricidade em laranja e a eletrocalha para lógica e som em lilás.





(Vista interna do piso intermediário e de um dos shafts existentes sobre o auditório)

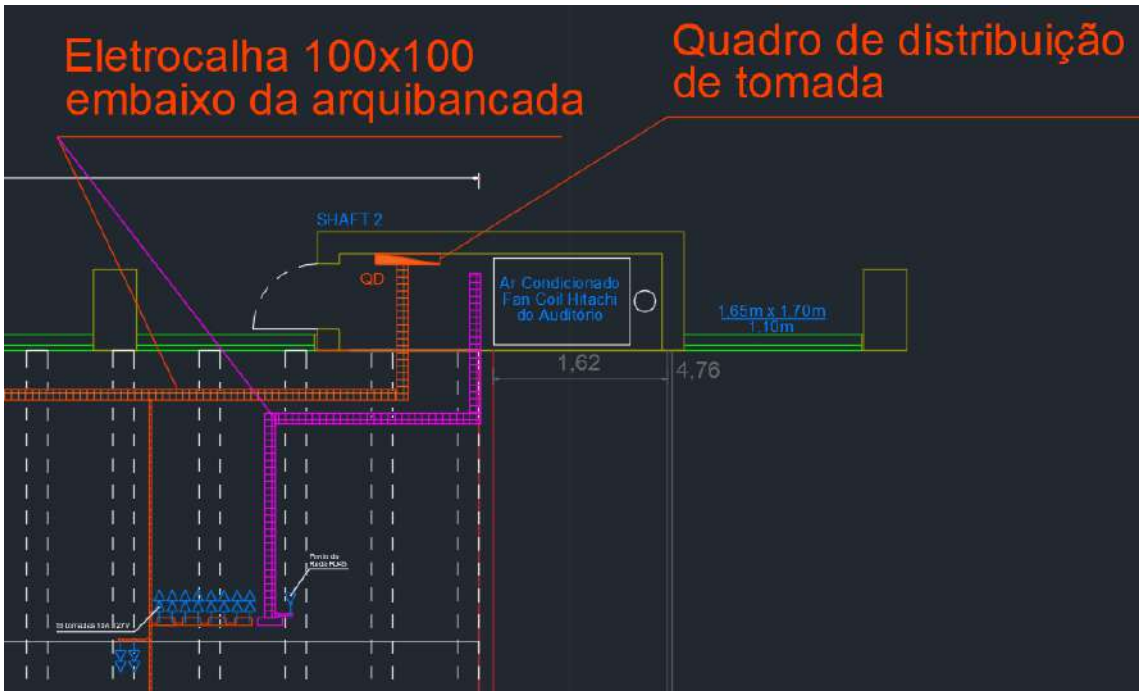


Para ter acesso de manutenção ao interior do shaft, serão colocadas portas metálicas de acesso com abertura para fora possuindo 60x210cm. Ao todo serão 4, uma para cada shaft, conforme imagem abaixo:



4.2.3. Conexão Elétrica

Todas as novas tomadas do auditório partirão de um novo quadro de distribuição de energia a ser posicionado dentro do Shaft em que se encontra o aparelho de Ar condicionado Fan Coil responsável pela refrigeração do auditório.



Esse quadro será ligado por cabeamento independente de 16mm² até o quadro de distribuição QDFP4 – TU localizado no Túnel Técnico do CTI, mostrado na imagem abaixo.





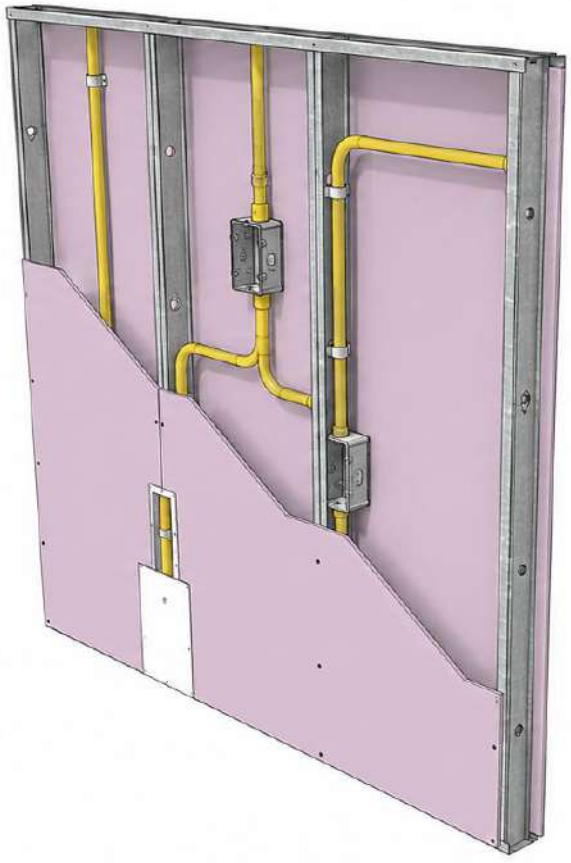
4.2.4. Parede do palco com painel ripado

Deverá ser executada parede de drywall com 100mm de espessura final com o tamanho total do pé direito de 3,3m e largura total da parede com 10,8m utilizando placas de drywall vermelha resistente a fogo 120min com 1,25cm de espessura cuja finalidade é a passagem em seu interior de cabos de tomada, lógica e som.

Serão deixadas 3 pares de linhas de eletroduto corrugado de 1" em seu interior deixando as caixinhas de passagem no mesmo prumo das tomadas que serão executadas, em toda a largura da parede, nas alturas do piso de 30cm, 150cm e 250cm (no par, um será para a passagem de elétrica e outro para lógica).

O objetivo é não ser necessário cortar o acabamento de madeira ripado que será instalado na face do drywall para a acomodação de tomadas ou lógica futura. Neste projeto serão instaladas as tomadas baixas e uma tomada alta central conforme projeto.

Todo o drywall deverá ser finalizado com tela de poliéster nas juntas, amasseado nas juntas e na superfície das placas. Na sequência, a parede será pintada com tinta acrílica antimofo com duas demãos na cor branca.



Sobre o drywall, deverá ser instalado revestimento decorativo em painel ripado na parede do palco, considerando a composição arquitetônica indicada nas imagens e desenhos de referência. A

parede possui dimensão aproximada de 10,80 x 3,30 m, devendo ser colocadas todas com acabamento marrom cumaru com coloração igual ao do painel ripado.

Especificações Técnicas

- Material: WPC — Composto de Madeira Plástica de Alta Resistência
- Medidas: 290cm x 20cm x 2,6cm
- Ripas: altura 1,5cm, largura 3,5cm, espaço entre ripas 1,5cm
- Cobertura por placa: 0,58 m²
- Cor: CUMARU
- Uso: Externo
- Instalação: com parafuso escondido no sistema macho e fêmea. Fixação na placa de drywall.



Os pontos de tomada deverão conter acabamento no WPC emoldurado conforme a imagem abaixo. Podem ser dois plugues duplos ou 1 quádruplo:





OU



Esse painel será aplicado à parede atrás do palco, de forma decorativa nas laterais do auditório sendo 4 regiões em cada lado. Cada uma possuindo largura de 90cm, tamanho do degrau da arquibancada.

O conjunto deverá apresentar alinhamento, paginação, espaçamento e acabamento uniformes, incluindo estrutura auxiliar, perfis, fixações e arremates necessários. A solução deverá ser compatibilizada com a fita de LED prevista junto ao painel.



Figura – Referência visual da proposta de painel ripado e iluminação. Imagem ilustrativa; não utilizar para obtenção de medidas.

4.2.5. Iluminação

A iluminação atual, compreendida pelo auditório e pelo hall de entrada, deverá ser substituída por luminárias LED tipo **Plafon de borda infinita, potência de 48 W, em temperatura da cor em 4000K**, ou equivalente técnico aprovado pela fiscalização.



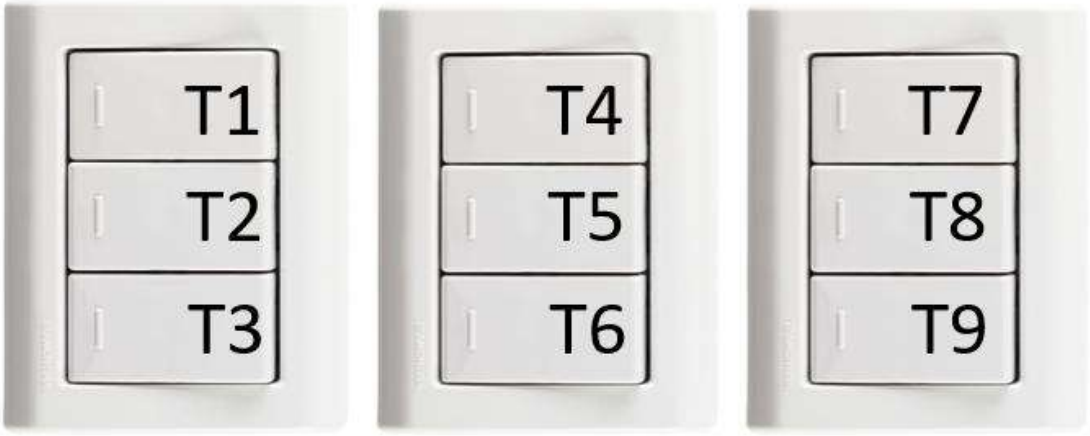
Informações técnicas:

- Uso: Interno
- Voltagem: **Bivolt** (127v/220v) (Usado tanto em 110v como em 220v)
- **Temperatura de cor: 4000K (Branco Neutro)**
- Potência: **48W**
- **Comprimento Produto: 30cm**
- **Largura Produto: 30cm**
- **Altura Produto: 3,8cm**
- Frequência: 50/60 Hz
- Fator de Potência: 0,5 FP
- Fluxo Luminoso: 4800 LUMENS
- Lumens/Watts: 100
- Ângulo de Abertura: 120°
- Dimerizável: Não
- Índice de Proteção: IP20
- Garantia: 1 ano

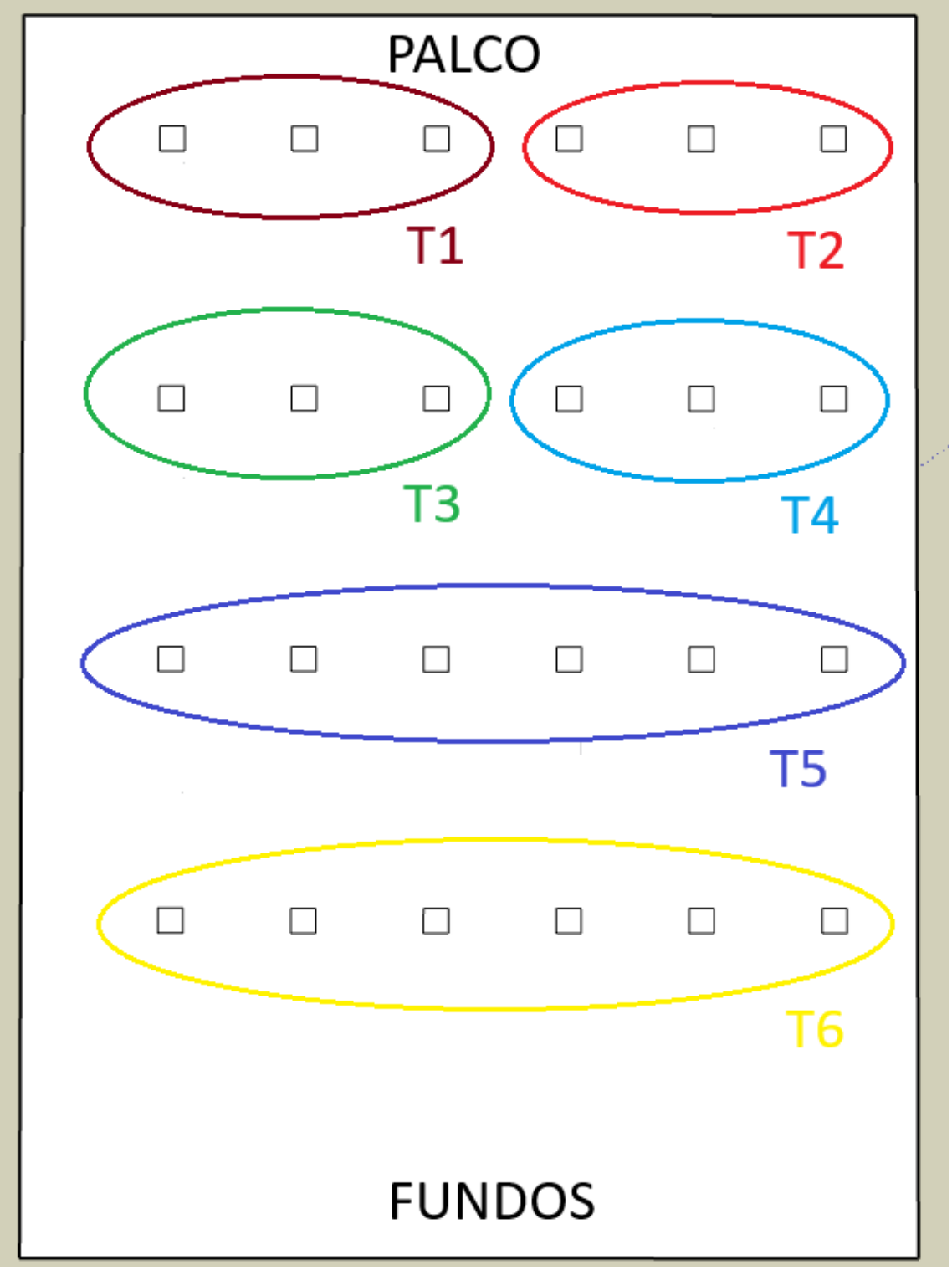
- Vida Útil: 15000 Horas
- Produzido em: Plástico, Alumínio, Vidro, Placa de Circuito Impresso e Componentes Eletrônicos.

A instalação deverá contemplar fixação e acabamento adequados. Os pontos elétricos serão disponibilizados pelo CTI devendo ser aproveitados os existentes já utilizados pela iluminação atual, devendo a CONTRATADA comunicar previamente à Fiscalização qualquer incompatibilidade encontrada.

Também serão substituídos os dois interruptores atuais por interruptores triplos de sobrepor conectados ao eletroduto existente que será pintada na cor branca. Será instalado um interruptor triplo adicional.



Os circuitos devem ser redistribuídos de maneira que cada um dos 6 interruptores, representados pela letra T no desenho abaixo, seja responsável por um conjunto de lâmpadas, desenhadas como um quadrado de borda preta. Se necessário, complementar o cabeamento existente com fio de 1,5mm².



Os demais interruptores T7, T8 e T9 controlarão, respectivamente, as fitas led dos painéis à esquerda, as fitas led dos painéis a direita e as fitas led do palco.

Também deverá ser instalada fita de LED integrada ao painel ripado, conforme solução arquitetônica demonstrada nas imagens.

No hall de entrada também deverão ser substituídas as luminárias pelos plafons já mencionados.

No ripado, deverão ser instaladas fitas de led nos locais indicados nos desenhos abaixo:



Figura – Referência visual da proposta de painel ripado e iluminação. Imagem ilustrativa; não utilizar para obtenção de medidas.



Figura – Referência visual da proposta de painel ripado e iluminação

4.2.6. Hall de entrada – remoção do piso e instalação de piso vinílico

No hall de entrada, em área aproximada de 50 m², deverá ser removido o revestimento de piso existente, incluindo as camadas e materiais soltos necessários à adequada preparação da superfície.

Após a remoção, a base deverá ser limpa, regularizada com argamassa autonivelante utilizando rolo fura bolhas e preparada para instalação de piso vinílico para uso comercial, conforme especificação da planilha orçamentária. O serviço deverá incluir adesivos, materiais de preparação, perfis, rodapés e arremates necessários, resultando em superfície uniforme, nivelada, perfeitamente aderida e sem bolhas, ressaltos ou falhas

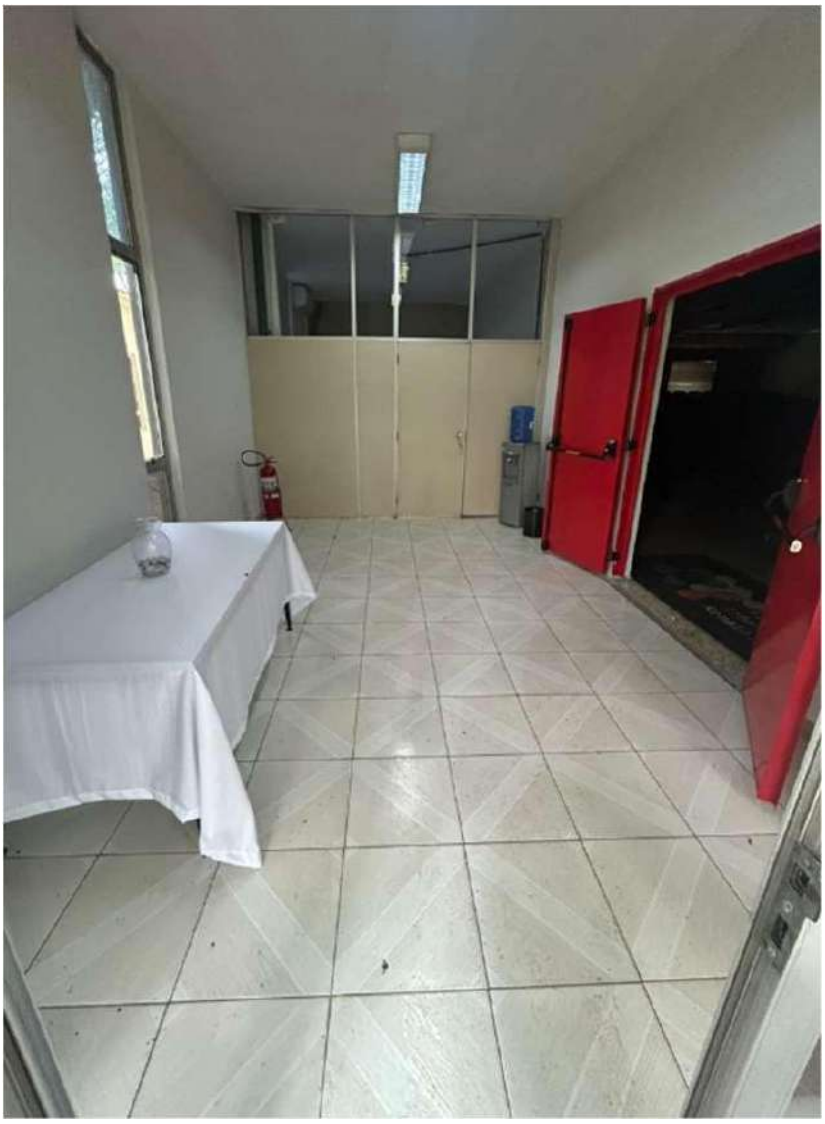


Figura – Hall de entrada atual e revestimento de piso existente a ser removido.

Referência comercial do piso a ser utilizada:



- Marca: Eucafloor Working +
- Cor Brisbane (tom de madeira clara)
- Tamanho: 228,6 x 1.219,2mm.
- Espessura: 3 mm.
- Indicação de Uso: CLASSE 33 - TRÁFEGO INTENSO COMERCIAL PESADO.
- Tipo de Instalação: Colado
- Capa de Superfície: 0,55mm.
- GarantiaResidencial: 7 Anos

Obs.: Outras marcas e modelos serão aceitos desde que apresentados e aceitos previamente à execução para a fiscalização com a anotação no diário de obras.

No perímetro do piso vinílico e nas paredes com acabamento branco dentro do auditório serão instalados rodapés de poliestireno com 10cm de altura, espessura de 15 mm na cor branca com acabamento frisado conforme imagem abaixo:



Ao final, a apresentação final dos pisos deve ser conforme segue:



4.2.7. REMOÇÕES, RESÍDUOS E LIMPEZA

Os materiais provenientes das demolições, retiradas e substituições deverão ser removidos das áreas de trabalho, evitando acúmulo de resíduos no auditório e nas circulações. Caberá à CONTRATADA a coleta, o acondicionamento, o transporte e a destinação adequada dos resíduos gerados por seus serviços, observada a legislação aplicável.

A CONTRATADA deverá dispor de caçambas de 6m³ para armazenamento conforme classes de acordo com a NBR 10004:2024 e, posteriormente, para a destinação do entulho de obra gerado aos locais apropriados como URM Estrada Mão Branca de Campinas e Ecopontos municipais.



Ao término, deverá ser realizada limpeza final, com retirada de resíduos, restos de materiais, embalagens, poeira, adesivos e demais sujidades decorrentes da execução, entregando-se os ambientes

limpos, desobstruídos e em condições de utilização sendo necessária aprovação da fiscalização. Caso não seja aprovada, a limpeza deverá ser refeita.

4.2.8. ACABAMENTOS E ARREMATES

Todos os encontros entre materiais novos e elementos existentes deverão receber acabamento adequado. Não serão aceitos elementos soltos, superfícies desniveladas, frestas excessivas, recortes irregulares, fixações aparentes quando não previstas, manchas, riscos, resíduos de adesivos ou outras imperfeições decorrentes da execução.

4.2.9. CONFERÊNCIA DE MEDIDAS, DESENHOS E IMAGENS

As dimensões indicadas nos documentos técnicos deverão ser conferidas no local antes da fabricação, aquisição ou instalação de materiais. Não deverão ser obtidas dimensões pela medição em escala dos desenhos ou pelas imagens constantes deste Memorial.

As fotografias e imagens inseridas neste documento possuem caráter de registro, referência visual e apoio à compreensão do escopo, não substituindo cotas, especificações, levantamentos de campo ou documentos técnicos.

Em caso de divergência entre desenhos, especificações, planilha orçamentária, condições verificadas no local ou dúvida quanto à interpretação dos documentos, a CONTRATADA deverá consultar a Fiscalização do CTI antes da execução do serviço afetado. Nenhuma alteração de solução, material, dimensão ou acabamento deverá ser realizada sem prévia ciência e autorização da Fiscalização.

4.2.10. ENTREGA DOS SERVIÇOS

Ao término da execução, os serviços deverão ser submetidos à vistoria da Fiscalização do CTI. A CONTRATADA deverá corrigir, sem custos adicionais, falhas, imperfeições ou serviços executados em desacordo com este Memorial, os projetos, as especificações e as normas aplicáveis.

Os serviços somente serão considerados concluídos após a execução integral do escopo contratado, realização dos testes pertinentes, limpeza final e aceite pela Fiscalização do CTI.

Abaixo seguem as imagens de referência do que se espera na entrega da obra (com exceção das poltronas que não estão inclusas nesse contrato):





5. FORNECIMENTO DA CONTRATADA

☒ Todo o material, ferramentas e equipamentos necessários para mais perfeita e integral execução dos serviços discriminados.

☒ Toda mão-de-obra necessária à execução de todos os serviços discriminados.

☒ Diário de Obras impresso e preso em prancheta disponível no canteiro de obras diariamente com vias nº de páginas, que deverá ser confeccionado pela Contratada de acordo com o modelo fornecido pelo CTI Renato Archer.

6. FORNECIMENTO DA CONTRATANTE

☒ Ponto de energia elétrica;

☒ Ponto de água.

☒ Ponto de esgoto.

☐ Disponibilização de sanitários para uso dos funcionários.

☐ Canteiro de obras.

☐ Caçambas e/ou caminhões para remoção de entulho.

É responsabilidade da CONTRATADA - providenciar a interligação de seu canteiro ao(s) pontos informados.

7. CRONOGRAMA

Após a assinatura do Contrato e antes do início da execução do Objeto, a empresa Contratada será convocada pela Fiscalização da Contratante para a reunião de liberação de início dos serviços. Por ocasião desta reunião a contratada deverá apresentar o cronograma físico-financeiro definitivo, compatibilizado com a data zero, que é o dia útil, posterior à data da reunião.

A Contratada será convocada para a reunião de liberação de início dos serviços num prazo máximo de 15 dias corridos da assinatura do contrato.

O cronograma físico-financeiro, nos casos em que for apresentado no Edital de licitação, é meramente orientativo.

SÃO PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTE MEMORIAL, COMO SE NELE ESTIVESSEM TRANSCRITOS OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

- Todas as normas citadas neste documento.
- Caderno de encargos de obra do CTI Renato Archer.

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

OBRA: Execução de serviço especializado de reforma civil e elétrica no auditório e construção de novo sanitário acessível.

B.D.I. 26,24%

Bancos
SINAPI - 06/2026 - São Paulo
SBC - 02/2026 - São Paulo
ORSE - 12/2025 - Sergipe
CPOS/CDHU - 06/2026 - São Paulo
FDE - 04/2026 - São Paulo
AGESUL - 01/2026 - Mato G. do Sul

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material e da Mão de Obra

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário com BDI			Total		
						M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total
1			**INICIO, APOIO E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**								**R$ -**
1.1	02.08.020	CPOS/CDHU	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	m²	6			R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
1.2	02.02.140	CPOS/CDHU	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO SANITÁRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIOS, 1 PONTO PARA CHUVEIRO E ÁREA PARA DEPÓSITO COM ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M².	UNMES	3			R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
1.3	02.03.060	CPOS/CDHU	PROTEÇÃO DE FACHADA COM TELA DE NYLON	m²	36			R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
2			**CONSTRUÇÃO DO NOVO SANITÁRIO ACESSÍVEL**								
2.1			**RAMPA AUDITÓRIO - CARPINTARIA - CONSTRUÇÃO DE NOVA RAMPA, REBAIXAMENTO DA COTA FINAL DO AUDITÓRIO E ALARGAMENTO DA RAMPA EXISTENTE**								**R$ -**
2.1.1	20.03.010	CPOS/CDHU	CORTE E ADAPTAÇÃO DE MADEIRAMENTO EM AUDITÓRIO EXISTENTE. FORNECIMENTO DE TÁBUAS DE MADEIRA MDF TIPO PINUS OU EUCALIPTO PARA CONSTRUÇÃO DE RAMPA DE ACESSO A PCD. CORTE DE DEMOLIÇÃO DE BASE DE TIJOLOS MACIÇOS ACERTANDO PRUMOS E INCLINAÇÕES NA ARGAMASSA DE CIMENTO.	m²	13			R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
2.1.2	21.02.050	CPOS/CDHU	REVESTIMENTO VINÍLICO, ESPESSURA DE 2 MM, PARA TRÁFEGO INTENSO, COM IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO. COR CINZA ESCURO (O MESMO TOM DO PISO QUE SERÁ DE CARPETE)	m²	13			R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
2.1.3	97623	SINAPI	SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAIS PARA REBAIXAMENTO DA ALTURA FINAL DA ARQUIBANCADA DE 90CM PARA 70CM.	m³	1			R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
2.2			**RETIRADAS E FECHAMENTOS - Janela e Porta de Drywall**								**R$ -**
2.2.1	04.21.100	CPOS/CDHU	REMOÇÃO DE PORTA DE QUADRO OU PAINEL - Janela e Porta Drywall	m²	15,22			R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
2.2.2	03.04.020	CPOS/CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO CERÂMICO, INCLUINDO A BASE	m²	2			R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
2.2.3	14.30.410	CPOS/CDHU	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO VERDE (RESISTENTE À UMIDADE), RESISTÊNCIA AO FOGO 30 MINUTOS, ESPESSURA 100/70MM - 1RU / 1RU	m²	11,22			R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
2.2.4	14.04.210	CPOS/CDHU	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO DE 14 CM	m²	2			R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
2.2.5	17.02.220	CPOS/CDHU	REBOCO	m²	4			R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
2.2.6	33.10.041	CPOS/CDHU	ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO, PARA ÁREA EXTERNA	m²	4			R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
2.3			**ABERTURA EM ALVENARIA P/ PORTA PCD**								**R$ -**
2.3.1	01.23.510	CPOS/CDHU	CORTE VERTICAL EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA DE 15 CM	M	6,2			R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
2.3.2	14.20.010	CPOS/CDHU	VERGAS, CONTRAVERGAS E PILARETES DE CONCRETO ARMADO	m³	0,015			R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
2.3.3	03.02.020	CPOS/CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE FUNDAÇÃO/EMBASAMENTO	m³	1			R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
2.4			**ELEVAÇÃO DO PISO EM ALVENARIA E LAJE ARMADA e CONSTRUÇÃO DE ESCADA ARMADA**								**R$ -**
2.4.1	14.11.231	CPOS/CDHU	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 CM - CLASSE B	m²	11,76			R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
2.4.2	10.01.040	CPOS/CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	500			R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
2.4.3	11.05.040	CPOS/CDHU	ARGAMASSA GRAUTE	m³	1			R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
2.4.4	07.05.020	CPOS/CDHU	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM SOLO	m³	12,6			R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
2.4.5	05.10.020	CPOS/CDHU	TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA POR CAMINHÃO ATÉ O 2° KM	m³	12,6			R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
2.4.6	06.11.040	CPOS/CDHU	REATERRO MANUAL APILOADO COMPACTADO	m³	12,6			R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
2.4.7	11.18.040	CPOS/CDHU	Lastro de pedra britada	m³	2			R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
2.4.8	11.03.090	CPOS/CDHU	CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK = 20 MPA	m³	3,24			R$ -	R$ -	R$ -	R$ -

2.4.9	24.03.040	CPOS/CDHU	GUARDA-CORPO TUBULAR COM TELA EM AÇO GALVANIZADO. ALTURA: 1,10M. Tubo superior com D = 2 polegadas ou 5cm. Tubos intermediários com diâmetro = 1 polegada ou 2,5cm. Total de 6 tubos intermediários com distanciamento máximo de 11cm entre eles. Dentro da NBR 9050.	M	2,5			R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
2.4.10	1701000115	AGESUL	REGULARIZACAO DE PISO, ESPESSURA 2MM, UTILIZANDO ARGAMASSA AUTONIVELANTE PARA PORCELANATO (CONSUMO DE 1,70KG/M2/MM), DA QUARTZOLIT OU SIMILAR	m²	14			R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
2.4.11	18.08.090	CPOS/CDHU	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO ACETINADO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM ACESSO AO EXTERIOR, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO. MODELO 60X60CM OU MAIOR, ACABAMENTO DE CIMENTO QUEIMADO.	m²	14			R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
2.4.12	106791	SINAPI	REVESTIMENTO DE DEGRAUS DE ESCADA EM GRANITO. AF_02/2026	m²	2,2			R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
2.5			**DIVISÓRIAS E FERRAGENS**								**R$ -**
2.5.1	14.30.410	CPOS/CDHU	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO VERDE RESISTENTE À UMIDADE COM LÃ DE ROCHA, RESISTÊNCIA AO FOGO 30 MINUTOS, ESPESSURA 100/70MM - 1RU / 1RU	m²	23,4			R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
2.5.2	43.05.030	CPOS/CDHU	EXAUSTOR ELÉTRICO EMBUTIDO EM ALVENARIA, VAZÃO DE 150 A 190M³/H. ACIONAMENTO COM ILUMINAÇÃO.	UN	2			R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
2.5.3	03.10.140	CPOS/CDHU	Remoção de pintura em massa com lixamento	m²	30			R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
2.5.4	18.11.042	CPOS/CDHU	Revestimento em placa cerâmica esmaltada acetinada de 20x10 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada ACIII flexível. Modelo METRO WHITE	m²	30			R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
2.5.5	23.09.040	CPOS/CDHU	Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm	UN	2			R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
2.5.6	110477	SBC	PORTA PCD COMPLETA MADEIRA 1,0M X 2,10M. COM PLACA DE INOX ABTE RODA, PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ACESSIBILIDADE E BARRA RETA EM AMBOS OS LADOS	UN	2			R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
2.5.7	33.10.030	CPOS/CDHU	TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	m²	11,55			R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
2.6			**EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS**								**R$ -**
2.6.1	44.01.820	CPOS/CDHU	BACIA SIFONADA COMUM COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA COM TAMPA - 6 LITROS	UN	1			R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
2.6.2	30.08.060	CPOS/CDHU	BACIA SIFONADA DE LOUÇA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA - CAPACIDADE DE 6 LITROS	UN	1			R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
2.6.3	30.08.040	CPOS/CDHU	LAVATÓRIO DE LOUÇA PARA CANTO SEM COLUNA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA	UN	1			R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
2.6.4	44.02.062	CPOS/CDHU	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	m²	1			R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
2.6.5	44.01.850	CPOS/CDHU	CUBA DE LOUÇA DE SOBREPOR RETANGULAR	UN	2			R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
2.6.6	44.03.590	CPOS/CDHU	TORNEIRA DE MESA PARA PIA COM BICA MÓVEL E AREJADOR EM LATÃO FUNDIDO CROMADO. INCLUSO FLEXÍVEL E DEMAIS CONEXÕES	UN	3			R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
2.6.7	44.03.010	CPOS/CDHU	DISPENSER TOALHEIRO EM ABS E POLICARBONATO PARA BOBINA DE 20 CM X 200 M, COM ALAVANCA	UN	2			R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
2.6.8	44.03.130	CPOS/CDHU	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	2			R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
2.6.9	30.01.030	CPOS/CDHU	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2´ X 800 MM	UN	7			R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
2.6.10	44.01.200	CPOS/CDHU	MICTÓRIO DE LOUÇA SIFONADO AUTO ASPIRANTE	UN	1			R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
2.6.11	44.03.050	CPOS/CDHU	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLÃO 300 / 600 M, COM VISOR	UN	2			R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
2.6.12	44.03.920	CPOS/CDHU	Ducha higiênica com registro	UN	2			R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
2.7			**FORRO**								**R$ -**
2.7.1	22.02.010	CPOS/CDHU	Forro rebaixado em placa de gesso liso, espessura de 12,5mm, fixo, incluso ferragens, tabica e fixação.	m²	15			R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
2.7.2	33.10.030	CPOS/CDHU	TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	m²	15			R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
2.8			**ILUMINAÇÃO**								**R$ -**
2.8.1	41.15.170	CPOS/CDHU	Luminária redonda de embutir, com foco orientável e acessório antiofuscante, para 1 lâmpada dicroica de LED 3000K (morna)	UN	10			R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
2.8.2	39.21.201	CPOS/CDHU	Cabo de cobre flexível de 2 x 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	50			R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
2.8.3	39.21.010	CPOS/CDHU	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	100			R$ -	R$ -	R$ -	R$ -

2.8.4	40.04.450	CPOS/CDHU	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa, incluso caixa de passagem.	CJ	1			R$ -	R$ -	R$ -	R$	-
2.8.5	40.05.020	CPOS/CDHU	Interruptor com 1 tecla simples e placa, incluso caixa de passagem. Singular ou paralelo.	CJ	4			R$ -	R$ -	R$ -	R$	-
2.9			**TUBULAÇÕES**								**R$**	**-**
2.9.1	07.02.020	CPOS/CDHU	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS OU CAVAS COM PROFUNDIDADE DE ATÉ 2 M	m³	1,4			R$ -	R$ -	R$ -	R$	-
2.9.2	46.03.050	CPOS/CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA ´R´, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	18			R$ -	R$ -	R$ -	R$	-
2.9.3	40.02.120	CPOS/CDHU	Caixa de passagem em PVC com fundo côncavo, com tampa, 500 x 500 x 150 mm.	UN	1			R$ -	R$ -	R$ -	R$	-
2.9.4	46.01.020	CPOS/CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	24			R$ -	R$ -	R$ -	R$	-
2.9.5	47.02.020	CPOS/CDHU	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4´ - linha especial	UN	4			R$ -	R$ -	R$ -	R$	-
2.10			**ACABAMENTOS**								**R$**	**-**
2.10.1	14.30.010	CPOS/CDHU	DIVISÓRIA EM GESSO ACARTONADO RF 100MM COM ACABAMENTO EM AMBOS OS LADOS EM MADEIRA RIPADA WPC COM ESPESSURA DE 3 CM	m²	4,2			R$ -	R$ -	R$ -	R$	-
2.11			**LIMPEZA FINAL DA ÁREA DOS SANITÁRIOS**								**R$**	**-**
2.11.1	55.01.020	CPOS/CDHU	Limpeza final da obra	m²	50			R$ -	R$ -	R$ -	R$	-
3			**REFORMA DO AUDITÓRIO**									
3.1			**PINTURA DA TUBULAÇÃO DE AR CONDICIONADO EXISTENTE**								**R$**	**-**
3.1.1	33.07.130	CPOS/CDHU	Pintura epóxi monocomponente em estruturas metálicas (2 demãos) na cor BRANCA	KG	300			R$ -	R$ -	R$ -	R$	-
3.2			**DIVISÓRIAS**								**R$**	**-**
3.2.1	14.30.160	CPOS/CDHU	Divisória em placas de gesso acartonado VERMELHA , resistência ao fogo 120 minutos, espessura 120/90mm - 1RF / 1RF LM. Incluindo a cobertura permanente das janelas com chapa de compensado naval plastificado preto.	m²	37,4			R$ -	R$ -	R$ -	R$	-
3.2.2	33.10.050	CPOS/CDHU	Pintura de todas as paredes com tinta acrílica em massa, inclusive preparo (cor cinza nos fundos e branco nas demais paredes conforme projeto) (mínimo de 2 demãos)	m²	300			R$ -	R$ -	R$ -	R$	-
3.3			**PISO**								**R$**	**-**
3.3.1	04.06.020	CPOS/CDHU	Retirada de piso em material sintético assentado a cola (CARPETE ANTIGO)	m²	162			R$ -	R$ -	R$ -	R$	-
3.3.2	21.04.100	CPOS/CDHU	Instalação de revestimento com carpete para tráfego moderado, uso comercial, tipo bouclê de 7 mm, COR CINZA ESCURO, incluso acabamento metálico (perfil de alumínio) a cada degrau/quina e cordão de nylon em toda a base dos degraus e extensão perimetral do carpete.	m²	162			R$ -	R$ -	R$ -	R$	-
3.3.3	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO VINÍLICO NO HALL DE TRANDA DE FORMA MANUAL E SEM REAPROVEITAMENTO.	m²	50			R$ -	R$ -	R$ -	R$	-
3.3.4	1701000115	AGESUL	REGULARIZACAO DE PISO, ESPESSURA 2MM, UTILIZANDO ARGAMASSA AUTONIVELANTE PARA PISOS VINILICOS E LAMINADOS (CONSUMO DE 1,70KG/M2/MM), DA QUARTZOLIT OU SIMILAR	m²	50			R$ -	R$ -	R$ -	R$	-
3.3.5	106790	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM RÉGUAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 4,0 MM, FIXADO COM COLA.	m²	50			R$ -	R$ -	R$ -	R$	-
3.3.6	98688	SINAPI	RODAPÉ EM POLIESTIRENO FRISADO, ALTURA 10 CM. ESPESSURA 1,5CM. COR BRANCA	M	60			R$ -	R$ -	R$ -	R$	-
3.3.7	8856	ORSE	Aplicação de revestimento com placa MDF 10mm sobre o palco existente antes de receber o carpete novo.	m²	30			R$ -	R$ -	R$ -	R$	-
3.4			**PAINEIS DE MADEIRA WPC**								**R$**	**-**
3.4.1	090122	SBC	PAINEL MADEIRA REVESTIDO LAMINADO WPC EM PLACAS INSTALADO (Paneis laterais + Palco + Espelho dos degraus da arquibancada e do palco). INCLUSA TODA A FERRAGEM PARA FIXAÇÃO DO PAINEL NO SUBSTRATO.	m²	70			R$ -	R$ -	R$ -	R$	-
3.5			**ESQUADRIAS**								**R$**	**-**
3.5.1	03.01.040	CPOS/CDHU	Demolição manual de alvenaria de vedação nos 4 shafts. Instalação de verga sobre porta metálica do shaft a ser assentada.	m³	1			R$ -	R$ -	R$ -	R$	-

3.5.2	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. COR: BRANCA. Serão 4 portas de 0,6x2,10.	m²	6			R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	
3.6			**INFRAESTRUTURA ELÉTRICA**									
3.6.1			**QUADRO DE TOMADAS**								**R$ -**	
3.6.1.1	39.26.060	CPOS/CDHU	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases. (SERÁ FEITA A LIGAÇÃO COM 5 CABOS DE 100M ATÉ O QDFP4 - TU. 3 FASES (PRETO) E NEUTRO (AZUL))	M	400			R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	
3.6.1.2	39.21.040	CPOS/CDHU	Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C (COR VERDE PARA TERRA)	M	100			R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	
3.6.1.3	09.05.102	FDE	QUADRO DISTRIBUICAO SOBREPOR, TOMADAS, CAIXA E TAMPA TERMOPLASTICO PVC NÃO PROPAGANTE DE CHAMA ATE 24 POSIÇOES INCLUSO BARRAMENTOS, SEM COMPONENTES (SIMILAR AO MODELO TIGRE)	UN	1			R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	
3.6.1.4	37.16.071	CPOS/CDHU	SISTEMA DE BARRAMENTO, BLINDADO DE 100 A 2000 A, TRIFÁSICO, BARRA DE COBRE (QE1) COM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO ISOLANTE	Axm	3			R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	
3.6.1.5	P.23.000.042218	CPOS/CDHU	Barra de neutro com parafuso isolantes (capacidade de 4 a 12 fios)	UN	2			R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	
3.6.1.6	106020	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1			R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	
3.6.1.7	37.13.600	CPOS/CDHU	Disjuntor termomagnético, unipolar 16 A, 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	8			R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	
3.6.1.8	1201005056	AGESUL	SINAPI - 93661 - DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_07/2025	UN	6			R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	
3.6.1.9	106027	SINAPI	DISPOSITIVO DPS 30KA 275V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3			R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	
3.6.1.10	37.17.110	CPOS/CDHU	Dispositivo diferencial residual de 100 A x 30 mA - 4 polos (IDR 63 A)	UN	1			R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	
3.6.1.11	INT00	Próprio	Terminal pino ilhós pra cabo 2,5mm²	un	24			R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	
3.6.1.12	INT00	Próprio	Terminal pino ilhós pra cabo 4,0mm²	un	24			R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	
3.6.1.13	063064	SBC	ANILHA DE IDENTIFICACAO PARA CABOS DE 0 A 9 (KIT 100 PECAS)	UN	1			R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	
3.6.1.14	F.04.000.025600	CPOS/CDHU	Chapa em policarbonato compacto, cor fumê/bronze, espessura de 6mm (Quadros Tomadas e Iluminação)	m²	1			R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	
3.6.1.15	39.21.020	CPOS/CDHU	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	10			R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	
3.6.1.16	36.20.282	CPOS/CDHU	Placa de advertência em chapa 18, nas dimensões 400 x 300 mm, ´PERIGO ALTA TENSAO´ (Quadro de Tomadas)	m²	0,12			R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	
3.6.2			**ELEMENTOS DE CONEXÃO PARA OS CIRCUITOS DE TOMADA**								**R$ -**	
3.6.2.1	1201004095	AGESUL	ELETROCALHA PERFURADA 100X100MM, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADA CH. 24, SEM TAMPA, INCLUSIVE CONEXOES	M	110			R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	
3.6.2.2	104406	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO, EM AÇO GALVANIZADO, TIPO PESADO, DN= 1 polegada	M	60			R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	
3.6.2.3	91848	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO LARANJA REFORÇADO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. SERÃO DEIXADAS AS CAIXINHAS DE PASSAGEM NO MESMO PRUMO DAS DEMAIS CONFORME PROJETO ANEXO.	M	80			R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	
3.6.2.4	39.21.020	CPOS/CDHU	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	500			R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	
3.6.2.5	39.26.030	CPOS/CDHU	Cabo de cobre flexível de 4 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases. (LIGAÇÃO DA CABINE DE SOM)	M	50			R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	
3.6.2.6	40.04.450	CPOS/CDHU	Tomada dupla 2P+T de 10 A - 250 V, completa de embutir. Cor: marrom ou branca	CJ	60			R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	
3.6.3			**ELEMENTOS DE CONEXÃO PARA OS CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO**								**R$ -**	
3.6.3.1	13682	ORSE	Luminária plafon de sobrepor em LED 40 x 40cm, incluso 2 lâmpadas 30W 4000K bivolt, Avant ou similar	un	30			R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	
3.6.3.2	1201001010	AGESUL	PERFIL LED DE EMBUTIR, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, BRANCO OU PRETO, DIFUSOR EM POLICARBONATO LEITOSO, 24X14MM, DA EFFECT LED OU SIMILAR (EXCLUSIVE FITAS LED) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	25			R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	
3.6.3.3	105547	SINAPI	FITA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	M	90			R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	
3.6.3.4	105549	SINAPI	DRIVER SLIM PARA FITA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	22			R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	

3.6.3.5	39.21.010	CPOS/CDHU	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	100			R$ -	R$ -	R$ -	R$	-
3.6.3.6	40.05.060	CPOS/CDHU	Interruptor simples com 3 teclas e placa	CJ	3			R$ -	R$ -	R$ -	R$	-
3.7			**INFRAESTRUTURA DE LÓGICA**								**R$**	**-**
3.7.1	068444	SBC	CAIXA DE PASSAGEM DE CABOS DE EMBUTIR EM PISO COM TAMPA APARAFUSADA 150x150x100mm	UN	1			R$ -	R$ -	R$ -	R$	-
3.7.2	11418	ORSE	Tomada para lógica de embutir no piso, rj45, completa	un	2			R$ -	R$ -	R$ -	R$	-
3.7.3	39.18.126	CPOS/CDHU	Cabo para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 6, crimpado conectando a tomada ao patch panel.	M	100			R$ -	R$ -	R$ -	R$	-
4			**FINALIZAÇÃO DA OBRA**								**R$**	**-**
4.1	106126	SINAPI	REMOÇÃO DE ENTULHO CLASSE B (FRAGMENTOS DE MADEIRA) TRANSPORTADOS POR GRUA. ACONDICIONAMENTO FINAL CAÇAMBA ESTACIONÁRIA. EXCLUSO FRETE. AF_09/2025	m³	18			R$ -	R$ -	R$ -	R$	-
4.2	55.01.020	CPOS/CDHU	Limpeza final da obra	m²	50			R$ -	R$ -	R$ -	R$	-

BDI	R$ -
TOTAL SEM BDI	R$ -

MÃO DE OBRA C/ BDI	R$ -
MATERIAIS C/ BDI	R$ -
TOTAL GERAL	**R$ -**

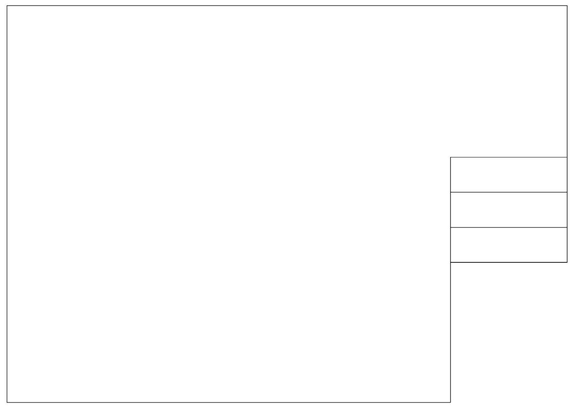
OBRA: Execução de serviço especializado de reforma civil e elétrica no auditório e construção de novo sanitário acessível.

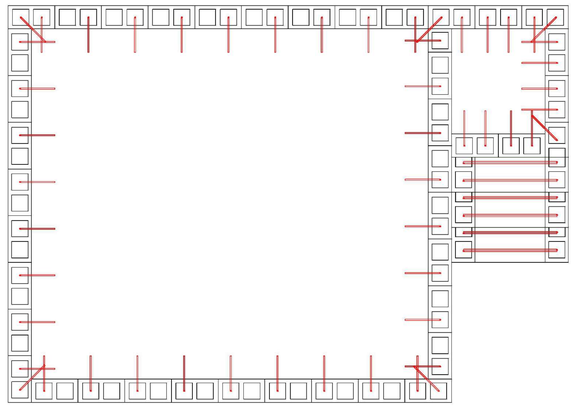
Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

CRONOGRAMA EXECUTIVO					
Item	Descrição	PERÍODO EM DIAS			ETAPA (R$)
		30	60	90	
1	INICIO, APOIO E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				0%
		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
2	CONSTRUÇÃO DO NOVO SANITÁRIO ACESSÍVEL				
2.1	RAMPA AUDITÓRIO - CARPINTARIA - CONSTRUÇÃO DE NOVA RAMPA, REBAIXAMENTO DA COTA FINAL DO AUDITÓRIO E ALARGAMENTO DA RAMPA EXISTENTE				0%
		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
2.2	RETIRADAS E FECHAMENTOS - Janela e Porta de Drywall				0%
		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
2.3	ABERTURA EM ALVENARIA P/ PORTA PCD				0%
		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
2.4	ELEVAÇÃO DO PISO EM ALVENARIA E LAJE ARMADA e CONSTRUÇÃO DE ESCADA ARMADA				0%
		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
2.5	DIVISÓRIAS E FERRAGENS				0%
		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
2.6	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS				0%
		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
2.7	FORRO				0%
		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
2.8	ILUMINAÇÃO				0%
		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
2.9	TUBULAÇÕES				0%
		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
2.10	ACABAMENTOS				0%
		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
2.11	LIMPEZA FINAL DA ÁREA DOS SANITÁRIOS				0%
		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
3	REFORMA DO AUDITÓRIO				
3.1	PINTURA DA TUBULAÇÃO DE AR CONDICIONADO EXISTENTE				0%
		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
3.2	DIVISÓRIAS				0%
		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
3.3	PISO				0%
		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
3.4	PAINEIS DE MADEIRA WPC				0%
		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
3.5	ESQUADRIAS				0%
		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
3.6.1	QUADRO DE TOMADAS				0%
		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
3.6.2	ELEMENTOS DE CONEXÃO PARA OS CIRCUITOS DE TOMADA				0%
		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
3.6.3	ELEMENTOS DE CONEXÃO PARA OS CIRCUITOS DE ILUMINAÇÃO				0%
		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
3.7	INFRAESTRUTURA DE LÓGICA				0%
		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
4	FINALIZAÇÃO DA OBRA				0%
		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -

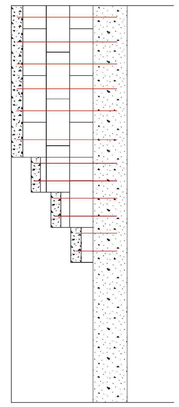
Total Mensal R$ c/ BDI	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
% Mensal	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	
Total Acumulado R$ c/ BDI	R$ -	R$ -	R$ -	
% Acumulado	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	

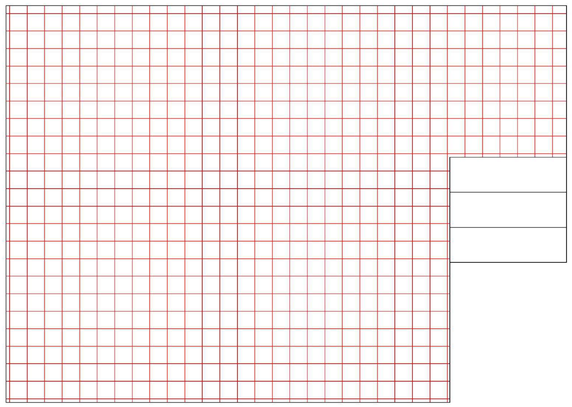
PROJETOS DE CONSTRUÇÃO DO SANITÁRIO ACESSÍVEL



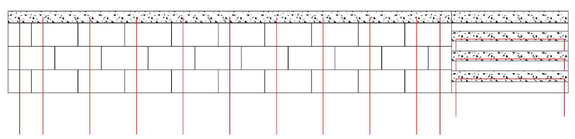


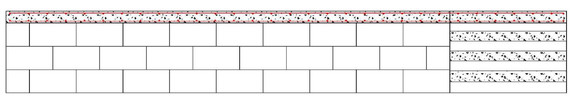
Aço CA-50. d:10mm. Engaste por grauteamento



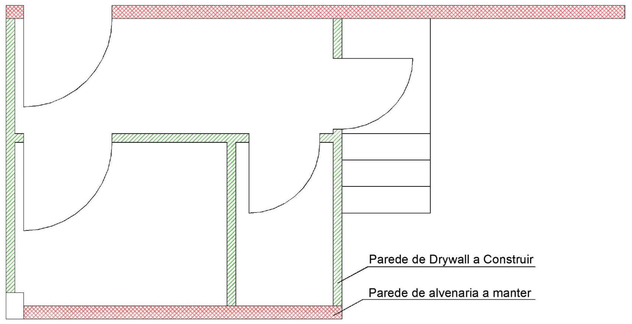


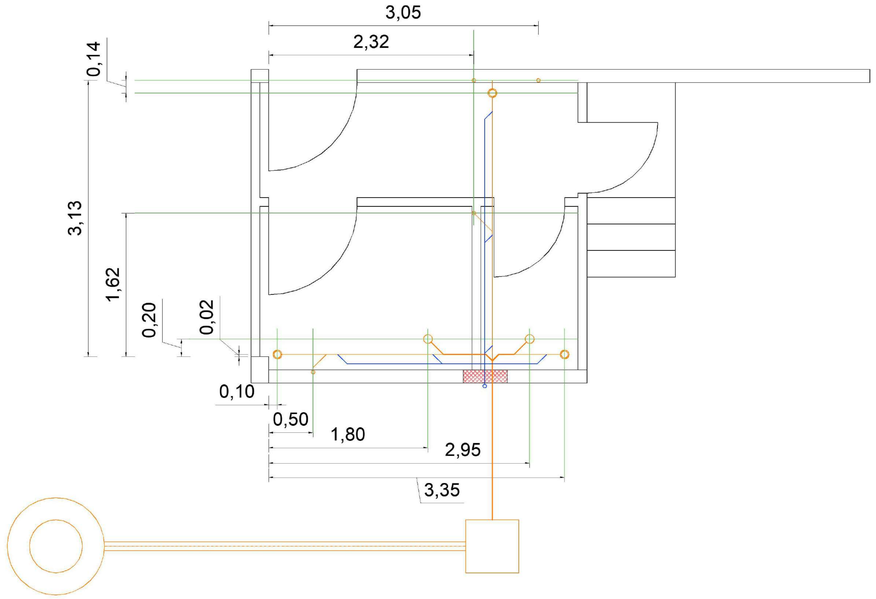
Aço CA-50. d:10mm. Dupla camada - positiva e negativa.
Trama: 15x15cm.
Distância entre camadas de aço: 5cm.
Altura final da lalje: 10cm.

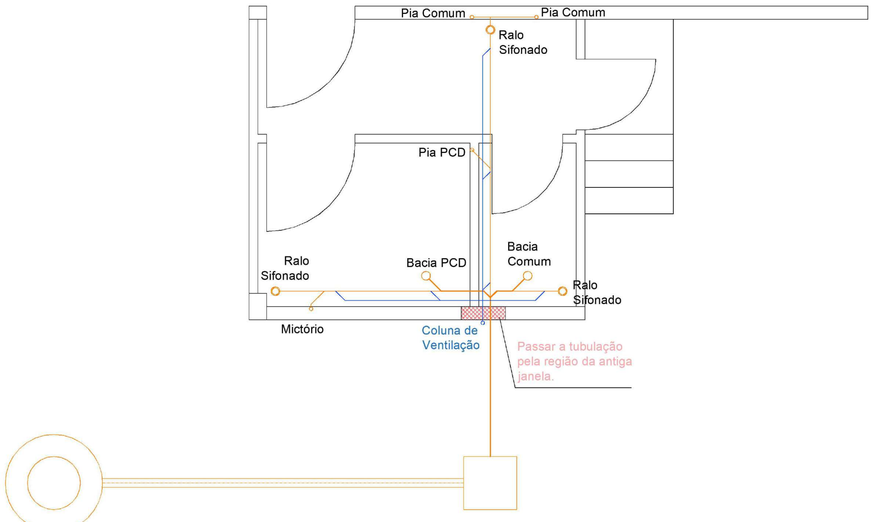


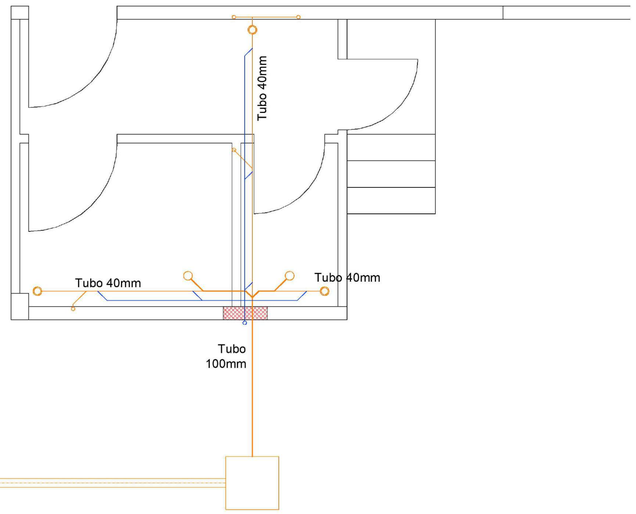


TÍTULO: **Projeto estrutural**		Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer Rod. D. Pedro I, km 143,6, Bairro Amarais – Campinas–SP. CEP: 13069-901
ENDEREÇO: **Rodovia Dom Pedro I, Km 143,6 - Bairro Amarais, Campinas - SP**		
RESPONSÁVEL: **Luiz Tozato**		
CREA: **5070254919**		FOLHA: **01/04**
DATA: **12/05/2026**	ESCALA: **1:50**	REVISÃO: **01**







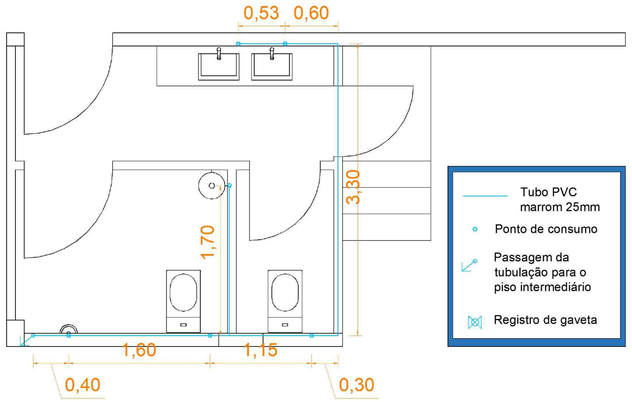


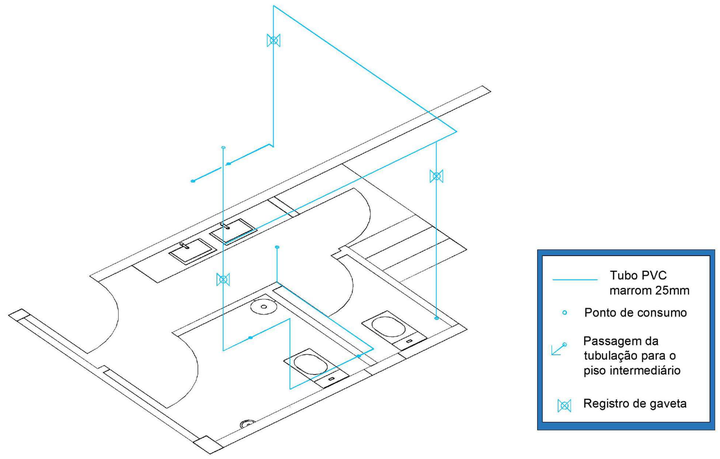
TÍTULO: Projeto de Esgoto		
ENDEREÇO: Rodovia Dom Pedro I, Km 143,6 - Bairro Amarais, Campinas - SP		
RESPONSÁVEL: Luiz Tozato		
CREA: 5070254919		
DATA: 12/05/2026	**ESCALA:** 1:50	**REVISÃO:** 01

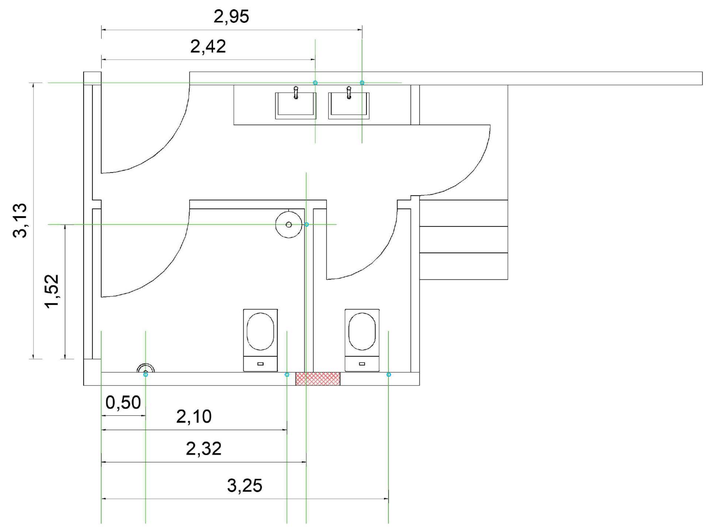
Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

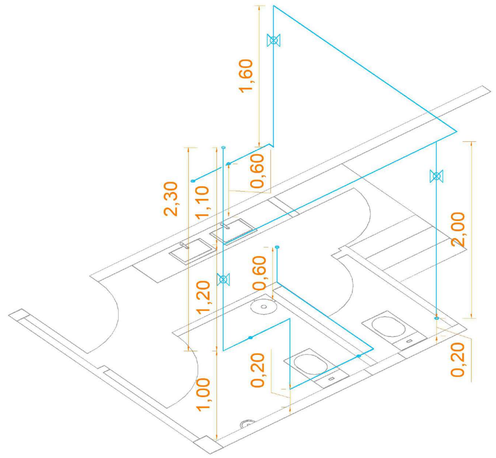
Rod. D. Pedro I, km 143,6, Bairro Amarais – Campinas–SP. CEP: 13069–901

FOLHA: 02/04







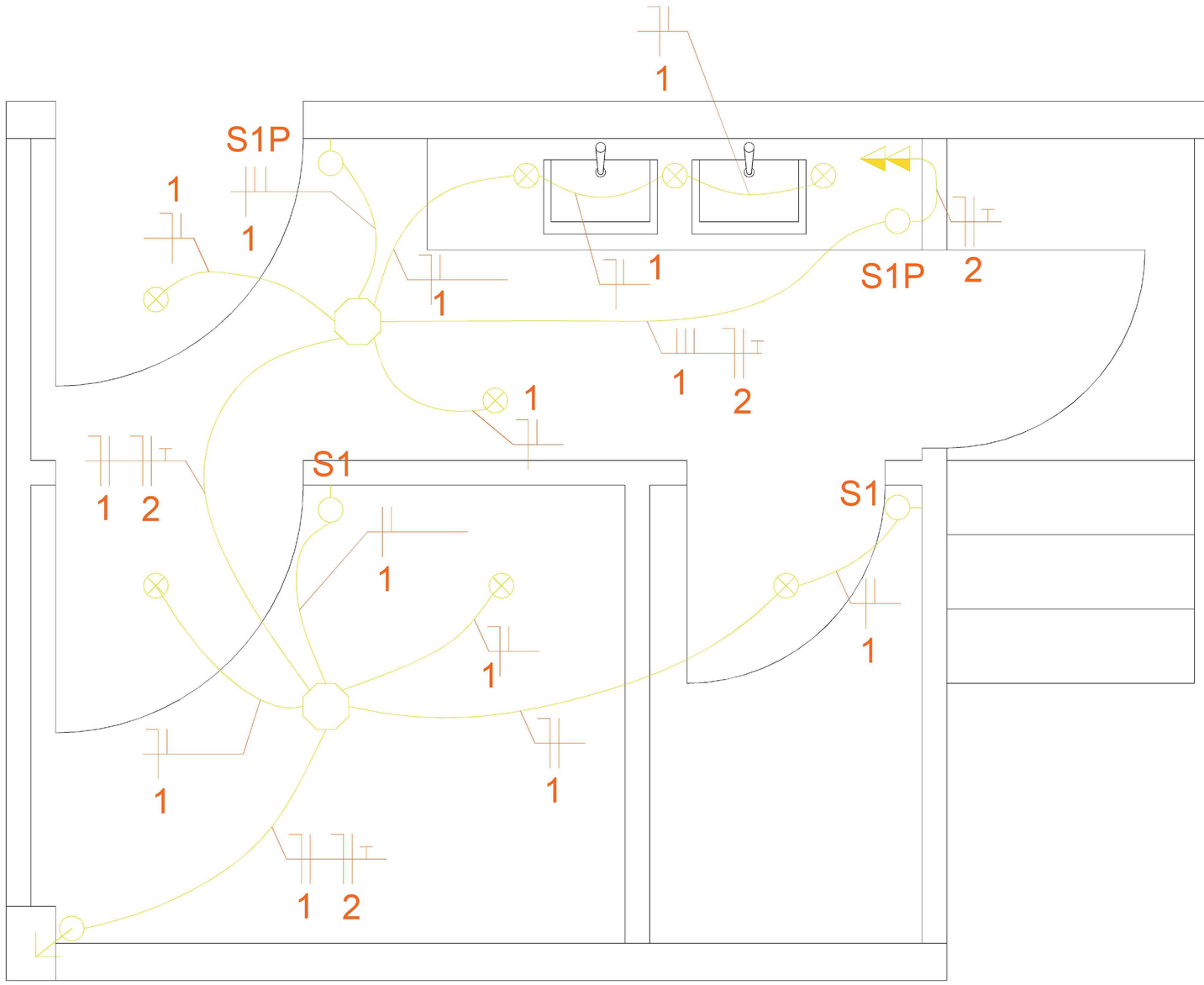


TÍTULO: **Projeto Hidráulico**		
ENDEREÇO: **Rodovia Dom Pedro I, Km 143,6 - Bairro Amarais, Campinas - SP**		
RESPONSÁVEL: **Luiz Tozato**		
CREA: **5070254919**		
DATA: **12/05/2026**	ESCALA: **1:50**	REVISÃO: **01**

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

Rod. D. Pedro I, km 143,6, Bairro Amarais – Campinas–SP. CEP: 13069–901

FOLHA: **03/04**



Circuito 1: d = 1,5mm²
Circuito 2: d = 2,5mm²

- Caixinha octogonal amarela 10x10cm
- Lâmpada Dicroica Led 5W 3000K morna
- Interruptor simples ou paralelo
- Tomada dupla média 127V 10A
- Subida do eletroduto para o piso intermediário

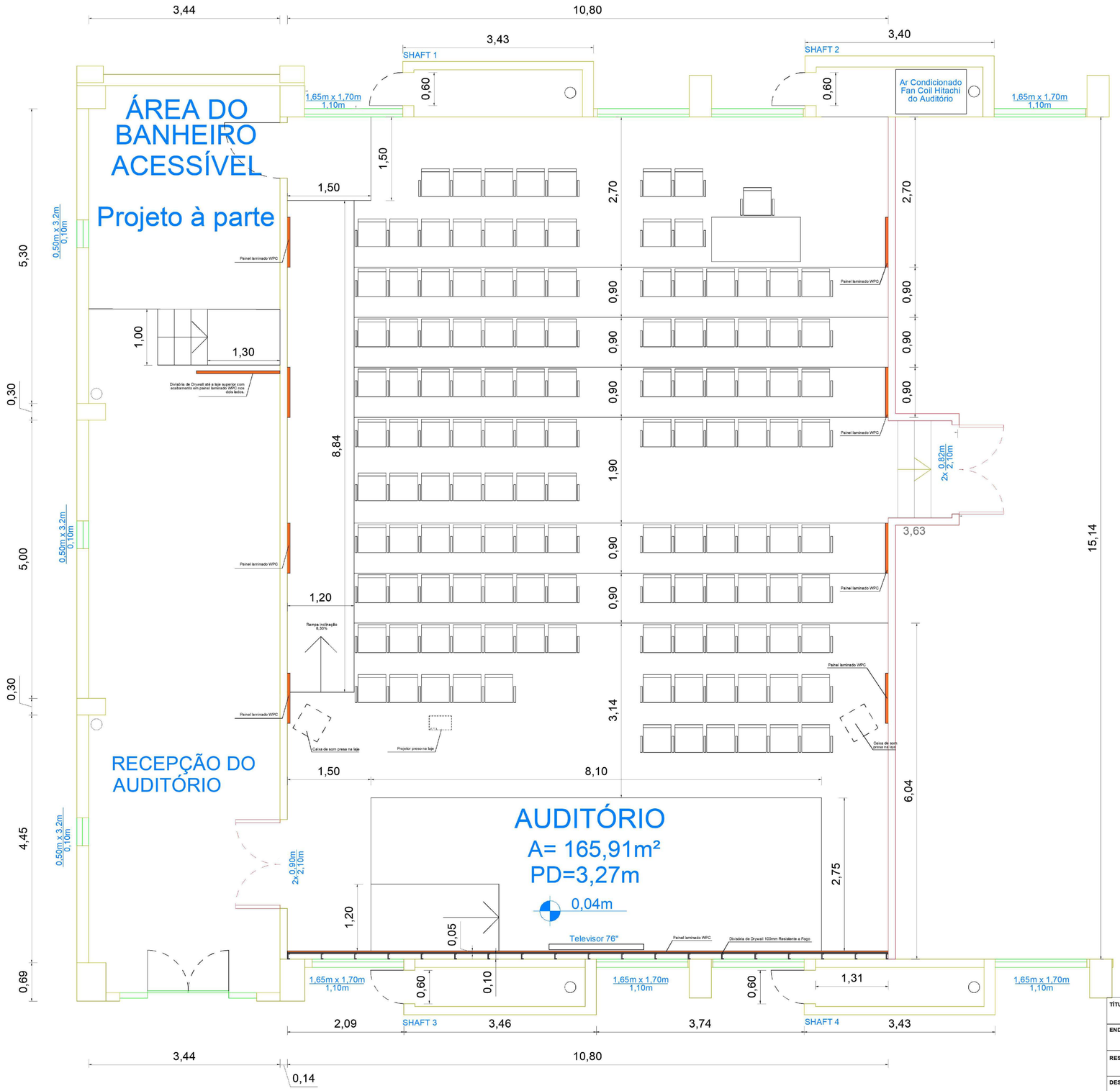
TÍTULO: **Projeto Elétrico**		
ENDEREÇO: **Rodovia Dom Pedro I, Km 143,6 - Bairro Amarais, Campinas - SP**		
RESPONSÁVEL: **Luiz Tozato**		
CREA: **5070254919**		
DATA: **12/05/2026**	ESCALA: **1:15**	REVISÃO: **01**

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer
Rod. D. Pedro I, km 143,6, Bairro Amarais – Campinas-SP. CEP: 13069-901

FOLHA: **04/04**

PROJETOS DE REFORMA DO AUDITÓRIO

TÉRREO - LAYOUT

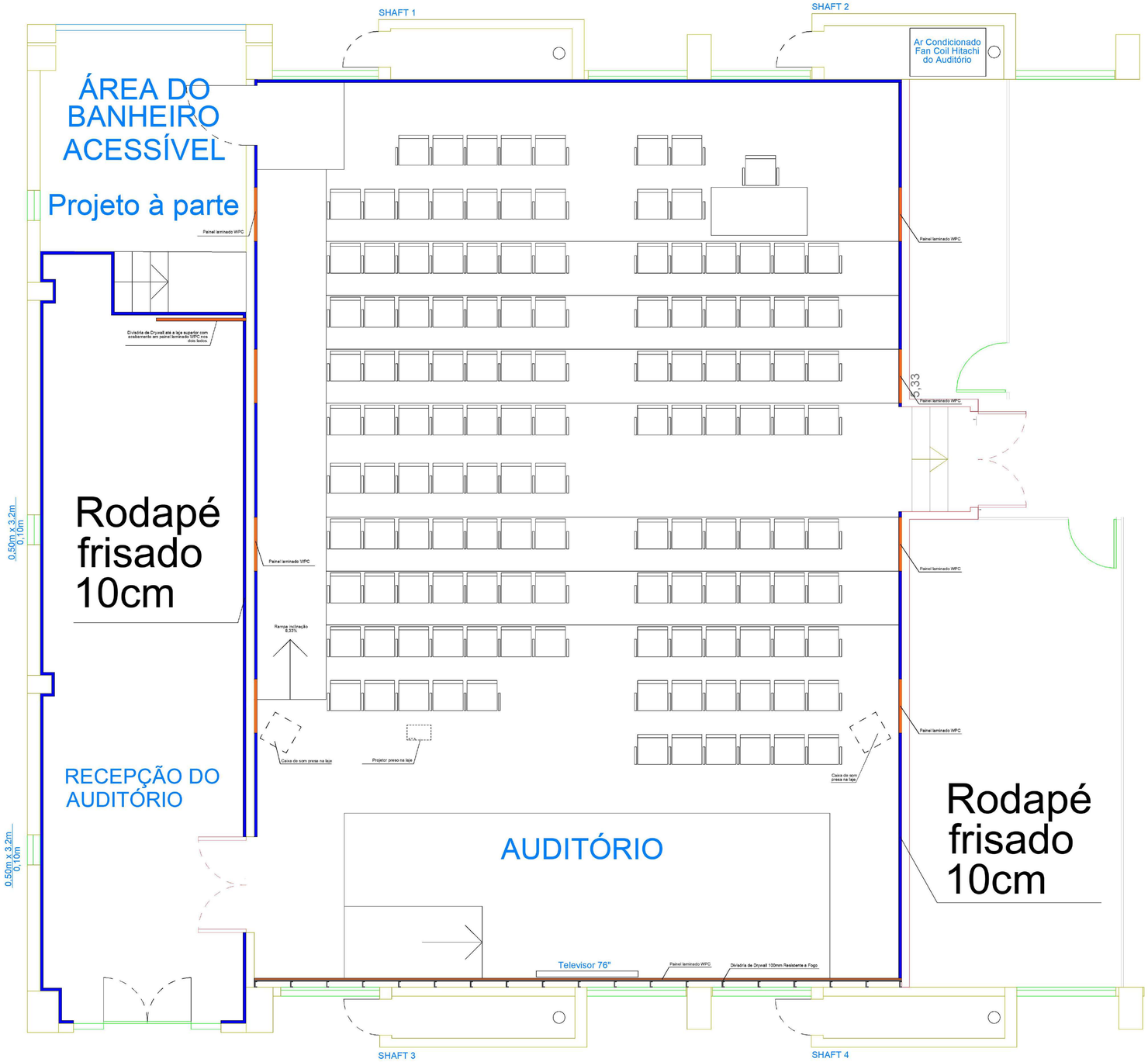


TÍTULO:	REFORMA AUDITÓRIO - PLANTA DE LAYOUT PISO TÉRREO
ENDEREÇO:	Rodovia Dom Pedro I, Km 143,6 - Bairro Amarais, Campinas - SP
RESPONSÁVEL:	Eng. Luiz Tozato
DESENHISTA:	Eng. Luiz Tozato
DATA:	01/09/2026
ESCALA:	Cotas no desenho
REVISÃO:	01

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

FOLHA: 01/06

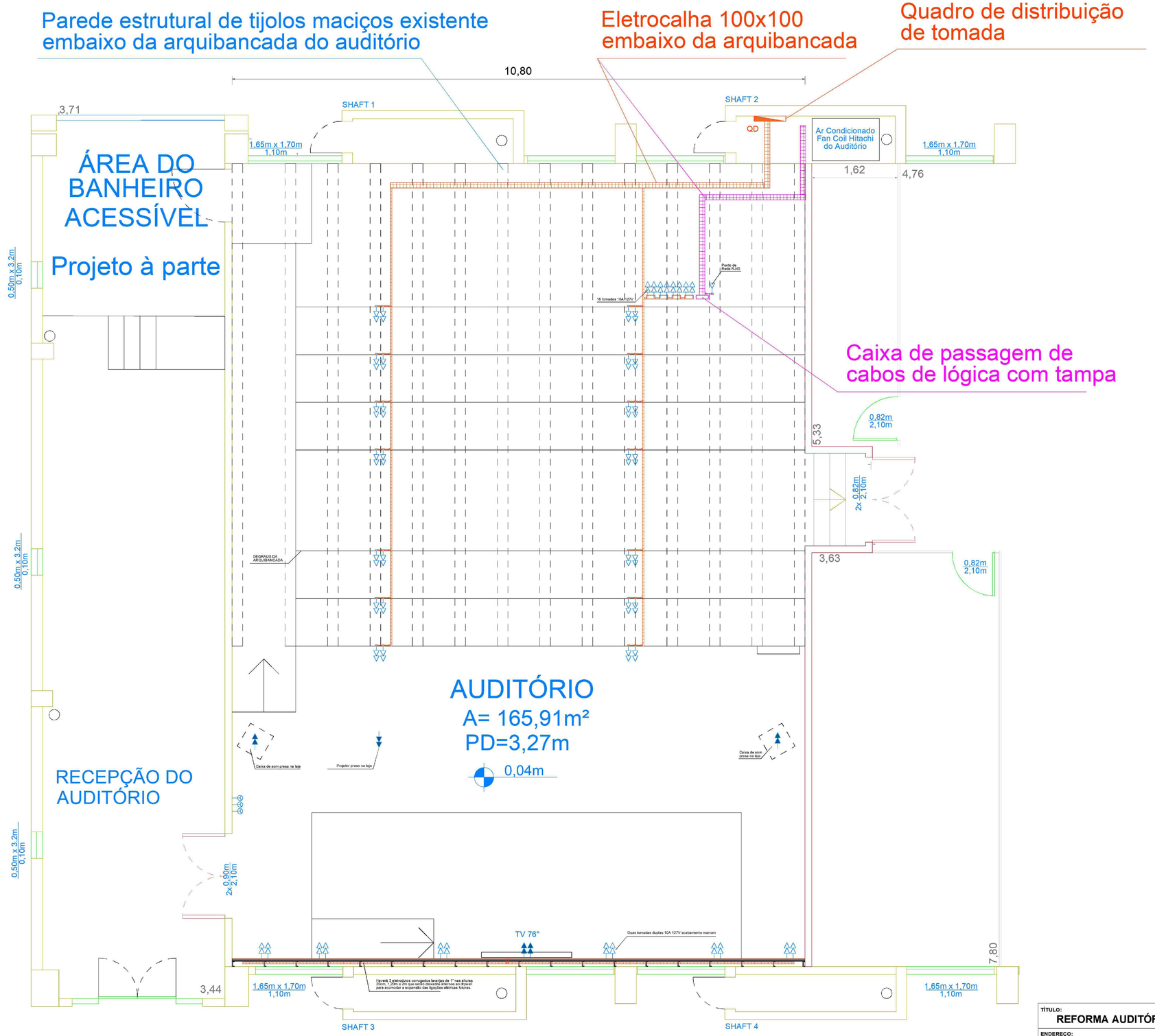
TÉRREO - RODAPÉS



TÍTULO: REFORMA AUDITÓRIO - PLANTA DE POSICIONAMENTO DE RODAPÉS PISO TÉRREO		
ENDEREÇO: Rodovia Dom Pedro I, Km 143,6 - Bairro Amarais, Campinas - SP		
RESPONSÁVEL: Eng. Luiz Tozato		
DESENHISTA: Eng. Luiz Tozato		**FOLHA:** 02/06
DATA: 01/09/2026	**ESCALA:** Cotas no desenho	**REVISÃO:** 01

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

PISO TÉRREO - ELÉTRICA E LÓGICA

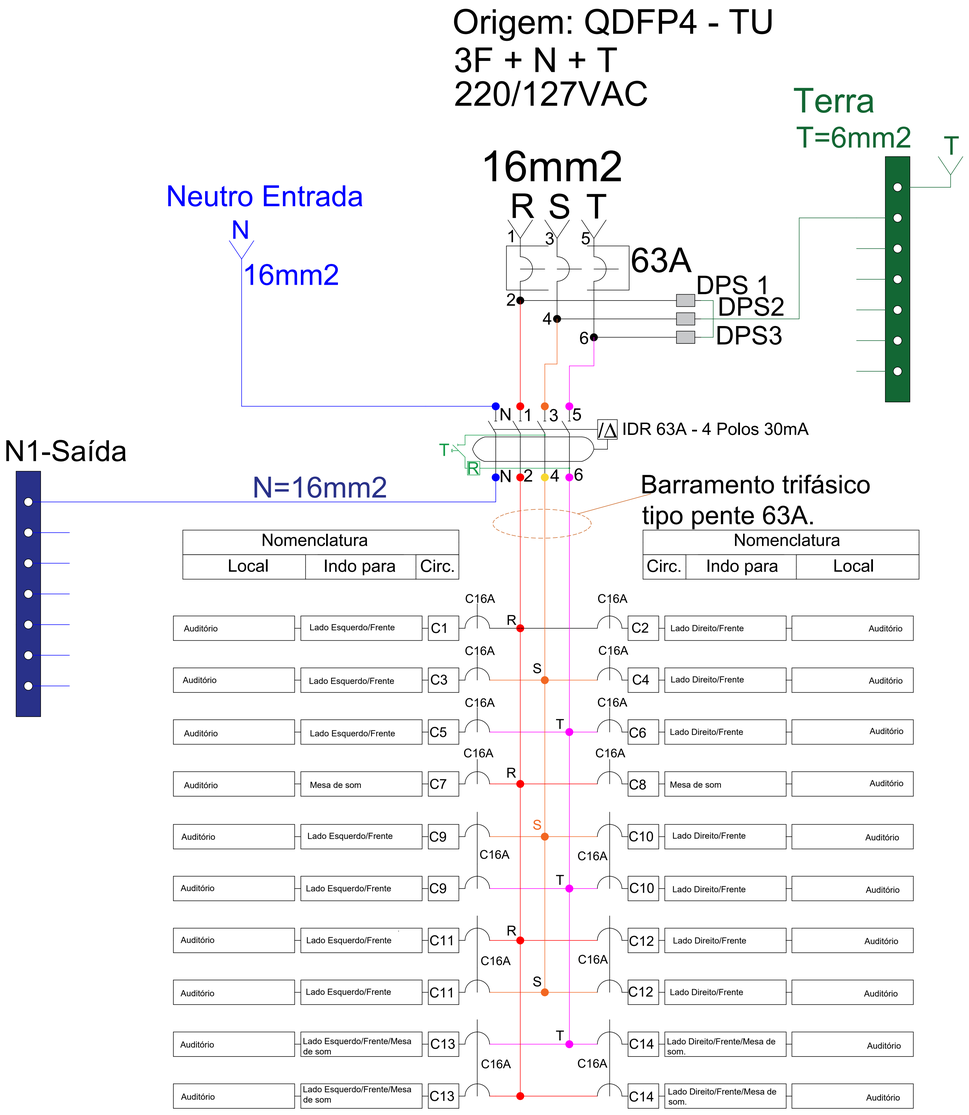


TÍTULO: REFORMA AUDITÓRIO - ELÉTRICA E LÓGICA PISO TÉRREO		
ENDEREÇO: Rodovia Dom Pedro I, Km 143,6 - Bairro Amarais, Campinas - SP		
RESPONSÁVEL: Eng. Luiz Tozato		
DESENHISTA: Eng. Luiz Tozato		
DATA: 01/09/2026	ESCALA: Cotas no desenho	REVISÃO: 01

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

FOLHA: 03/06

QE Tomadas Auditório



QE Tomadas Auditório

Características:

Quadro elétrico:

Em PVC, branco,18/24 posições para disjntor IEC(DIN) montagem de sobrepor, com barramento para Neutro(em azul)e Terra(em verde).
Normas de Referência: Grau de Proteção IP40, conforme NBR 6146. NBR 5410, NBR 6808, NBR IEC 60670-1 e NBR IEC 60439-3.

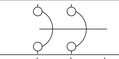
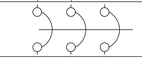
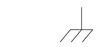
Barramento:Kit Barramento Din Universal Neutro + Terra- 12 pólos.

Disjuntor:
Tipo monopolar e bipolar, curva C. Normas que deve atender: IEC60898-1 e IEC60947-2
.

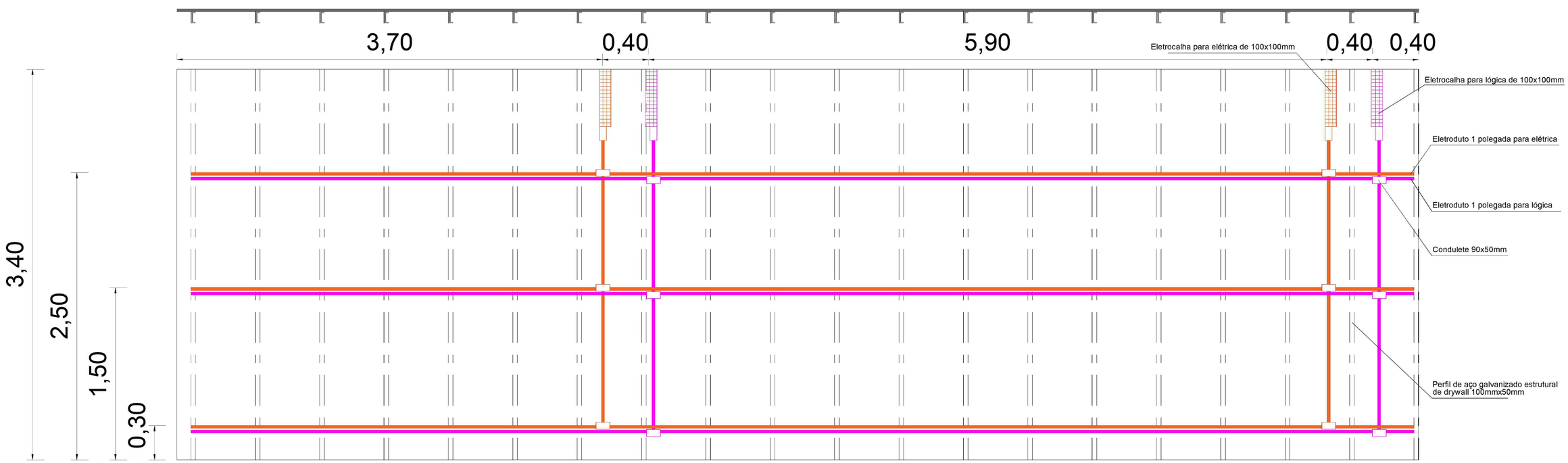
DPS: 3 - Protetor contra surtos para quadros elétricos 30kA/275V, classe II, corrente total de descarga @(8/20)ms (ITotal), sinalização local e montagem em trilho DIN 35. Deve atender as normas ABNT NBR IEC 61643-11/ UL1449/ ABNT NBR 5410.

Observação: O DPS deve ser interligado entre fase+terra, em cada fase do quadro elétrico.

LEGENDA

	DISJUNTOR ELETROMAGNÉTICO UNIPOLAR
	DISJUNTOR ELETROMAGNÉTICO BIPOLAR
	DISJUNTOR ELETROMAGNÉTICO TRIPOLAR
	ATERRAMENTO

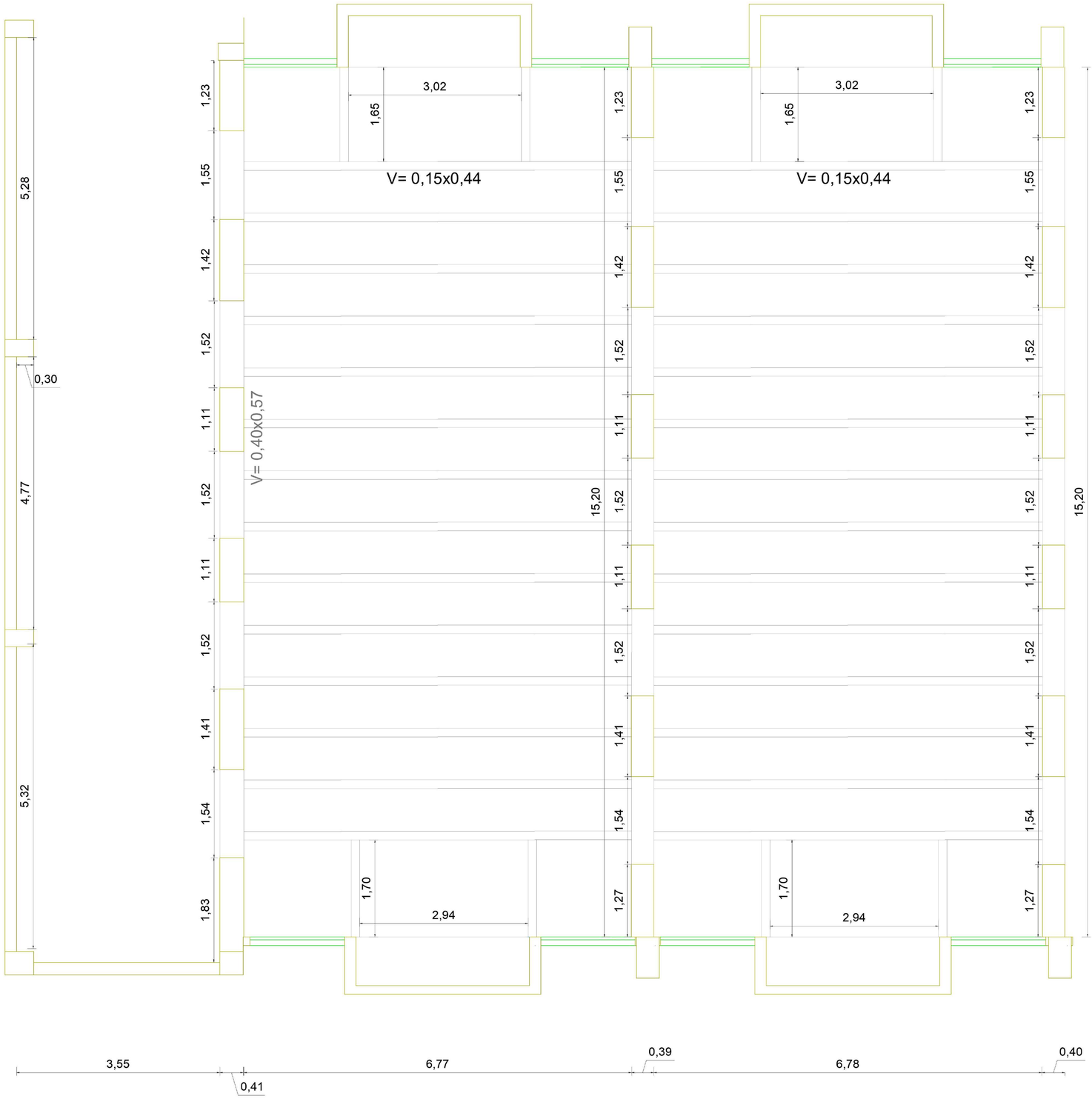
Responsável Técnico:	Projeto: Reforma do Auditório	Data: 01/09/2026
	Cliente:	Revisão:
	End.:	Folha: 01/01



INTERIOR DO PAINEL RIPADO ATRÁS DO PALCO - VISTA EM CORTE - ELETRODUTOS DE ELÉTRICA E LÓGICA

TÍTULO: REFORMA AUDITÓRIO - ELÉTRICA E LÓGICA - PALCO		Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer
ENDEREÇO: Rodovia Dom Pedro I, Km 143,6 - Bairro Amarais, Campinas - SP		
RESPONSÁVEL: Eng. Luiz Tozato		
DESENHISTA: Eng. Luiz Tozato		FOLHA: 06/06
DATA: 01/09/2026	ESCALA: Cotas no desenho	REVISÃO: 01

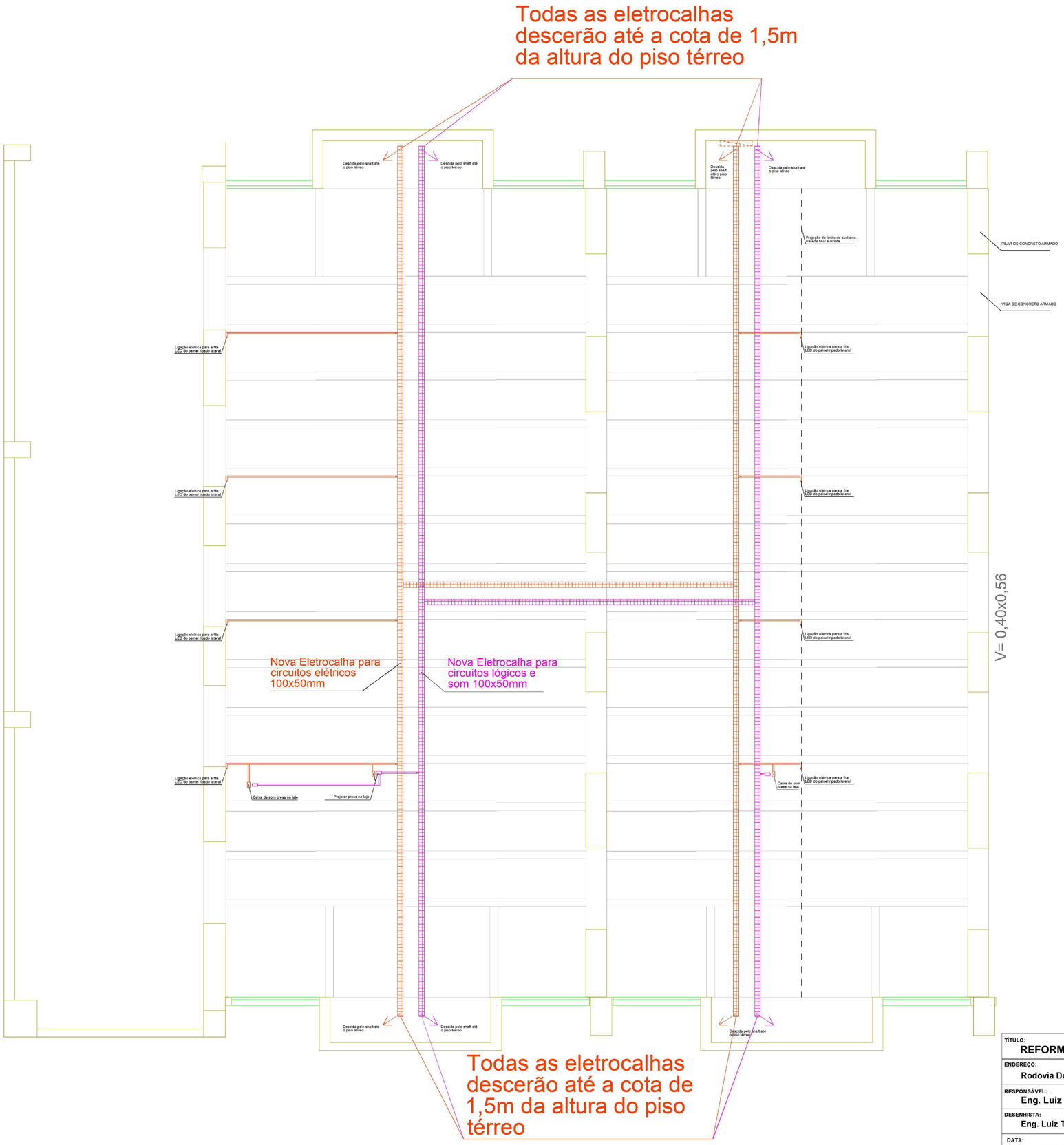
PISO INTERMEDIÁRIO



TÍTULO: REFORMA AUDITÓRIO - LAYOUT - PISO INTERMEDIÁRIO		
ENDEREÇO: Rodovia Dom Pedro I, Km 143,6 - Bairro Amarais, Campinas - SP		
RESPONSÁVEL: Eng. Luiz Tozato		
DESENHISTA: Eng. Luiz Tozato		FOLHA: 04/06
DATA: 01/09/2026	ESCALA: Cotas no desenho	REVISÃO: 01

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer

PISO INTERMEDIÁRIO - ELÉTRICA E LÓGICA



TÍTULO: REFORMA AUDITÓRIO - ELÉTRICA E LÓGICA - INTERMEDIÁRIO		
ENDEREÇO: Rodovia Dom Pedro I, Km 143,6 - Bairro Amarais, Campinas - SP		
RESPONSÁVEL: Eng. Luiz Tozato		
DESENHISTA: Eng. Luiz Tozato		FOLHA: 05/06
DATA: 01/09/2026	ESCALA: Cotas no desenho	REVISÃO: 01

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer